ANEXO 2 DA PORTARIA SF Nº 190, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO ARQUIVO SEF E DO eDoc

1. Leiaute de dados

Os arquivos-texto relativos às operações fiscais terão como base de formação o Leiaute Fiscal de Processamento de Dados – LFPD, Anexo II do Ato Cotepe nº 35, de 5 de julho de 2005.

Os arquivos-texto com informações de natureza contábil terão como base de formação o Leiaute da Escrituração Contábil Digital – LECD, constante no Anexo Único da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 787, de 19 de novembro de 2007.

1.1. Leiaute do arquivo-eDoc e do arquivo-SEF

APRESENTAÇÃO

Este manual visa orientar a geração em arquivo digital dos dados concernentes à emissão e ao registro de dados de documentos, escrituração de livros fiscais, lançamentos contábeis, guias e relatórios fiscais e outras informações correlatas da pessoa jurídica.

Este leiaute fiscal de processamento de dados está organizado em blocos de informações que, por sua vez, e são desdobrados nas linhas que contém dados.

Os blocos, ainda, são dispostos no arquivo por tipo de documento.

O arquivo digital será gerado na seguinte forma (em visão esquemática),

Bloco 0: Abertura, identificação e referências

Bloco C: Documentos fiscais do ICMS e do IPI - mercadorias

Bloco E: Livros de registro das operações da apuração do ICMS e do IPI

Bloco F: Livros e mapas de registro das operações de controle

Bloco G: Informações econômico-fiscais

Bloco H: Livro de Registro do Inventário

Bloco 8: Informações complementares da Sefaz/UF

Bloco 9: Controle e encerramento do arquivo digital

sabendo que os registros de dados contidos nos blocos de informações do leiaute estão organizados na forma hierárquica (registro pai/registro filho <=> linha principal/linha dependente).

Linha 0000- Abertura do arquivo

Linha 0001- abre o Bloco 0

Linhas 0002 a 0989- dados

Linha 0990- Encerramento do Bloco 0

Linha C001- Abertura do Bloco C

Linha C020- documento 001 (linha principal)

Linha C040- complemento do documento 001 (linha dependente)

Linha C300- detalhe 1 (item 1) do documento 001 (linha dependente)

Linha C300- detalhe 2 (item 2) do documento 001 (linha dependente)

Linha C310- complemento do item 2 (linha dependente)

Linha C020- documento 00N (linha principal)

Linha C300- detalhe 1 (item 1) do documento 00N (linha dependente)

Linha C300- detalhe 2 (item 2) do documento 00N (linha dependente)

.

Linha C300- detalhe M (item M) do documento 00N (linha dependente)

••

Linha C990- Encerramento do Bloco C

•••

Linha Z001- Abertura do Bloco Z

Linhas Z002 a Z989- dados

Linha Z990- Encerramento do Bloco Z

Linha 9001- Abertura do Bloco 9

Linhas 9002 a 9989- dados

Linha 9990- Encerramento do Bloco 9

Linha 9999- Encerramento do arquivo

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- GERAÇÃO E ARMAZENAMENTO

A pessoa jurídica, de acordo com a legislação pertinente, está sujeita a gerar e prestar informações fiscais referentes à totalidade das operações e lançamentos realizados e de outros documentos de informação correlatos, em arquivo digital de acordo com as especificações indicadas neste manual. O conteúdo que serviu de base para geração destas informações deverá ser armazenado pelo prazo decadencial do tributo do qual é sujeito passivo ou pelo prazo que dispuser a legislação pertinente.

2- REFERÊNCIAS PARA O ARQUIVO-TEXTO

2.1- DADOS TÉCNICOS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO

- 2.1.1- Características do arquivo digital:
 - a) Arquivo no formato texto, codificado em ASCII ISO 8859-1 (Latin-1), não sendo aceitos campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC;
 - b) Arquivo com organização hierárquica, assim definida pela citação do nível hierárquico ao qual pertence cada linha:
 - c) As linhas são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável;
 - d) Os dados contidos em cada linha do arquivo digital devem se referir aos respectivos campos na exata ordem em que estão listados nesta norma;
 - e) Ao início e ao final de cada campo (incluídos o primeiro e o último de cada linha) deve ser inserido o caractere delimitador "|"(*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);
 - f) O caractere delimitador "|" (*Pipe*) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de nenhum dos campos do arquivo;
 - g) Todas as linhas devem conter ao seu final, de forma concatenada, após o caractere delimitador acima mencionado, os caracteres "CR" (*Carriage Return*) e "LF" (*Line Feed*), correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha" (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII).

Exemplo (campos da linha):

1° 2° 3° 4°

|LIN|NOME|CNPJ|IM|CRLF

|A100|José Silva & Irmãos Ltda|60001556000257|078455|CRLF

|A100|Maurício Portugal S.A||215004|CRLF

|A100|Armando Silva ME|99222333000150||CRLF

h) Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo; nulo; *null*) deverá ser iniciado com caractere "|" e imediatamente encerrado com o mesmo caractere "|" delimitador de campo.

Exemplo (conteúdo do campo)

- Campo alfanumérico: José da Silva & Irmãos Ltda => |José da Silva & Irmãos Ltda|
- Campo numérico: 1234,56 => |1234,56|
- Campo numérico ou alfanumérico vazio => ||

Exemplo (campo vazio no meio da linha)

• |123,00||123654788000354|

Exemplo (campo vazio em fim de linha)

■ ||CRLF

2.2- REGRAS GERAIS DA GERAÇÃO

Esta seção apresenta as regras que devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a uma dada linha e explicitada em suas observações.

O Fisco a seu critério poderá estabelecer regras específicas além das regras gerais aqui expostas.

2.2.1- As informações referentes aos documentos deverão ser prestadas sob o enfoque do informante, tanto no que se refere às operações de entradas ou aquisições quanto no que se refere às operações de saída ou prestações.

Exemplo (operação sob o ponto de vista do informante):

- Códigos do item => devem-se sempre registrar com códigos próprios os itens das operações de entradas ou aquisições, bem como das operações de saída ou prestações (no relacionamento entre itens componentes devem ser observadas as linhas que se referem à Tabela de Identificação do Item e à respectiva tabela de Mercadoria Componente/Relação Insumo/Produto);
- Códigos de tributação => devem-se sempre registrar, nas operações de entradas ou aquisições, os códigos de tributação indicando a modalidade de tributação própria do informante;
- Códigos de operação => devem-se sempre registrar, nas operações de entradas ou aquisições, os códigos de operação que devam ser escriturados nos livros pertinentes. Os valores informados devem seguir o desdobramento do código, se houver.
- 2.2.1.1- As informações relativas aos livros fiscais devem respeitar a legislação pertinente.
- 2.2.2- Formato dos campos:

- a) ALFANUMÉRICO: representados por "C" todos os caracteres das posições da Tabela ASCII, excetuados os caracteres "|"(*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) e os não-imprimíveis (caracteres 00 a 31 da Tabela ASCII);
- b) NUMÉRICO: representados por "N" algarismos das posições de 48 a 57 da Tabela ASCII;
- c) Os campos das linhas estão apresentados por seu número de ordem, seu mnemônico e sua descrição, além do tipo de caractere (alfanumérico C, ou numérico N), o tamanho máximo e a quantidade de exata decimais.

Exemplo:

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
29	COD_INF_OBS	Código da observação	C	-	-

ou, resumidamente

- (tipo, tam, dec) => (C, -, -)
- **■** (C, 11, -)
- (N, -, -)
- (N, -, 3)
- (N, 8, -)
- 2.2.3- Regras de preenchimento dos campos com conteúdo alfanumérico (C):
 - a) Todos os campos alfanuméricos terão tamanho máximo de 255 caracteres, exceto se houver indicação distinta. Exemplo:
 - COD_INF_OBS (C, -, -) => 255 caracteres
 - TXT (C, 65536, -) => 65.536 caracteres
- 2.2.4- Regras de preenchimento dos campos com conteúdo numérico nos quais há indicação de casas decimais:
 - a) Deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como: "." "-" "%"), devendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII);
 - b) Não há limite de caracteres para os campos numéricos;
 - c) Deve ser observada a exata quantidade de casas decimais que constar na respectiva linha;
 - d) Os valores percentuais devem ser preenchidos desprezando-se o símbolo percentual (%), sem nenhuma convenção matemática.

Exemplo (valores monetários, quantidades, percentuais, etc.):

- \$ 1.129.998,99 (N, -, 2) => |1129998,99|
- 1.255,42 (N, -, 2) => |1255,42|
- 234,567 (N, -, 3) => |234,567|
- 10.000 (N, -, -) => |10000|
- 10.000,00 (N, -, 2) => |10000,00|
- 17,00 % (N, -, 2) \Rightarrow |17,00|
- 8,50 % (N, -, 2) => |8,50|
- 30 (N, -, -) => |30|
- 1.123,456 kg (N, -, 3) => |1123,456|
- 0.010 litros (N, -, 3) => |0.010|
- 0 (N, -, -) => |0|
- -0.00 (N, -, 2) => |0.00|
- 0,000 (N, -, 3) => |0,000|
- campo vazio => ||
- 2.2.5- Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa data:
 - a) Devem ser informados conforme o padrão "diamêsano" (ddmmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como: ".", "/", "-", etc.);

Exemplo (data):

- (N, 8, -)
- 01 de Janeiro de 2005 => |01012005|
- **1**1.11.1911 => |11111911|
- **21-03-1999** => |21031999|
- **09/08/04** => |09082004|
- campo vazio => ||
- 2.2.6- Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa período:
 - a) Devem ser informados conforme o padrão "mêsano" (mmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como: ".", "/", "-", etc.);

Exemplo (período):

- (N, 6, -)
- Janeiro de 2005 => |012005|
- **1**1.1911 => |111911|
- **03-1999** => |031999|
- 08/04 => |082004|
- campo vazio => ||

- 2.2.7- Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa exercício:
 - a) Devem ser informados conforme o padrão "ano" (aaaa);

Exemplo (ano/exercício):

- (N, 4, -)
- 2005 => |2005|
- 911 => |1911|
- 99 => |1999|
- 04 => |2004|
- campo vazio => ||
- 2.2.8- Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa hora:
 - a) Devem ser informados conforme o padrão "horaminutosegundo" (hhmmss), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como: ".", ":", "-" "", etc.);

Exemplo (hora):

- (N, 6, -)
- 09:13:17 => |091317|
- **2**1:13:17 => |211317|
- **■** 00:00:00 => |000000|
- 00:00:01 = |000001|
- campo vazio => ||

2.3- NÚMEROS, CARACTERES OU CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.3.1- Os campos com conteúdo numérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (CNPJ, CPF, CEI, NIRE ou SUFRAMA, dentre outros) deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros (0) à esquerda. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
 - a) Os campos numéricos cujo tamanho é expresso na coluna própria deverão conter exatamente a quantidade de caracteres indicada.

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

- CNPJ => (N, 14, -)
- CPF => (N, 11, -)
- CEI => (N, 12, -)
- NIRE => (N, 11, -)
- SUFRAMA => (N, 9, -)

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

- CNPJ (N, 14, -): 123.456.789/0001-10 => |123456789000110|
- CNPJ (N, 14, -): 000.654.987/0001-00 => |000654987000100|
- CPF (N, 11, -): 882.440.449-40 => |88244044940|
- CPF (N, 11, -): 000.333.444-00 => |00033344400|
- campo vazio => ||
- 2.3.2- Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (IE, IM, dentre outros) deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, incluindo os zeros (0) à esquerda, quando exigidos pelo órgão. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
 - a) Os campos que contiverem informações sobre números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico devem obedecer à quantidade de caracteres estabelecida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo (números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico):

- IE (C, -, -): 129.876.543.215-77 => |12987654321577|
- IE (C, -, -): 0.123.321-87 => |012332187|
- IM (C, -, -): 876.543.219-21 => |87654321921|
- IM (C, -, -): 2.221-2 => |22212|
- campo vazio => ||
- 2.3.3- Os campos nos quais se faz necessário registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de documento ou equipamento fiscal (SER, SUB, ECF_CX, etc.) deverão ser informados com todos os dígitos válidos. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
 - a) Os campos que contiverem informações com algarismos ou caracteres que façam parte da identificação de documento ou equipamento fiscal devem ter o mesmo tamanho em todas as linhas que se refiram a documento ou equipamento, em todos os blocos de dados e em todos os arquivos do contribuinte, conforme dispões a legislação específica.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

- Série (C, -, -): 01 => |01|
- Série (C, -, -): 1 => |1|
- Série: B => |B|
- Série: U => |U|
- Série: BU => |BU|
- Série: U-2 => |U2|

- Subsérie (N, -, -): 1 => |1|
- Série/Subsérie (C, -, -)/(N, -, -): D-1 => |D|1|
- Série/Subsérie (C, -, -)/(N, -, -): D/ => |D||
- Número do caixa (N, -, -): 003 => |003|
- Número do caixa (N, -, -): 3 => |3|
- Número de série (C, 20, -): ZZD-8501/2004.01234.23AA => |ZZD850120040123423AA|
- campo vazio => ||
- 2.3.4- Os campos nos quais se faz necessário registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de objeto (documento, equipamento, arquivo, etc.) (NUM_DA, NUM_PROC, NUM_ARQ, etc.), excetuados os citados no item anterior, deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador, se houver. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos válidos, aí incluídos os caracteres especiais de formatação (tais como: ".", "/", "-", etc.).
 - a) Os campos que contiverem informações com algarismos ou caracteres que identifiquem um documento devem ter a exata quantidade de caracteres indicada no objeto original.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

- Documento de arrecadação (C, -, -): 98.765-43 => |98.765-43|
- Documento de arrecadação (C, -, -): A1B2C-34 => |A1B2C-34|
- Número de autenticação bancária (C, -, -) => 001-1234/02120512345 => |001-1234/02120512345|
- Número do processo (C, -, -): 2002/123456-78 => |2002/123456-78|
- Código de armazenamento (C, -, -): Corredor3Lote2Caixa1 => |Corredor3Lote2Caixa1|
- Código de arquivamento (C, -, -): C:\Contab\Docs1999 => |C:\Contab\Docs1999|
- campo vazio => ||

2.4- CÓDIGOS EM OPERAÇÕES E LANÇAMENTOS

- 2.4.1- As operações e os lançamentos devem ser identificados através de códigos, que deverão ser associados a tabelas externas oficiais previamente publicadas, a tabelas internas, a tabelas intrínsecas ao campo da linha informada e a tabelas elaboradas pelo informante e constantes do arquivo.
 - 2.4.1.1- As tabelas externas criadas e mantidas por outros atos normativos e cujos códigos sejam necessários à elaboração do arquivo digital deverão seguir a codificação definida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo (tabelas externas):

- Tabela de Código da Operação e Prestação
- Tabela de Nomenclatura Comum do Mercosul
- Tabela de Municípios.
- 2.4.1.2- As tabelas internas necessárias à elaboração do arquivo estão relacionadas no item 3 deste manual.
- a) As referências a estas tabelas deverão seguir a codificação definida no respectivo item.

Exemplo (tabelas internas):

- Tabela Finalidade
- Tabela Conteúdo
- Tabela Documentos Fiscais do ICMS
- Tabela Consolidação por Classe de Consumo de Energia Elétrica
- 2.4.1.3- Os indicadores, tabelas intrínsecas ao campo da linha informada, devem conter as referências necessárias à elaboração do arquivo digital.
- a) As referências a estas tabelas deverão seguir a codificação definida no respectivo campo.

Exemplo (indicadores):

IND_DAD	Indicador de conteúdo:
	0- Bloco com dados informados
	1- Bloco sem dados informados

IND_TIT	Indicador de título de crédito:
	00- Duplicata
	01- Cheque
	02- Nota promissória
	03- Recibo
	04- Letra de câmbio
	05- Cartão de débito
	06- Cartão de crédito
	07- Financiamento
	99- Outros: descrever

2.4.2- São tabelas elaboradas pelo informante:

- 2.4.2.1- Tabela de Cadastro de Participantes: O código referente ao cadastro do participante da operação será o mesmo em qualquer lançamento efetuado, observando-se que:
- a) O código a ser utilizado é de livre atribuição pelo contribuinte e tem validade apenas para o arquivo informado;
- b) Deverá ser criado um novo código ante a alteração de qualquer campo da tabela;
- c) Não pode ser duplicado, atribuído a participantes diferentes;

- d) A discriminação do código deve indicar precisamente o participante, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo participante ou genéricas, a exemplo de "fornecedor", "cliente" ou "consumidor";
- e) As alterações do nome empresarial decorrentes de medidas administrativas ou comerciais devem ser informadas;
- f) A identificação da pessoa física ou jurídica participante da operação deve ser informada nos documentos que possam suportar esta informação.

Exemplo (código do participante):

COD_PART	CNPJ	IE	nome	endereço
Cod 1	11222333000144	18100000000000	Acme Services Ltda.	Rua Alfa, 100, sala 2, Centro
Cod 2	11222333000144	18100000000000	Acme Services Ltda.	Rua Gama, 300, sala 3, Centro
Cod 3	11222333000144	18100000000000	Acme Services S/A	Rua Alfa, 100, sala 2, Centro
Cod 4	11222333000144	181222222222	Acme Services Ltda.	Rua Beta, 200, sala 3, Praias
Cod 5	33555666000522	18199999999999	Acme Services Ltda.	Av. Iota, 900, Centro

- 2.4.2.2- Tabela de Identificação do Item: O código referente ao item que compõe o documento será o mesmo em qualquer lançamento efetuado em todos os estabelecimentos e períodos informados, observando-se que:
- a) Deverá ser utilizado o código próprio atribuído pelo contribuinte e terá validade em todos os arquivos informados;
- b) Não pode ser duplicado, atribuído a itens diferentes ou reutilizado, exceto se indicados, em conjunto, o código e a descrição atual, o código e a descrição anterior e as datas de validade inicial e final;
- c) A discriminação do item deve indicar precisamente o mesmo, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo item ou discriminações genéricas (a exemplo de "diversas entradas", "diversas saídas" e "mercadorias para revenda"), ressalvadas as operações:
 - 1. que discriminem de forma resumida a aquisição de "materiais para uso/consumo";
 - 2. que discriminem por gênero a aquisição de bens para o "ativo fixo" (e sua baixa);
 - 3. que contenham os dados consolidados relativos aos contribuintes com atividades econômicas de fornecimento de energia elétrica, de fornecimento de água canalizada, de fornecimento de gás canalizado, e de prestação de serviço de comunicação que poderão, a critério do Fisco, utilizar dados consolidados por classe de consumo para representar suas saídas ou prestações;
 - 4. que contenham citações de itens de notas-mãe em operações fora do estabelecimento ou para entrega futura.

Exemplo (discriminações permitidas para os itens):

operação	discriminação do item			
entradas/aquisições ou saídas/prestações de itens de	 Liquidificador Turbo; 			
mercadoria ou serviço • Refresco Bom 300 ml				
aquisição de vários itens de suprimentos diversos e de	Materiais para uso/consumo			
material para escritório em um mesmo documento fis- cal				
aquisição de vários componentes que componham um	 Ar-condicionado central Alfa 3000; 			
único item de ativo fixo	 Computador Martus 800 MHz; 			
■ Escada rolante				
dados consolidados	• 01 linha consolidando os documentos de consumo			
	residencial até R\$ 50,00			
saídas de itens de mercadoria em nota-filha (modelo	 Saída das mercadorias constantes na nota-mãe nº 			
1/1-A ou modelo 2)	1.234, modelo 1/1-A, série U, emitida em			
	05/05/2005			
compra de energia elétrica	Energia elétrica			
compra de serviço de comunicação	 Serviço de comunicação 			
transferência de valor • Ressarcimento de ICMS-ST				
Cancelamento de documento fiscal	Nota cancelada			

- a) É permitida a modificação da discriminação, desde que não implique descaracterização do item;
- b) O registro dos itens em cada documento deve ser individualizado, não sendo permitido o englobar itens, ressalvadas as situações e documentos para os quais houver previsão neste manual.

Exemplo (código do item):

COD_ITEM	descrição	unid	cod_anterior	descrição anterior	dt_ini	dt_fin
Cod_1	Cerv. Gel. gfa. 600 mililitros	Cx				
Cod_1	Cerveja Gelada 600 ml	Cx				
Cod_2	Cerveja Gelada 600 ml	Un				
Cod_3	Refresco Bom 300 ml	Un				
Cod_3	Liquidificador Turbo	Un	Cod_3	Refresco Bom 300 ml	01022003	22022003
Cod_4	Sapato Alto	Un				
Cod_5	Sapato Alto	Un	Cod_4	Sapato Alto	05052003	20052003
Cod_6	Transferência de crédito	Un				

- 2.4.2.3- O termo "item" é aplicado às operações fiscais que envolvam mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações fiscais (ressarcimentos, transferências de crédito, etc.) suportadas pelo documento.
- 2.4.2.4- Para efeito deste manual, os vocábulos "mercadoria" e "produto" referem-se indistintamente às operações que envolvam atividades do comércio atacadista, atividades do comércio varejista, atividades industriais ou de produtores (Convênio Sinief s/nº de 1970: "O vocábulo 'mercadorias', constante da Codificação de Entradas e Saídas de Mercadorias, compreende também os produtos acabados ou semi-acabados, matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e de uso e consumo, inclusive os bens a serem integrados no ativo fixo, salvo se expressamente excepcionados").
- 2.4.2.5- Tabela de Natureza da Operação/Prestação Deve ser gerada para codificar os textos da natureza da operação ou prestação informada no documento fiscal.
- a) Pode ser exigido, além do código próprio constante na tabela, um segundo vínculo atrelando a classe da operação a um agrupamento pré-definido de códigos de operação de mesma.
- 2.4.2.6- Tabela de Informação Complementar/Observação Os registros referentes às informações complementares e às observações, a depender do tipo de documento emitido, destinam-se a consolidar as indicações da legislação pertinente, as descrições das situações específicas determinantes correspondentes à divergência da tributação normal e outras situações exigidas na legislação.
- 2.4.3- O código constante em tabela elaborada pelo informante deve constar em pelo menos uma das linhas do arquivo digital.
- 2.4.4- Para cada código relativo a uma tabela elaborada pelo informante constante em alguma das linhas do arquivo deve haver um correspondente na respectiva tabela;
- 2.4.5- Regras de preenchimento de campos alfanuméricos (C) cujo conteúdo representa código:
 - a) Deve ser informado o código próprio utilizado no sistema do contribuinte;
 - b) Eventuais caracteres de formatação serão tratados como parte integrante do código que representam. Exemplo (código):
 - código "3322CBA991" => |3322CBA991|
 - código "998877665544" => |998877665544|
 - código "1234 ABC/001" => |1234 ABC/001|
 - código "Paraf 1234-010" => |Paraf 1234-010|
 - código "Anel Borr 11.00-010" => |Anel Borr 11.00-010|
 - código "Fornecedor 1234-10" => |Fornecedor 1234-10|

2.5- BLOCOS DE INFORMAÇÃO

Entre sua abertura e seu encerramento, o arquivo digital é constituído de blocos de informação, referindo-se cada um deles a um agrupamento de linhas que registram o conteúdo dos documentos, livros, mapas, guias ou excertos.

2.5.1- Tabela Blocos	2.5	.1-	Tabela	Blocos
----------------------	-----	-----	--------	--------

bloco	descrição
0	Abertura, identificação e referências
C	Documentos fiscais do ICMS e do IPI – mercadorias
Е	Livros de registro das operações da apuração do ICMS e do IPI
F	Livros e mapas de registro das operações de controle
G	Informações econômico-fiscais
Н	Livro de Registro do Inventário
8	Informações complementares da Sefaz/UF
9	Controle e encerramento do arquivo digital

- 2.5.1.1- O arquivo digital é composto por blocos de informação, cada qual com uma linha de abertura, com registros de dados e com uma linha de encerramento;
- 2.5.1.2- Após o Bloco 0, inicial, a ordem de apresentação dos demais blocos de prefixo alfanumérico é sequencial e ascendente, sendo o Bloco 9 o último a ser apresentado;
- 2.5.2. A linha de abertura de cada bloco exigido indicará positivamente a presença do conteúdo requerido, ou sua ausência.
- 2.5.3. Poderão ser exigidas inserções de informações adicionais para compor documentos previstos na legislação.

2.6- LINHAS DOS BLOCOS

O arquivo digital pode ser composto com as linhas abaixo descritas:

2.6.1- Tabela Linhas

bloco	descrição	linha	campos	nível	ocorrência
0	Abertura do arquivo digital e identificação do contribuinte	0000	20	0	1
0	Abertura do Bloco 0	0001	2	1	1
0	Dados complementares do contribuinte	0005	14	2	1
0	Benefício fiscal	0025	3	2	N
0	Perfil do contribuinte	0030	18	2	1
0	Contabilista	0100	18	2	1

	m11101 1 D :: :	0150	1.0	_	N.T.
0	Tabela de Cadastro do Participante	0150	13	2	N
0	Endereço do participante	0175	10	3	1/1
0	Tabela de Identificação do Item	0200	5	2	N
0	Código anterior do item	0205	5	3	N/1
0	Item composto ou relação insumo/produto	0210	9	3	N/1
0	Correlação com a tabela da ANP	0215	4	3	N/1
0	Tabela de Natureza da Operação/Prestação	0400	4	2	N
0	Tabela de Informações Complementares/Registro de Observações	0450	3	2	N
0	Norma referenciada	0455	2	3	N/1
0	Documento de arrecadação referenciado	0460	16	3	N/1
0	Documento fiscal referenciado	0465	24	3	N/1
		0470	11	3	
0	Cupom fiscal referenciado				N/1
0	Encerramento do Bloco 0	0990	2	1	1
С	Abertura do Bloco C	C001	2	1	1
C	Documento - Nota Fiscal (código 01), Nota Fiscal de Produtor (código 04)	C020	28	2	N
	e Nota Fiscal Eletrônica (código 55)				
С	Complemento do documento - ISS	C040	6	3	1/1
С	Itens do documento	C300	21	3	990/1
С	Complemento do item - qualificação	C305	2	4	1/1
С	Complemento do item - ISS	C310	4	4	1/1
C	Documento - Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02)	C550	17	2	N
C	Itens do documento	C560	14	3	N/1
C	Documento - Cupom Fiscal/ICMS (código 2D e código 02)	C600	22	2	N
C	Complemento do documento - ISS	C605	8	3	1/1
С	Itens do documento	C610	17	3	N/1
С	Complemento do item - ISS	C615	6	4	1/1
С	Encerramento do Bloco C	C990	2	1	1
E	Abertura do Bloco E	E001	2	1	1
Е	Campos adicionais	E003	5	2	N
Е	Lançamento - Nota Fiscal (código 01), Nota Fiscal de Produtor (código 04)	E020	30	2	N
	e Nota Fiscal Eletrônica (código 55)				
Е	Detalhe - valores parciais	E025	17	3	N/1
E	Lançamento - Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02)	E050	16	2	N
E	Detalhe - valores parciais	E055	9	3	N/1
E	Lançamento - Redução Z/ICMS	E060	23	2	N
	Detalhe - valores parciais				
Е		E065	6	3	N/1
E	Lançamento - Mapa-Resumo de ECF/ICMS	E080	18	2	N
Е	Detalhe - valores parciais	E085	10	3	N/1
Е	Lançamento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06), ou Nota	E100	25	2	N
	Fiscal (código 01 ou código 55) - nas operações isoladas -, Nota Fiscal de				
	Serviço de Comunicação (código 21), Nota Fiscal de Serviço de Telecomu-				
	nicação (código 22), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (código				
	28) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'Água (código 29)				
Е	Detalhe - valores parciais	E105	11	3	N/1
Е	Lançamento - Nota Fiscal de Serviço de Transporte (código 07), conheci-	E120	25	2	N
-	mentos de transporte Rodoviário de Cargas (código 08), Aquaviário de			_	
	Cargas (código 09), Aéreo (código 10), Ferroviário de Cargas (código 11),				
	Multimodal de Cargas (código 26), Feliovidado de Cargas (código 11), Nota Fiscal de				
	Serviço de Transporte Ferroviário (código 27) e Resumo de Movimento				
	Diário (código 18)				
17		E140	10	2	NT
Е	Lançamento - bilhetes de passagem Rodoviário (código 13), Aquaviário	E140	19		N
	(código 14), Nota de Bagagem (código 15), Manifesto de Vôo (código 30)				
	e Ferroviário (código 16)				
Е	Apuração do ICMS	E300	3	2	1/período
Е	Mapa-Resumo de Operações	E305	23	3	N
E	Consolidação por CFOP dos valores do ICMS	E310	10	3	N
Е	Totalização das operações do ICMS	E330	14	3	N
Е	Saldos da apuração do ICMS	E340	24	3	1/período
E	Ajustes da apuração do ICMS	E350	10	3	N
E	Obrigações do ICMS a recolher	E360	11	3	N
E	Apuração do IPI (modelo 8)	E500	4	2	1/período
E		E500	7	3	
E	Consolidação por CFOP dos valores do IPI	E320	1	S	N

-	T-4-1' 2 - 1 2 - 1 - IDY	E505		1 2	NT
E	Totalização das operações do IPI	E525	7	3	N
Е	Saldos da apuração do IPI	E540	16	3	1/período
Е	Ajustes da apuração do IPI	E550	7	3	N
E	Obrigações do IPI a recolher	E560	10	3	N
E	Encerramento do Bloco E	E990	2	1	1
F	Abertura do Bloco F	F001	2	1	1
F	Registro de Impressão de Documentos Fiscais	F020	6	2	1/período
F	Solicitação para impressão	F025	6	3	N
F	Documentos solicitados	F030	6	4	N
F	Documentos liberados	F035	10	5	N/1
F	Livro de Movimentação de Combustíveis	F200	4	2	1/período
F	Cadastro das bombas	F205	6	3	•
					N
F	Combustível comercializado	F210	3	3	N
F	Movimentação	F215	12	4	N/1
F	Tanque	F220	8	5	N/1
F	Notas fiscais	F225	15	6	N/1
F	Encerrante	F230	6	6	N/1
F	Registro de Veículos	F250	4	2	1/período
F	Movimentação	F255	19	3	N
F	Encerramento do Bloco F	F990	2	1	1
G	Abertura do Bloco G	G001	2	1	1
G	Guia de Informações Econômico-Fiscais	G020	4	2	1/período
G	Documentos registrados	G025	17	3	N
G	Cupons registrados	G030	11	3	N
G	Mapa-Resumo de Operações	G050	19	3	N
G	ICMS - Consolidação por CFOP	G400	10	3	N
G	ICMS - Totalização das operações	G410	14	3	N
G	ICMS - Saldos da apuração	G420	24	3	1/período
G	ICMS - Totalização dos ajustes da apuração	G430	3	3	N
G	ICMS - Totalização das obrigações a recolher	G440	7	3	N
G	ICMS - Totalização das operações interestaduais	G450	15	3	N
G	ICMS - Subtotais por UF	G460	15	4	N/1
G	Encerramento do Bloco G	G990	2	1	1
Н	Abertura do Bloco H	H001	2	1	1
Н	Registro de Inventário	H020	12	2	1/data
Н	Itens inventariados	H030	16	3	N/1
Н	Subtotais por possuidor/proprietário	H040	3	3	N/1
H	Subtotais por possuido/proprictario	H050	3	3	N/1
			3		
H	Subtotais por NCM	H060		3	N/1
Н	Encerramento do Bloco H	H990	2	1	1
8	Abertura do Bloco 8 - dados de Pernambuco	8001	3	1	1
8	Informações Complementares - Quadro de Cálculo do Valor Adicionado	8020	4	2	1/período
8	QVA - Detalhamento por município das operações e prestações	8030	11	3	N
8	QVA - Ajustes de valores por CFOP	8040	8	3	N
8	QVA - Cálculo do valor adicionado	8050	4	3	1
8	Informações Complementares - Quadro de Aquisição de Bens	8100	4	2	1/período
8	QAB - Aquisição de bens para uso/consumo ou ativo fixo	8110	6	3	N
8	Informações Complementares - Quadro de Controle do Crédito Acumulado	8160	4	2	1/período
8	QCA - Controle do crédito acumulado	8165	6	3	1/período
8	QCA - Crédito acumulado no período	8170	7	4	N/1
8	QCA - Credito acumulado no período QCA - Utilização de crédito acumulado	8175	5	4	N/1
8	QCA - Compensação de débito		6		
		8180		5	N/1
8	Informações Complementares - Quadro do Consumo Continuado	8300	4	2	1/período
8	QCC - Consumo continuado	8310	10	3	N
8	Guia de Apuração dos Incentivos Fiscais e Financeiros	8500	4	2	1/período
8	GIAF - Benefícios fiscais	8505	6	3	N
8	GIAF - Alterações do benefício	8510	4	4	N/1
8	GIAF - Sub-apurações por benefício	8515	2	4	N/1
8	GIAF - Item incentivado (PI) por benefício	8525	7	5	N/1
8	GIAF - Lançamento com item incentivado	8530	11	3	N
8	GIAF - Itens incentivados no lançamento	8535	9	4	990/1
8	GIAF - Valores parciais	8540	8	4	N/1
U	OTT VAIOTOS PATOTAIS	0240	U	_ +	14/1

8	GIAF - Apuração incentivada	8545	4	3	1/sub-
					apuração
8	GIAF - Consolidação por CFOP das operações incentivadas	8550	4	4	N/1
8	GIAF - Totalização das operações incentivadas	8555	4	4	N/1
8	GIAF - Saldos da apuração incentivada	8560	12	4	1/sub-
					apuração
8	GIAF - Ajustes da apuração incentivada	8565	3	5	N/1
8	GIAF 1 - Prodepe Indústria (crédito presumido)	8570	12	4	1/sub-
					apuração
8	GIAF 3 - Prodepe Importação (diferimento na entrada e crédito presumido	8580	10	4	1/sub-
	na saída subsequente)				apuração
8	GIAF 3 - Prodepe Importação (saídas internas por faixa de alíquota)	8585	5	5	4/1
8	GIAF 4 - Prodepe Central de Distribuição (entradas/saídas)	8590	15	4	1/sub-
					apuração
8	Encerramento do Bloco 8 - dados de Pernambuco	8990	2	1	1
9	Abertura do Bloco 9	9001	2	1	1
9	Informações de arquivos associados	9020	21	2	N
9	Linhas do arquivo associado	9030	3	3	N/1
9	Identificação dos signatários	9040	12	3	N/1
9	Linhas do arquivo digital	9900	3	2	N
9	Encerramento do Bloco 9	9990	2	1	1
9	Encerramento do arquivo digital	9999	2	0	1

- 2.6.1.1- A ordem de apresentação das linhas é sequencial e ascendente;
- 2.6.1.2- São obrigatórias as linhas de abertura e de encerramento do arquivo e as linhas de abertura e encerramento de cada um dos blocos que compuserem o arquivo digital;
- 2.6.1.3- Também são exigidas as linhas que trazem a indicação "Linha obrigatória";
- 2.6.1.4- As linhas que contiverem a indicação "Ocorrência: 1" somente devem constar uma única vez no arquivo digital;
- 2.6.1.5- As linhas que contiverem itens de tabelas, totalizações, documentos (dentre outros) podem não ocorrer ou podem ocorrer uma ou mais vezes no arquivo por determinado tipo de situação, a depender das exigências das regras de negócio. Estas linhas trazem a indicação "Ocorrência: N" 1 linha (dependendo do contexto). Uma variante em relação à situação anteriormente descrita pode acontecer quando há um limite máximo de ocorrências permitidas, que serão indicadas como "Ocorrência: N" mínimo de 0 ou 1 linha (dependendo do contexto) e máximo de N linhas ("Ocorrência: 26");
- 2.6.1.6- Ainda poderá haver a citação de "Ocorrência: 1/situação" ocasião em que a situação ou condição estipulada será descrita (Ocorrência: 1/data 1 linha por data de referência informada; Ocorrência: 1/período 1 linha por período de referência informado (DT FIN DT INI));
- 2.6.1.7- Uma "linha principal" (cabeçalho) pode ocorrer mais de uma vez no arquivo e traz a indicação "Ocorrência: N";
- 2.6.1.8- Uma "linha dependente" (item) detalha a linha principal pode trazer as seguintes indicações: "Ocorrência: 1/1", significando que somente deverá haver uma única linha dependente para a respectiva linha principal; "Ocorrência: N/1" significando que poderá haver várias linhas dependentes para a respectiva linha principal; "Ocorrência: 990/1", significando que poderá acontecer até o número máximo indicado de linhas dependentes em relação à respectiva linha principal;
- 2.6.1.9- Quando houver a relação de hierarquia entre duas linhas, poderá ser requerida a geração de pelo menos uma "linha dependente" quando houver uma "linha principal" correspondente e, reciprocamente, da "linha principal" quando houver pelo menos uma "linha dependente";

Exemplo (dependência):

dependência	ocorrência	nível hierárquico	valor
linha principal: documento	N	2 nota fiscal nº 100 (cod 00 - regular)	1000,00
linha dependente: uma por documento	1/1	3 ISS	100,00
linha dependente: várias por documento	N/1	3 fatura	1000,00
linha dependente: várias por fatura	N/1	4 parcelas	09/09/2009
linha dependente: uma por documento	1/1	3 volumes transportados	4 caixas
linha dependente: várias por documento	990/1	3 item 01	100 pneus
linha dependente: várias por documento	990/1	3 item 02	100 câmaras
linha dependente: várias por documento	990/1	3 item 03	100 calotas
linha dependente: várias por documento	990/1	3 item 04	montagem
linha dependente: uma por item	1/1	4 complemento do item 02 - ISS	serviço

10

2.6.1.10- A regra do item anterior deve ser aplicada inclusive quando as linhas dependentes registrarem operações sem repercussão fiscal efetiva, a exemplo de situações de cancelamentos ou inutilizações de documento, que devem ter uma representação PAI-FILHO, além da codificação adequada da situação;

Exemplo (cancelamento):

dependência	ocorrência	nível hierárquico	valor
linha principal: uma por documento	N	2 nota fiscal nº 101 (cod 10 - cancelada)	0,00
linha dependente: várias por documento	N/1	3 fatura	1000,00
linha dependente: várias por fatura	N/1	4 vencimento da fatura	10/10/2010
linha dependente: várias por documento	990/1	3 itens 01	100 pneus
linha dependente: várias por documento	990/1	3 itens 02	100 câmaras

Exemplo (cancelamento):

dependência	ocorrência	nível hierárquico	valor
linha principal: uma por documento	N	2 nota fiscal nº 101 (cod 10 - cancelada)	0,00
linha dependente: várias por documento	N/1	3 fatura	1000,00
linha dependente: várias por fatura	N/1	4 vencimento da fatura	10/10/2010
linha dependente: várias por documento	990/1	3 itens 01	cancelado
linha dependente: várias por documento	990/1	3 itens 02	cancelado

- 2.6.1.11- Em exceção à dependência instituída pelos dois itens imediatamente anteriores, quando houver a possibilidade de não haver parâmetros na linha principal que não ensejem registros de variações na linha dependente, esta receberá a indicação "Ocorrência: N/1 ou 0", deixando a cargo de instruções posteriores a indicação da necessidade da gravação da linha dependente ou de sua ausência;
- 2.6.1.12- São mutuamente excludentes as linhas referentes à representação do documento, na íntegra (e as respectivas linhas dependentes), e as registros referentes a resumos do mesmo documento. Ou seja, somente uma das ocorrências será aceita.

Exemplo (registros de resumo de documentos):

Se for exigida a linha "Documento - Nota Fiscal de Venda a Consumidor" não devem ser informadas as linhas "Documentos - Resumo Diário de Nota Fiscal de Venda a Consumidor" e "Resumo Mensal de Itens - Nota Fiscal de Venda a Consumidor".

Exemplo (registros de resumo de documentos):

Se for exigida a linha "Documento - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação" não devem ser informadas as linhas "Documentos - Resumo de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação" e respectivos dependentes.

2.7- CAMPOS DAS LINHAS

2.7.1- Tabela Campos

2.7.1 10	ideia Campos			
item	descrição			
n°	Indica o número do campo em uma dada linha			
campo	Indiça o mnemônico do campo sugerido para banco de dados.			
	 É facultada a opção de seguir (ou não) esta indicação 			
descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo.			
	 Deve-se atentar para as observações relativas ao preenchimento de cada campo, quando houver. 			
tipo	Indica o tipo de caractere com que o campo será preenchido, de acordo com as regras gerais já descritas.			
	■ N – Numérico;			
	■ C – Alfanumérico.			
tam	Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido. Estas instruções devem ser se-			
	guidas à risca.			
	 A indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho exato; 			
	A indicação "-" após um campo (N) significa que não há um número máximo de caracteres;			
	A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho exato, no caso geral;			
	■ A indicação "-" em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso			
	geral;			
	A indicação "65536" após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 65.536 caracteres, ex-			
	cepcionalmente.			
dec	Indica a quantidade de caracteres que devem constar como casas decimais, quando necessárias.			
	■ A indicação de um algarismo representa a quantidade exata de decimais do campo (N);			
	■ A indicação "-" após um campo (N) significa que não deve haver representação de casas decimais.			

2.7.1.2- Fica a cargo de instruções posteriores a restrição ao uso da quantidade máxima de caracteres permitida por campo, a depender do contexto em que estiver inserido o dado na aplicação;

3- REFERÊNCIAS PARA O ARQUIVO DIGITAL

3.1- VERSÃO DO LEIAUTE FISCAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.1.1- Tabela Versão do Leiaute

		** ** = *******
código	versão	obrigatoriedade
2000	2.0.0.0	Art. 2° do Ato Cotepe 35/05

3.2- FINALIDADE DO ARQUIVO

3.2.1- Tabela Finalidade do Arquivo

código	descrição	sigla
0	Arquivo original	O
1	Arquivo substituto	S
2	Arquivo retificador	R
6	Arquivo requerido por intimação específica - original	I
7	Arquivo requerido por intimação específica - substituto	T
8	Arquivo requerido por ato publicado no Diário Oficial - original	D
9	Arquivo requerido por ato publicado no Diário Oficial - substituto	M

3.2.2- Tabela Conteúdo do Arquivo-texto

código	descrição
00	Documentos fiscais
01	Documentos fiscais avulsos
20	Lançamentos de operações e resultados fiscais
21	Lançamentos de controles fiscais
30	Resumos e informações consolidadas
40	Registros de escrituração e resultados contábeis
90	Registros complementares
91	Extrato de documentos fiscais
92	Extrato de livros fiscais
93	Extrato de livros contábeis
99	Extrato de registros diversos

- 3.2.2.1- Para o documento fiscal, a informação registrada pode ter as seguintes origens:
- a) captura de dados durante a emissão;
- b) captura de dados de documentos emitidos por terceiros;
- c) captura de dados de documentos emitidos em contingência, em outra mídia;
- d) captura de dados de documentos emitidos por equipamento específico;
- e) captura de dados de documentos emitidos em processo de digitalização.
- 3.2.2.2- Para a escrituração, a informação registrada pode ter as seguintes origens:
- a) lançamentos de dados dos resultados em livros da apuração das obrigações a recolher;
- b) lançamentos de dados de controle em mapas e livros específicos;
- c) lançamentos de dados estatísticos consolidados em guias de informação.
- 3.2.2.3- Para os fragmentos de documentos, a informação registrada pode ter as seguintes origens:
- a) extrato de documentos fiscais;
- b) extrato de livros específicos;
- c) extrato de documentos diversos.
- 3.2.2.4- O conteúdo do arquivo também pode ser regido mediante apresentação de ato específico.

3.3- TABELAS EXTERNAS

3.3.1- As tabelas abaixo listadas são externas a este leiaute. A manutenção e a divulgação de seu conteúdo são tarefas do órgão oficial responsável por sua edição.

do orgao oficial responsaver por sua ec	nçao.	
órgão	sítio	assunto
Agência Nacional do Petróleo – ANP	www.anp.gov.br/simp/index.htm	Combustíveis e solventes
Conselho Nacional de Política Fazendá-	www.fazenda.gov.br/confaz	CST
ria – Confaz		
		CFOP
Receita Federal do Brasil – RFB	www.receita.fazenda.gov.br	Nomenclatura Comum do Mercosul
		Tabela EX-IPI
		Tabela EX-II
		CST-IPI (Código de Tributação do IPI)
		Ajustes da apuração do IPI
		Plano de contas referencial – contabilidade
		Lista de atividades do Simples Nacional

Banco Central do Brasil – BCB	www.bcb.gov.br	Plano de contas referencial – setor bancário
		Tabela de países
Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC	www.dnrc.gov.br	Qualificação de assinantes
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	www.ibge.gov.br	Unidades da Federação
		Municípios
International Air Transport Association	www.aircraft-charter-	Aeroportos
- IATA	world.com/airports	
Presidencia da República	www.legislacao.planalto.gov.br	Lista de serviços
– Legislação		
Empresa Brasileira de Correios e Telé-	www.correios.com.br	CEP
grafos – ECT		
Internet Engineering Task Force	www.ietf.org	OId dos algoritmos de criptografia

- 3.3.1.1- Salvo indicação em contrário, nas hipóteses em que não houver referência à localização da tabela externa, o campo que recepciona o código referente à mesma deve ser gerado com conteúdo vazio (campo nulo);
- 3.3.1.2- A referência a país que não conste na tabela (ignorado) deve utilizar [COD_MUN = 00000];
- 3.3.1.3- A referência a município do país que não conste na tabela (ignorado Brasil) deve utilizar [COD_MUN = 0000000];
- 3.3.1.4- A referência a município situado fora do território nacional (exterior) deve utilizar [COD_MUN = 9999999].
- 3.3.1.5- A referência a aeroporto do país que não conste na tabela (não designado Brasil) deve utilizar [IATA = BRA];
- 3.3.1.6- A referência a aeroporto situado fora do território nacional (exterior) pode utilizar utilizar [IATA = EXT] ou o código atribuído pela companhia aérea e constante no documento.

4- REFERÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS FISCAIS

4.1- CODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1.1- Tabela Documentos Fiscais do ICMS

código	descrição	sigla	modelo
01	Nota Fiscal	NF	1/1-A
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor	NFVC	2
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor, emitida por ECF	CVC	ı
2D	Cupom Fiscal, emitido por ECF	CCF	ı
2E	Bilhete de Passagem, emitido por ECF	CBP	ı
04	Nota Fiscal de Produtor	NFPR	4
06	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	NFEE	6
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte	NFTR	7
08	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	CTRC	8
09	Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas	CTAQ	9
10	Conhecimento Aéreo	CTAR	10
11	Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas	CTFC	11
13	Bilhete de Passagem Rodoviário	BPR	13
14	Bilhete de Passagem Aquaviário	BPAQ	14
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem	BPNB	15
16	Bilhete de Passagem Ferroviário	BPF	16
17	Despacho de Transporte	DT	17
18	Resumo de Movimento Diário	RMD	18
20	Ordem de Coleta de Cargas	OCC	20
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	NFSC	21
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação	NFST	22
23	Guia Nacional de Recolhimento Estadual	GNRE	23
24	Autorização de Carregamento e Transporte	ACT	24
25	Manifesto de Carga	MC	25
26	Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas	CTMC	26
27	Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário	NFTF	27
28	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás Canalizado	NFGC	-
29	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Água Canalizada	NFAC	i
30	Manifesto de Vôo	MV	i
31	Bilhete/Recibo do Passageiro	BRP	i
55	Nota Fiscal Eletrônica	NF-e	55
57	Conhecimento de Transporte Eletrônico	СТ-е	57

4.1.2- Tabela Documentos Fiscais do ISS

código	descrição	sigla	modelo/série	UF	Cod_Mun
2D	Cupom Fiscal emitido por ECF	CCF	-	PE	2605459
3A	Nota Fiscal de Serviços	NFS	A	PE	2605459
3B	Nota Fiscal de Serviços Simplificada	NFSS	В	PE	2605459
3E	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	NFS-e	-	PE	2605459

4.1.3- Tabela Situação do Documento/Lançamento

	a aocia Situação do Documento/Lançamento
código	descrição
00	Emissão normal
01	Emissão em contingência
02	Emissão em contingência, com DaNFe impresso em formulário de segurança (FS)
03	Emissão em contingência no Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN)
04	Emissão em contingência, com envio da Declaração Prévia de Emissão em Contingência (DPEC)
05	Emissão em contingência, com impressão do DaNFe em formulário de segurança para impressão de documen-
	to auxiliar de documento fiscal eletrônico (FS-DA)
06	Emissão em contingência na Sefaz virtual do Ambiente Nacional (SVC-NA)
07	Emissão em contingência na Sefaz virtual do Rio Grande do Sul (SVC-RS)
10	Emissão avulsa
20	Complemento de informações
25	Consolidação de valores
80	Autorização denegada
81	Numeração inutilizada
90	Operação cancelada
91	Negócio desfeito

95	Ajuste de informações	
99	99 Sem repercussão fiscal	

4.2- CODIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E DA LOCALIZAÇÃO 4.2.1- Tabela Gênero do Item de Mercadoria/Serviço

origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparaçães orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia		Tabela Gênero do Item de Mercadoria/Serviço		
O2		, and the second		
Ozares e miudezas, comestíveis		, , , ,		
O3				
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados compreendidos em outros capítulos da TIPI OS Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos da TIPI OF Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis Frutas; cascas de citricos e de melões OF Café, chá, mate e especiarias OF Careais Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo Cereais Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; pal forragem Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPI OGrduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal Freparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria Cacau e suas preparações Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações de produtos mientais es compositos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produt				
compreendidos em outros capítulos da TIPI 05 Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos da TIPI 06 Plantas vivas e produtos de floricultura 07 Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis Frutas; cascas de cítricos e de melões 09 Café, chá, mate e especiarias 10 Cereais 11 Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo 12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; pal forragem 13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPI 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 21 Preparações a brodutos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cirazas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos inorgânicos e sus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 30 Oleos essenciais a resinóides; produtos de perfumaria ou de to		<u> </u>		
Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos da TIPI	04			
Of Plantas vivas e produtos de floricultura				
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis 08 Frutas; cascas de citricos e de melões 09 Café, chá, mate e especiarias 10 Cereais 11 Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo 12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; pal forragem 13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPI 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações alimentícias diversas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais <t< td=""><td></td><td></td></t<>				
Frutas; cascas de cífricos e de melões				
O9				
10 Cereais 11 Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo 12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; pal forragem 13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIP1 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações de base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações de evente de vinagres 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosmética: 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações emblantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; col				
11 Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo 12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; pal 13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações al imentícias diversas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve 2es, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações melhantes, massas ou pastas 35 Matérias albuminóides; produtos de conservaçõe e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia				
12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; pal forragem 13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPI 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosmética: 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservaçõe o limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados;				
forragem Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPI Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos Açúcares e produtos de confeitaria Cacau e suas preparações Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações alimentícias diversas Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais Humo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais e Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparações resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparações compônicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservaçõe para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos de conservaçõe para dentistas à base de gesso Produtos para fotografia e cinematografia				
13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais 14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPÍ 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações à produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosmética: 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos de portura para dentistas à base de gesso 36 Podotos para fotografia e cinematografia	12			
14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em tros capítulos da TIPI 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal 16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos inorgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas	12			
tros capítulos da TIPÍ Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; cera origem animal ou vegetal Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos Açúcares e produtos de confeitaria Cacau e suas preparações Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações alimentícias diversas Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever Jeso des escenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações cosmética: Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos de base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
origem animal ou vegetal Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos Açúcares e produtos de confeitaria Cacau e suas preparações Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações alimentícias diversas Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 4 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos químicos orgânicos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Öleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparaçães orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia	14	tros capítulos da TIPI		
16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos 17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e verzes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dantistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia	15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de		
17 Açúcares e produtos de confeitaria 18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas discersas preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
18 Cacau e suas preparações 19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria 20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas Preparações alimentícias diversas Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos químicos orgânicos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Öleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Abbos, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis				
20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas 21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosmética: 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
21 Preparações alimentícias diversas 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Öleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas y modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais 24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 26 Minérios, escórias e cinzas 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e ve zes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos químicos orgânicos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia		Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres		
 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações cosméticas sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia 				
Minérios, escórias e cinzas Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos Produtos químicos orgânicos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
dioativos, de metais das terras raras ou de isótopos 29 Produtos químicos orgânicos 30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vezes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas de Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
Produtos químicos orgânicos Produtos farmacêuticos Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e verzes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia	28			
30 Produtos farmacêuticos 31 Adubos (fertilizantes) 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e verzes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia	20	*		
Adubos (fertilizantes) Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e verzes, mástiques; tintas de escrever Oleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia		1 <u> </u>		
Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e verzes, mástiques; tintas de escrever 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
zes, mástiques; tintas de escrever Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografía e cinematografía 	32			
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras arti ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia	33			
ais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia				
modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia	٠.			
35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis 37 Produtos para fotografia e cinematografia				
 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis Produtos para fotografia e cinematografia 	35			
37 Produtos para fotografia e cinematografia				
Produtos diversos das indústrias químicas				
Plásticos e suas obras				
Borracha e suas obras				
40 Borracha e suas obras 41 Peles, exceto peleteria (peles com pêlo), e couros				
		Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de		
tripa	ļ			
43 Peleteria (peles com pêlo) e suas obras; peleteria artificial	43			
44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	44			
45 Cortiça e suas obras	45	Cortiça e suas obras		
46 Obras de espartaria ou de cestaria	46	Obras de espartaria ou de cestaria		

47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão de reciclar (desperdícios e apa-			
	ras)			
48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão			
49	Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados nos e plantas			
	1			
50	Seda			
51	Lã e pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina			
52	Algodão			
53	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecido de fios de papel			
54	Filamentos sintéticos ou artificiais			
55	Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas			
56	Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria			
57	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis			
58 59	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis			
60	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis Tecidos de malha			
61	Vestuário e seus acessórios, de malha Vestuário e seus acessórios, exceto de malha			
	,			
63	Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados; trapos			
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes			
65				
66	Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes			
67	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, e suas partes			
68	Penas e penugem preparadas, e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo			
69	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes			
	Produtos cerâmicos			
70	 Vidro e suas obras Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, me 			
/ 1				
72	lheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras; bijuterias; moedas Ferro fundido, ferro e aço			
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço			
74	Cobre e suas obras			
75	Níquel e suas obras			
76	Alumínio e suas obras			
78	Chumbo e suas obras			
79	Zinco e suas obras			
80	Estanho e suas obras			
81	Outros metais comuns; ceramais ("cermets"); obras dessas matérias			
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns			
83	Obras diversas de metais comuns			
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes			
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, a-			
00	parelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios			
86	Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluídos os ele-			
00	tromecânicos) de sinalização para vias de comunicação			
87				
88	Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes			
89	Embarcações e estruturas flutuantes			
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumen-			
tos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios				
91	Aparelhos de relojoaria e suas partes			
92	Instrumentos musicais, suas partes e acessórios			
93	Armas e munições; suas partes e acessórios			
94	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; aparelhos de iluminação não espe-			
	cificados nem compreendidos em outros Capítulos; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, lu-			
	minosos, e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas			
95	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios			
95 96	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios Obras diversas			

4.2.1.1- A tabela "Gênero do Item de Mercadoria/Serviço" corresponde à tabela de "Capítulos da NCM" acrescida do código "00" ao início.

4.2.2- Tabela Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP (ICMS): ver Item 3.3 4.2.2.1- Tabela Classe da Operação ou Prestação – ICMS

COP	2.1- Tabela Classe da Operação ou Pres descrição	CFOPs contidos no COP
OP00	Lançamento sem repercussão fiscal	0000 e os demais permitidos para cada tipo de operação
EA10	Compra	1101, 1102, 1111, 1113, 1116, 1117, 1118, 1120, 1121, 1122, 1126,
		1128, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1401, 1403, 1406,
		1407, 1551, 1556, 1651, 1652, 1653, 1933, 2101, 2102, 2111, 2113,
		2116, 2117, 2118, 2120, 2121, 2122, 2126, 2128, 2251, 2252, 2253,
		2254, 2255, 2256, 2257, 2401, 2403, 2406, 2407, 2551, 2556, 2651,
		2652, 2653, 2933, 3101, 3102, 3126, 3127, 3128, 3251, 3551, 3556, 3651, 3652, 3653
EA20	Devolução de venda	3651, 3652, 3653 1201, 1202, 1203, 1204, 1410, 1411, 1553, 1660, 1661, 1662, 2201,
LAZU	Devolução de venda	2202, 2203, 2204, 2410, 2411, 2553, 2660, 2661, 2662, 3201, 3202,
		3211, 3553
EA30	Retorno de remessa	1124, 1125, 1414, 1415, 1451, 1452, 1554, 1664, 1902, 1903, 1904,
		1906, 1907, 1909, 1913, 1914, 1916, 1918, 1919, 1921, 1925, 2124,
		2125, 2414, 2415, 2554, 2664, 2902, 2903, 2904, 2906, 2907, 2909,
		2913, 2914, 2916, 2919, 2921, 2925
EA40	Devolução de remessa	1503, 1504, 1505, 1506, 2503, 2504, 2505, 2506, 2918, 3503
EA50	Entrada	1501, 1555, 1663, 1901, 1905, 1908, 1910, 1911, 1912, 1915, 1917,
		1920, 1923, 1924, 1934, 2501, 2555, 2663, 2901, 2905, 2908, 2910,
		2911, 2912, 2915, 2917, 2920, 2923, 2924, 2934, 3930
EA60	Transferência	1151, 1152, 1153, 1154, 1208, 1209, 1408, 1409, 1552, 1557, 1658,
		1659, 2151, 2152, 2153, 2154, 2208, 2209, 2408, 2409, 2552, 2557,
T 1 6		2658, 2659
EA65	Ajuste de estoque	1926
EA70	Aquisição de serviço	1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355,
		1356, 1360, 1932, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2351, 2352, 2354, 2355, 2354, 2355, 2354, 2355
		2353, 2354, 2355, 2356, 2932, 3301, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356
EA80	Anulação de valor	1205, 1206, 1207, 2205, 2206, 2207, 3205, 3206, 3207
EA90	Operação financeira	1601, 1602, 1604, 1605, 1922, 1931, 2922, 2931
EA91	Ressarcimento de valor	1603, 2603
EA99	Outras entradas/aquisições	1949, 2949, 3949
SP10	Venda Venda	5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113,
		5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5122, 5123, 5251, 5252,
		5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5401, 5402, 5403, 5405, 5551,
		5651, 5652, 5653, 5654, 5655, 5656, 5667, 5933, 6101, 6102, 6103,
		6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114,
		6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6122, 6123, 6251, 6252, 6253,
		6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6401, 6402, 6403, 6404, 6551, 6651,
		6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6667, 6933, 7101, 7102, 7105, 7106,
GD20	B 1 7 1	7127, 7251, 7501, 7551, 7651, 7654, 7667
SP20	Devolução de compra	5201, 5202, 5210, 5410, 5411, 5412, 5413, 5553, 5556, 5660, 5661,
		5662, 6201, 6202, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6553, 6556, 6660,
SP30	Remessa	6661, 6662, 7201, 7202, 7210, 7211, 7553, 7556, 7930 5414, 5415, 5451, 5501, 5502, 5504, 5505, 5554, 5657, 5663, 5666,
51 50	Kemessa	5901, 5904, 5905, 5908, 5910, 5911, 5912, 5914, 5915, 5917, 5920,
		5923, 5924, 5934, 6414, 6415, 6501, 6502, 6504, 6505, 6554, 6657,
		6663, 6666, 6901, 6904, 6905, 6908, 6910, 6911, 6912, 6914, 6915,
		6917, 6920, 6923, 6924, 6934
SP50	Retorno	5124, 5125, 5503, 5555, 5664, 5665, 5902, 5903, 5906, 5907, 5909,
		5913, 5916, 5918, 5919, 5921, 5925, 6124, 6125, 6208, 6209, 6503,
		6555, 6664, 6665, 6902, 6903, 6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918,
		6919, 6921, 6925
SP60	Transferência	5151, 5152, 5153, 5155, 5156, 5208, 5209, 5408, 5409, 5552, 5557,
		5658, 5659, 6151, 6152, 6153, 6155, 6156, 6408, 6409, 6552, 6557,
ar :-		6658, 6659
SP65	Ajuste de estoque	5926, 5927, 5928
SP70	Prestação de serviço	5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354,
		5355, 5356, 5357, 5359, 5360, 5932, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305,
		6306, 6307, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6359, 6360, 6932, 7301, 7358

SP80	Anulação de valor	5205, 5206, 5207, 6205, 6206, 6207, 7205, 7206, 7207
SP90	Operação financeira	5601, 5602, 5605, 5606, 5922, 5929, 5931, 6922, 6929, 6931
SP91	Ressarcimento de valor	5603, 6603
SP99	Outras saídas/prestações	5949, 6949, 7949

4.2.2.3- Um código de natureza recepciona um agrupamento de códigos de operação ou prestação ou de serviços prestados e traz para o cabeçalho do documento ou do lançamento a síntese do comportamento registrado em seus itens.

4.2.3. Tabela Siglas das Unidades da Federação

UF	estado	
AC	Acre	
AL	Alagoas	
AM	Amazonas	
AP	Amapá	
BA	Bahia	
CE	Ceará	
DF	Distrito Federal	
ES	Espírito Santo	
GO	Goiás	
MA	Maranhão	
MG	Minas Gerais	
MS	Mato Grosso do Sul	
MT	Mato Grosso	
PA	Pará	

UF	estado	
PB	Paraíba	
PE	Pernambuco	
PI	Piauí	
PR	Paraná	
RJ	Rio de Janeiro	
RN	Rio Grande do Norte	
RO	Rondônia	
RR	Roraima	
RS Rio Grande do Sul		
SC	Santa Catarina	
SE Sergipe		
SP	São Paulo	
TO	Tocantins	
EX	Exterior	

- 4.2.3.1. Nas operações que façam referência a ocorrências no 'exterior' deve-se utilizar "UF = EX".
- 4.2.4. Tabela de Municípios do Brasil: ver Item 3.3

4.3- CODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

- 4.3.1- Tabela Código da Situação Tributária CST-ICMS: ver Item 3.3
- 4.3.2- Tabela Código da Situação Tributária do IPI CST-IPI: ver Item 3.3

4.4- CODIFICAÇÃO DO CONSUMO DE MERCADORIAS/SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

4.4.1- Tabela Tipo de Consumidor da Energia Elétrica

código	descrição
1	Comercial/serviços
2	Consumo próprio
3	Iluminação pública
4	Industrial
5	Poder público
6	Residencial
7	Rural
8	Serviço público

4.4.1.1- Tabela Consolidação por Classe de Consumo de Energia Elétrica

código	consumidor	descrição
10	Comercial/prestação de serviços	01 linha por documento fiscal emitido
20	Consumo próprio	01 linha consolidando todo o consumo
30	Iluminação pública	01 linha consolidando todo o consumo
40	Industrial	01 linha por documento fiscal emitido
50	Poder público	01 linha consolidando todo o consumo
61	Residencial - baixa renda	01 linha consolidando todo o consumo
62	Residencial - exceto baixa renda	01 linha consolidando todo o consumo
70	Rural	01 linha consolidando todo o consumo
80	Serviço público	01 linha consolidando todo o consumo

4.4.2- Tabela Tipo de Consumidor do Gás Canalizado

código	descrição
1	Comercial/serviços
4	Industrial
6	Residencial
8	Automotivo

9 Térmico	9	Térmico
-----------	---	---------

4.4.2.1- Tabela Consolidação por Classe de Consumo de Gás Canalizado

código	consumidor	descrição
10	Comercial/serviços	01 registro por documento fiscal emitido
40	Industrial	01 registro por documento fiscal emitido
60	Residencial	01 registro consolidando todo o consumo
80	Automotivo	01 registro consolidando todo o consumo
90	Térmico	01 registro consolidando todo o consumo

4.4.3- Tabela Tipo de Consumidor de Água Canalizada

código	descrição
1	Comercial/serviços
4	Industrial
6	Residencial
8	Serviço público
9	Outros tipos de consumo

4.4.3.1- Tabela Consolidação por Classe de Consumo de Água Canalizada

3 1		
código	consumidor	descrição
10	Comercial/serviços	01 registro por documento fiscal emitido
40	Industrial	01 registro por documento fiscal emitido
60	Residencial	01 registro consolidando todo o consumo
80	Serviço público	01 registro consolidando todo o consumo
90	Outros tipos de consumo	01 registro consolidando todo o consumo

4.4.4- Tabela Tipo de Consumidor do Serviço de Comunicação

código	descrição
1	Comercial/serviços/industrial
2	Poder público
3	Residencial/pessoa física
4	Público
5	Semi-público
6	Outros tipos de consumo

4.4.4.1- Tabela Consolidação por Classe de Consumo do Serviço de Comunicação

código	consumidor	descrição	modelo	
10	Comercial/serviços/industrial	01 registro por documento fiscal emitido	21	22
21	Poder Público estadual isento	01 registro consolidando todo o consumo	-	22
30	Residencial/pessoa física	01 registro consolidando todo o consumo	21	22
60	Outros tipos de consumo	01 registro consolidando todo o consumo	-	22
61	Serviço Consular isento	01 registro consolidando todo o consumo	-	22

4.4.5- Tabela Grupos de Itens de Energia Elétrica e do Serviço de Comunicação

código	descrição
01	Assinatura
02	Habilitação
03	Serviço medido
04	Serviço pré-pago
05	Outros serviços
06	Energia elétrica
07	Disponibilização de meios/equipamentos
08	Cobrança
09	Dedução
10	Serviço não-medido
11	Cessão de meios de rede

4.4.5.1- Tabela Classificação de Itens de Energia Elétrica e do Serviço de Comunicação

código	descrição			
0101	Serviços de telefonia			
0102	Serviços de comunicação de dados			
0103	Servicos de TV por assinatura			

0104	Serviços de provimento à Internet
0105	Outros serviços de multimídia
0199	Outros serviços
0201	Serviços de telefonia
0202	Serviços de comunicação de dados
0203	TV por assinatura
0204	Serviços de provimento à Internet
0205	Outros serviços multimídia
0299	Outros serviços
0301	Chamadas locais
0302	Chamadas interurbanas no Estado
0303	Chamadas interurbanas para fora do Estado
0304	Chamadas internacionais
0305	Números especiais (0300, 0500, 0600, 0800, etc)
0306	Comunicação de dados
0307	Chamadas originadas em roaming
0308	Chamadas recebidas em roaming
0309	Adicional de chamada
0310	Provimento de acesso à Internet
0311	Pay-per-view (programação de TV)
0312	Mensagem SMS
0313	Mensagem MMS
0314	Outros mensagens
0315	Serviço multimídia
0399	Outros serviços
0401	Cartão telefônico de telefonia fixa
0402	Cartão telefônico de telefonia móvel
0403	Cartão de provimento de acesso à Internet
0404	Ficha telefônica
0405	Recarga de créditos de telefonia fixa
0406	Recarga de créditos de telefonia móvel
0407	Recarga de créditos de provimento de acesso à Internet
0499	Outras cobranças realizadas de assinantes de plano serviço pré-pago
0501	Serviço adicional (substituição de número, troca de aparelho, emissão de 2ª via de conta, conta detalhada,
0502	etc.) Serviço de facilidades (identificador de chamadas, caixa postal, transferência temporária, não-perturbe, etc.)
0502	Outros serviços
0601	Consumo
0602	Demanda Demanda
0603	Serviços (vistoria de unidade consumidora, aferição de medidor, ligação, religação, troca de medidor, etc.)
0604	Encargos emergenciais
0605	Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) - consumidor cativo
0606	Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) - consumidor livre
0607	Encargos de conexão
0608	Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão (TUST) - consumidor cativo
0609	Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão (TUST) - consumidor livre
0610	Subvenção econômica para consumidores da subclasse "baixa renda"
0699	Outros
0701	Aparelho telefônico
0702	Aparelho identificador de chamadas
0703	Modem
0704	Rack
0705	Sala/recinto
0706	Roteador
0707	Servidor
0708	Multiplexador
0709	Decodificador/conversor
0799	Outras disponibilizações
0801	Serviços de terceiros
0802	Seguros
0803	Financiamento de aparelho/serviços
0804	Juros de mora

0805	Multa de mora
0806	Conta de meses anteriores
0807	Taxa Iluminação Pública
0808	Retenção de ICMS-ST
0899	Outras cobranças
0901	Impugnação de serviços
0902	Ajuste de conta
0903	Redutor de energia elétrica (IN nº 306/2003: PIS, COFINS, IRPJ, CSLL)
0904	Relativa à multa pela interrupção de fornecimento
0905	Distribuição de dividendos Eletrobrás
0906	Subvenção econômica para consumidores da subclasse "baixa renda"
0999	Outras deduções
1001	Serviços de telefonia
1002	Serviços de comunicação de dados
1003	Serviços de TV por assinatura
1004	Serviços de provimento à Internet
1005	Outros serviços de multimídia
1099	Outros serviços
1101	Interconexão (Detraf, SMS, MMS)
1102	Detrat, transmissão
1103	Roaming
1104	Exploração industrial de linha dedicada - EILD
1199	Outras cessões de meios de rede

- 4.4.5.2- Os itens das saídas de energia elétrica e de prestação do serviço de comunicação deverão ser classificados atendendo à codificação acima descrita.
- 4.4.6- Os dados das saídas poderão ser consolidados segundo as classificações acima especificadas.

5- REFERÊNCIAS PARA OS LIVROS FISCAIS

5.1- CODIFICAÇÃO DOS LIVROS 5.1.1- Tabela Livros Fiscais do ICMS

código	descrição	modelo	tributo
01	Registro de Entradas (RE)	1	ICMS/IPI
02	Registro de Saídas (RS)	2	ICMS/IPI
2D	Mapa-resumo de ECF (MR-ECF)	-	ICMS
03	Registro de Controle da Produção e do Estoque (RCPE)	3	ICMS/IPI
04	Registro do Selo Especial de Controle (RSEC)	4	IPI
05	Registro de Impressão de Documentos Fiscais (RIDF)	5	ISS/ICMS/IPI
06	Registro de Utilização de Documentos Fiscais (RUDF)	6	ISS/ICMS/IPI/IRPJ
07	Registro de Inventário (RI)	7	ISS/ICMS/IPI/IRPJ
08	Registro de Apuração do IPI (RAIPI)	8	IPI
09	Registro de Apuração do ICMS (RAICMS)	9	ICMS
10	Registro de Veículos (RV)	10	ISS/ICMS
11	Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC)	11	ICMS

5.2- AJUSTES DOS SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS

5.2.1- Tabela Ajustes da Apuração do ICMS

código	descrição			
000	Crédito: entradas e aquisições internas			
001	Crédito: entradas e aquisições interestaduais			
002	Crédito: entradas e aquisições do exterior			
010	Crédito: entradas internas relativas ao ICMS da substituição tributária registrado em documentos de emissão			
	própria			
020	Crédito: entradas internas relativas ao ICMS da substituição tributária registrado em documentos emitidos			
	por terceiros			
021	Crédito: entradas interestaduais relativas ao ICMS da substituição tributária registrado em documentos emiti-			
	dos por terceiros			
030	Crédito: entradas internas relativas ao ICMS da antecipação tributária			
031	Crédito: entradas interestaduais relativas ao ICMS da antecipação tributária			
032	Crédito: entradas do exterior relativas ao ICMS da antecipação tributária			
040	Crédito: saldo credor do período anterior, relativo ao ICMS normal			

0.70	
050	Débito: saídas e prestações internas
051	Débito: saídas e prestações interestaduais
060	Débito: saídas internas relativas ao ICMS da substituição tributária
061	Débito: saídas interestaduais relativas ao ICMS da substituição tributária
100	Outro crédito: antecipação tributária
101	Outro crédito: auto de infração
102	Outro crédito: aquisição para o ativo fixo
103	Outro crédito: crédito presumido/outorgado
104	Outro crédito: diferencial de alíquotas do ICMS
106	Outro crédito: diferimento do ICMS da importação
107	Outro crédito: ICMS da substituição tributária do frete na operação de entrada
108	Outro crédito: imputação de crédito
109	Outro crédito: incentivo fiscal
110	Outro crédito: manutenção do crédito
111	Outro crédito: recuperação de crédito
112	Outro crédito: ressarcimento do valor de ICMS da substituição tributária
	,
113	Outro crédito: restituição de imposto pago indevidamente
114	Outro crédito: transferência de crédito
115	Outro crédito: transferência de saldo credor
199	Outro crédito: outro (descrever em observações)
600	Outro crédito: sub-apuração Prodepe (transferência de saldo credor do mês anterior)
602	Outro crédito: antecipação tributária atacadista
603	Outro crédito: valor estornado no período anterior relativo à atividade de armazém-geral
200	Estorno de débito: ICMS da mercadoria ou serviço, nas operações internas ou interestaduais
201	Estorno de débito: ICMS da substituição tributária, nas operações internas (-)
210	Estorno de débito: ICMS da substituição tributária, nas operações interestaduais (-)
220	Estorno de débito: débito pago fora do vencimento
221	Estorno de débito: serviços não-medidos
299	Estorno de débito: outro (descrever em observações)
605	Estorno de débito: devolução de mercadorias
300	Outro débito: compensação de débito
301	Outro débito: diferimento do ICMS
302	Outro débito: diferimento do ICMS da importação
303	Outro débito: imputação de crédito
304	Outro débito: pagamento de débito próprio
305	Outro débito: pagamento de débito de terceiros
306	Outro débito: transferência de crédito
307	Outro débito: transferência de saldo credor
399	Outro débito: outro (descrever em observações)
606	Outro débito: diferencial de alíquotas
400	Estorno de crédito: ICMS da mercadoria ou serviço
425	
	Estorno de crédito: ICMS da antecipação tributária (descrever em observações)
434	Estorno de crédito: aquisição para o ativo fixo
435	Estorno de crédito: mercadoria utilizada para uso ou consumo
436	Estorno de crédito: mercadoria não tributada
437	Estorno de crédito: mercadoria para a Suframa
438	Estorno de crédito: ICMS da substituição tributária pelo frete em operação de entrada
439	Estorno de crédito: mercadoria perdida, extraviada ou deteriorada
440	Estorno de crédito: serviços não-medidos
499	Estorno de crédito: outro (descrever em observações)
601	Estorno de crédito: sub-apuração Prodepe (transferência de saldo credor para o mês seguinte)
604	Estorno de crédito: estorno de saldo credor da atividade de armazém-geral
500	Dedução: incentivo à cultura
501	Dedução: incentivo fiscal
550	Dedução: parcela do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) no ICMS normal, nas saídas in-
	ternas
580	Dedução: parcela do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) no ICMS da substituição tributá-
	ria, nas saídas internas (-)
599	Dedução: outra (descrever em observações)
750	Resultado: saldo credor a transportar para o período seguinte
760	Resultado: saldo devedor antes das deduções
765	Resultado: saldo devedor depois das deduções (obrigação a recolher)

780	Resultado: ICMS da substituição tributária nas entradas, registrado em documentos de emissão própria (obri-			
	gação a recolher)			
795	Resultado: ICMS da substituição tributária pelas saídas, registrado em documentos emitidos para o Estado			
	(obrigação a recolher)			
799	Resultado: ICMS da substituição tributária pelas saídas, registrado em documentos emitidos para outras uni-			
	dades da Federação (obrigação a recolher)			

5.2.1.1- Tabela Ajustes da Apuração do IPI: ver Item 3.3

5.3- AJUSTES DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER

5.3.1- Tabela Ajustes das Obrigações do ICMS a Recolher

código	descrição
800	Obrigação a recolher: ICMS normal
801	Obrigação a recolher: ICMS da substituição tributária pelas entradas
802	Obrigação a recolher: ICMS da antecipação tributária nas entradas
803	Obrigação a recolher: ICMS da substituição tributária pelas saídas para o Estado
804	Obrigação a recolher: ICMS da importação
810	Obrigação a recolher: ICMS normal (período anterior)
811	Obrigação a recolher: ICMS da substituição tributária pelas entradas (período anterior)
813	Obrigação a recolher: ICMS da substituição tributária pelas saídas para o Estado (período anterior)
820	Obrigação a recolher: ICMS do frete do não-inscrito
850	Obrigação a recolher: ICMS da alíquota adicional dos itens do Fundo de Combate à Pobreza (FECEP)
851	Obrigação a recolher: ICMS da substituição tributária da alíquota adicional dos itens do Fundo de Combate à
	Pobreza (FECEP)
879	Obrigação a recolher: ICMS – outra obrigação (descrever em observações)
890	Obrigação a recolher: ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado

5.3.1.1- Tabela Código de Receita do IPI: ver Item 3.3

6- REFERÊNCIAS PARA OS BENEFÍCIOS FISCAIS

6.1- TABELAS DE BENEFÍCIOS FISCAIS

6.1.1- Tabela de Benefícios Fiscais do ICMS

código	descrição	UF
PE001	Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - Prodepe	PE

APÊNDICE B – DOS BLOCOS E LINHAS DO ARQUIVO DIGITAL

BLOCO 0: ABERTURA, IDENTIFICAÇÃO E REFERÊNCIAS

LINHA 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0000"	C	4	-
02	LFPD	Texto fixo contendo "LFPD"	С	4	-
03	DT_INI	Data inicial das informações contidas no arquivo	N	8	-
04	DT_FIN	Data final das informações contidas no arquivo	N	8	-
05	NOME_EMPR	Nome empresarial do contribuinte	C	ı	-
06	CNPJ	CNPJ do contribuinte (vedado informar CPF)	N	14	-
07	UF	Sigla da unidade da Federação do domicílio fiscal do contribu-	C	2	-
		inte			
08	IE	Inscrição estadual do contribuinte	C	1	-
09	COD_MUN	Código do município do domicílio fiscal do contribuinte, con-	N	7	-
		forme a tabela externa indicada no item 3.3.1			
10	IM	Inscrição municipal do contribuinte	C	-	-
11	VAZIO1	Texto fixo contendo ""	C	0	-
12	SUFRAMA	Inscrição do contribuinte na Suframa	C	9	-
13	COD_VER	Código da versão do leiaute, de acordo com o item 3.1.1	N	4	-
14	COD_FIN	Código da finalidade do arquivo, conforme a tabela indicada no	N	1	-
		item 3.2.1			
15	COD_CTD	Código do conteúdo do arquivo, conforme a tabela indicada no	N	2	-

		item 3.2.2			
16	PAIS	Texto fixo contendo "Brasil"	C	6	-
17	FANTASIA	Nome de fantasia associado ao nome empresarial	С	-	-
18	NIRE	Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta	N	11	-
		Comercial			
19	CPF	CPF do contribuinte (vedado informar CNPJ)	N	11	-
20	VAZIO2	Texto fixo contendo ""	С	0	-

Campos: 20

Nível hierárquico: 0 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA 0001: ABERTURA DO BLOCO 0

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0001"	C	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com conteúdo			
		1- Documento sem conteúdo			

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA 0005: DADOS COMPLEMENTARES DO CONTRIBUINTE

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0005"	C	4	-
02	NOME_RESP	Nome do responsável	C	-	-
03	COD_ASSIN	Código de qualificação do assinante, conforme a tabela externa	N	3	-
		indicada no item 3.3.1			
04	CPF_RESP	CPF do responsável	N	11	-
05	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	8	-
06	END	Endereço do imóvel	C	-	-
07	NUM	Número do imóvel	C	-	-
08	COMPL	Dados complementares do endereço	C	-	-
09	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	C	-	-
10	CEP_CP	Código de Endereçamento Postal da caixa postal	N	8	-
11	CP	Caixa postal	N	-	-
12	FONE	Número do telefone	C	-	-
13	FAX	Número do fax	C	-	-
14	EMAIL	Endereço do correio eletrônico	C	-	-

Campos: 14

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1 Observações:

LINHA 0025: BENEFÍCIO FISCAL

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0025"	C	4	-
02	COD_BF_ICMS	Código do benefício fiscal do ICMS, conforme a tabela indicada	C	5	-
		no item 6.1.1			
03	COD_BF_ISS	Código do benefício fiscal do ISS, conforme a tabela indicada no	C	5	-
		item 6.1.2			

Campos: 3

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA 0030: PERFIL DO CONTRIBUINTE

	HA 0030: PERFIL DO C		45	4	1 1
nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
	LIN	Texto fixo contendo "0030"	C	4	-
02	IND_ED	Indicador de entrada de dados:	N	1	-
		0- Digitação de dados			
		1- Importação de arquivo texto			
		2- Validação de arquivo texto			
03	IND_ARQ	Indicador do documento contido no arquivo:	N	1	-
		0- Documento original emitido em arquivo			
		1- Transcrição de documentos de emissão própria			
		2- Transcrição de documentos emitidos por terceiros			
		3- Transcrição de documentos capturados por digitalização			
		4- Transcrição de documentos emitidos em equipamento especia-			
		lizado			
		5- Livros de resultados e obrigações			
		6- Livros e mapas de controle			
		7- Guias de informações econômico-fiscais			
		8- Livros da contabilidade			
		9- Extratos de documentos			
0.4	DDE ICC		NT	1	
04	PRF_ISS	Indicador de exigibilidade da escrituração do ISS:	N	1	-
		0- Sim, com regime simplificado de escrituração do imposto			
		2- Sim, com regime integral de escrituração e apuração do im-			
		posto			
		9- Não obrigado a escriturar			
05	PRF_ICMS	Indicador de exigibilidade da escrituração do ICMS:	N	1	-
		0- Sim, com regime simplificado de escrituração do imposto			
		1- Sim, com regime intermediário de escrituração e apuração			
		normal do imposto			
		2- Sim, com regime integral de escrituração e apuração normal do			
		imposto			
		9- Não obrigado a escriturar			
06	PRF_RIDF	Indicador de exigibilidade do Registro de Impressão de Docu-	N	1	_
	_	mentos Fiscais:			
		0- Sim			
		1- Não			
07	PRF_RUDF	Indicador de exigibilidade do Registro de Utilização de Docu-	N	1	
07		mentos Fiscais:	11	1	
		0- Sim			
		1- Não			
08	PRF LMC	Indicador de exigibilidade do Livro de Movimentação de Com-	N	1	1
00	FKF_LMC	bustíveis:	11	1	-
		0- Sim			
	DDE DV	1- Não	3.7		-
09	PRF_RV	Indicador de exigibilidade do Registro de Veículos:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			
10	PRF_RI	Indicador de exigibilidade anual do Registro de Inventário:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			
11	IND_EC	Indicador de apresentação da escrituração contábil:	N	1	-
		0- Completa registrada em arquivo digital			
		1- Completa registrada em papel, microfilme, fichas avulsas, ou			
		fichas/folhas contínuas			
		2- Simplificada registrada em arquivo digital			
		3- Simplificada registrada papel, microfilme, fichas avulsas, ou			
		fichas/folhas contínuas			
		4- Livro Caixa registrado em arquivo digital			
		5- Livro Caixa registrado papel, microfilme, fichas avulsas, ou			
		fichas/folhas contínuas			
1.0	IND ICC	9- Não obrigado a escriturar	ЪT	1	1
12	IND_ISS	Indicador de operações sujeitas ao ISS:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			1
13	IND_RT	Indicador de operações sujeitas à retenção tributária do ISS, na	N	1	1 -

		condição de contribuinte-substituído: 0- Sim			
	****	1- Não			
14	IND_ICMS	Indicador de operações sujeitas ao ICMS:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			
15	IND_ST	Indicador de operações sujeitas à substituição tributária do	N	1	-
		ICMS, na condição de contribuinte-substituto:			
		0- Sim			
		1- Não			
16	IND_AT	Indicador de operações sujeitas à antecipação tributária do	N	1	-
		ICMS, nas entradas:			
		0- Sim			
		1- Não			
17	IND_IPI	Indicador de operações sujeitas ao IPI:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			
18	IND_RI	Indicador de apresentação avulsa do Registro de Inventário:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			

Campos: 18 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1 Observações:

LINHA 0100: CONTABILISTA

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0100"	С	4	-
02	NOME	Nome do contabilista/escritório de contabilidade	С	-	-
03	COD_ASSIN	Código de qualificação do assinante, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	3	-
04	CNPJ	CNPJ do escritório de contabilidade	N	14	-
05	CPF	CPF do contabilista	N	11	-
06	CRC	CRC do contabilista	C	10	-
07	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	8	-
08	END	Endereço do imóvel	С	-	-
09	NUM	Número do imóvel	С	-	-
10	COMPL	Dados complementares do endereço	С	-	-
11	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	С	-	-
12	UF	Sigla da unidade da Federação do endereço do contabilis- ta/escritório de contabilidade	С	2	-
13	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	7	-
14	CEP_CP	Código de Endereçamento Postal da caixa postal	N	8	_
15	СР	Caixa postal	N	-	-
16	FONE	Número do telefone	С	-	-
17	FAX	Número do fax	С	-	-
18	EMAIL	Endereço do correio eletrônico	С	-	-

Campos: 18 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1 Observações:

LINHA 0150: TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE

	ENVIROUS OF THE ENDINGTHOUS TRAITED TRAITE						
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec		
01	LIN	Texto fixo contendo "0150"	C	4	-		
02	COD_PART	Código próprio de identificação do participante no arquivo	С	-	-		
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante	С	-	-		
04	COD_PAIS	Código do país do participante, conforme a tabela externa indi-	N	5	-		
		cada no item 3.3.1					
05	CNPJ	CNPJ do participante	N	14	-		

06	CPF	CPF do participante	N	11	-
07	VAZIO	Texto fixo contendo ""	C	0	-
08	UF	Sigla da unidade da Federação do participante	C	2	-
09	IE	Inscrição estadual do participante	C	1	-
10	IE_ST	Inscrição estadual do participante emitente contribuinte-	C	-	-
		substituto na unidade da Federação do destinatário substituído			
11	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela externa indicada no item	N	7	-
		3.3.1			
12	IM	Inscrição municipal do participante	C	-	-
13	SUFRAMA	Número de inscrição do participante na Suframa	С	9	-

Campos: 13 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

1- Os dados do contribuinte informante devem constar nesta linha

LINHA 0175: ENDEREÇO DO PARTICIPANTE

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0175"	C	4	-
02	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	8	-
03	END	Endereço do imóvel	C	-	-
04	NUM	Número do imóvel	C	-	-
05	COMPL	Dados complementares do endereço	C	-	-
06	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	C	-	-
07	CEP_CP	Código de Endereçamento Postal da caixa postal	N	8	-
08	СР	Caixa postal do participante	N	-	-
09	FONE	Número do telefone	C	-	-
10	FAX	Número do fax	С	-	-

Campos: 10 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/1 Observações:

LINHA 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0200"	С	4	-
02	COD_ITEM	Código próprio de identificação do item	С	-	-
03	DESCR_ITEM	Descrição do item	С	-	-
04	_	Código do gênero da mercadoria, conforme a tabela indicada no item 4.2.1	N	2	-
05	COD_LST	Código do serviço na lista do Anexo I da Lei Complementar Federal nº 116/03, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	4	-

Campos: 5

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA 0205: CÓDIGO ANTERIOR DO ITEM

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0205"	C	4	-
02	COD_ITEM_ANT	Código anterior do item	С	-	-
03	DESCR_ITEM_ANT	Descrição anterior do item	С	-	-
04	DT_INI	Data inicial de utilização do código anterior do item	N	8	-
05	DT_FIN	Data final de utilização do código anterior do item	N	8	-

Campos: 5

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações: LINHA 0210: ITEM COMPOSTO OU RELAÇÃO INSUMO/PRODUTO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0210"	С	4	-
02	COD_ITEM_COMP	Código do item componente	C	ı	-
03	UNID_ITEM	Unidade do item composto/produto	C	-	-
04	QTD_COMP	Quantidade do item componente no item composto	N	-	6
05	UNID_COMP	Unidade do item componente/insumo	C	-	-
06	DT_INI_COMP	Data de início de vigência da composição/fórmula	N	8	-
07	DT_FIN_COMP	Data final de vigência da composição/fórmula	N	8	-
08	IND_ALT	Indicador de alteração:	N	-	-
		0- Perda			
		1- Ganho			
09	TX_ALT	Taxa de alteração do insumo/produto intermediário (percentual: 999,99999 %)	N	ı	6

Campos: 9

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

1- Para registrar a Relação Insumo/Produto, o campo [QTD_COMP] deverá ser preenchido com a quantidade bruta (quantidade total, incluídas as perdas normais decorrentes do processo produtivo) de insumo empregada por unidade do item composto

LINHA 0215: CORRELAÇÃO COM A TABELA DA ANP

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0215"	C	4	-
02		Código de correlação do item com a tabela de produtos da Agência Nacional do Petróleo, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1		-	-
03	DT_INI	Data inicial de utilização do código	N	8	-
04	DT_FIN	Data final de utilização do código	N	8	-

Campos: 4

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/1 Observações:

LINHA 0400: TABELA DE NATUREZA DA OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0400"	C	4	-
02	COD_NAT	Código próprio da natureza da operação ou prestação	С	-	-
03	DESCR_NAT	Descrição da natureza da operação ou prestação	С	-	-
04	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	С	4	-
		indicada no item 4.2.2.1 ou no item 4.2.2.2			

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA 0450: TABELA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES/REGISTRO DE OBSERVAÇÕES

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0450"	C	4	-
02		Código próprio de referência da informação complementar do	С	-	-
		documento fiscal ou da observação do livro fiscal			l
03	TXT	Texto livre da informação complementar/observação	C	65536	-

Campos: 3

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

1- Pode ser utilizada a sequência "
br />" (caracteres 60, 98, 114, 32, 47 e 62 da Tabela ASCII) para delimitar uma quebra de linha que somente terá efeito na exibição do texto pretendido no ambiente visual do aplicativo.

2- A utilização do recurso acima não dispensa o uso do CR/LF ao final de cada linha do arquivo.

LINHA 0455: NORMA REFERENCIADA

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0455"	C	4	-
02	NORMA	Espécie da norma, poder normativo, número, capitulação, data e	C	-	-
		demais referências pertinentes			

Campos: 2

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

- 1- Pode ser utilizada a sequência "
br />" (caracteres 60, 98, 114, 32, 47 e 62 da Tabela ASCII) para delimitar uma quebra de linha que somente terá efeito na exibição do texto pretendido no ambiente visual do aplicativo.
- 2- A utilização do recurso acima não dispensa o uso do CR/LF ao final de cada linha do arquivo.

LINHA 0460: DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENCIADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0460"	С	4	-
02	IND_DA	Indicador do documento de arrecadação:	С	-	-
		0- Documento de arrecadação estadual/distrital			
		1- Guia Nacional de Recolhimento Estadual			
		2- Documento de arrecadação municipal			
		3- Documento de arrecadação federal			
		9- Outros: descrever			
03	DESCR_DA	Descrição complementar do documento de arrecadação	C	-	-
04	UF	Unidade da Federação de destino do pagamento	C	2	-
05	COD_MUN	Código do município de destino do pagamento, conforme a tabe-	N	7	-
		la externa indicada no item 3.3.1			
06	PER_REF	Período fiscal de referência	N	6	-
07	NUM_DA	Número do documento de arrecadação	С	-	-
08	VL_DA	Valor do documento de arrecadação	N	-	2
09	DT_VCTO	Data de vencimento do documento de arrecadação	N	8	-
10	VL_DESC	Valor dos descontos	N	-	2
11	VL_MOR	Valor da multa de mora	N	-	2
12	VL_JRS	Valor dos juros	N	-	2
13	VL_MUL	Valor das multas	N	-	2
14	VL_PGTO	Valor do pagamento	N	-	2
15	DT_PGTO	Data de pagamento do documento de arrecadação	N	8	-
16	AUT_BCO	Código da autenticação bancária	С	-	-

Campos: 16

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 0465: DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0465"	С	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
03	IND_EMIT	Indicador de emitente:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	CNPJ	CNPJ do contribuinte	N	14	-
05	CPF	CPF do contribuinte	N	11	-
06	UF	Sigla da unidade da Federação do contribuinte	С	2	-
07	IE	Inscrição estadual do contribuinte	С	-	-
08	COD_MUN	Código do município do contribuinte, conforme a tabela externa	N	7	-
		indicada no item 3.3.1			
09	IM	Inscrição municipal do contribuinte	С	-	-
10	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a tabela indicada no item	С	2	-

		4.1.1 ou no item 4.1.2			
11	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a tabela indi-	N	2	-
		cada no item 4.1.3			
12	SER	Série do documento fiscal	C	1	-
13	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	1	-
14	CHV_NFE_CTE	Chave de acesso da NF-e/CT-e (somente para os documentos có-	С	45	-
		digo 55 ou 57)			
15	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	1	ı
16	DT_DOC	Na entrada ou aquisição: data da entrada da mercadoria, da aqui-	N	8	-
		sição do serviço, do desembaraço aduaneiro ou do lançamento no			
		livro correspondente; na saída ou prestação: data da emissão do			
		documento fiscal, da saída da mercadoria ou do lançamento no			
		livro correspondente			
17	VL_DOC	Valor do documento fiscal	N	-	2
18	VL_ISS	Valor do ISS	N	-	2
19	VL_RT	Valor do ISS retido	N	-	2
20	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	2
21	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária	N	-	2
22	VL_AT	Valor do ICMS da antecipação tributária, nas entradas	N		2
23	VL_IPI	Valor do IPI	N		2
24	VOL	Volume transportado	N	-	2

Campos: 24

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 0470: CUPOM FISCAL REFERENCIADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0470"	C	4	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	С	2	-
		cada no item 4.1.1			
03	ECF_CX	Número do caixa (número de ordem sequencial do ECF)	N	-	-
04	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	С	20	-
05	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	-	-
06	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	-	-
07	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
08	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	8	-
09	VL_DOC	Valor do documento fiscal	N	-	2
10	VL_ISS	Valor do ISS	N	-	2
11	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	2

Campos: 11

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 0990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 0

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "0990"	C	4	-
02	QTD_LIN_0	Quantidade total de linhas do Bloco 0	N	-	-

Campos: 2 Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

BLOCO C: DOCUMENTOS FISCAIS DO ICMS E DO IPI – MERCADORIAS

LINHA C001: ABERTURA DO BLOCO C

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C001"	C	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com conteúdo			
		1- Documento sem conteúdo			

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA C020: DOCUMENTO - NOTA FISCAL (CÓDIGO 01), NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04) E NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CÓDIGO 55)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C020"	Ĉ	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada			
		1- Saída			
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150):	C	-	-
		- do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no			
		caso de entradas			
		- do adquirente, no caso de saídas			
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	C	2	-
		cada no item 4.1.1			
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a tabela indi-	N	2	-
		cada no item 4.1.3			
	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
	CHV_NFE	Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55)	C	45	-
10	DT_EMIS	Data da emissão do documento fiscal, na operação de entrada ou	N	8	-
		aquisição			
11	DT_DOC	Na entrada ou aquisição: data da entrada da mercadoria, da aqui-	N	8	-
		sição do serviço ou do desembaraço aduaneiro; na saída ou pres-			
		tação: data da emissão do documento fiscal			
12	COD_NAT	Código da natureza da operação ou prestação (campo 02 da Li-	C	-	-
		nha 0400)			
13	IND_PGTO	Indicador do pagamento:	N	1	-
		0- Operação à vista			
		1- Operação a prazo			
		2- Operação não onerosa			
14	VL_DOC	Valor do documento fiscal	N	-	2
15	VL_DESC	Valor do desconto na operação	N	-	2
16	VL_ACMO	Valor do acréscimo na operação	N	-	2
17	VL_MERC	Valor das mercadorias (valor dos itens)	N	-	2
18	VL_FRT	Valor do frete	N	-	2
19	VL_SEG	Valor do seguro	N	-	2
20	VL_OUT_DA	Valor das outras despesas acessórias	N	ı	2
21	VL_OP_ISS	Valor da operação tributado pelo ISS	N	-	2
22	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
23	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	2
24	VL_BC_ST	Valor da base de cálculo do ICMS da substituição tributária	N	-	2
25	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária	N	ı	2
26	VL_AT	Valor do ICMS da antecipação tributária, nas entradas	N	-	2
27	VL_IPI	Valor do IPI	N	1	2
28	COD_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 da	С	-	-
		Linha 0450)			

Campos: 28

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA C040: COMPLEMENTO DO DOCUMENTO – ISS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C040"	C	4	-
02	COD_MUN_SERV	Código do município definido como local prestação do serviço,	N	7	-
		conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1			
03	VL_BC_ISS	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	2
04	VL_ISS	Valor do ISS	N	-	2
05	VL_BC_RT_ISS	Valor da base de cálculo de retenção do ISS	N	-	2
06	VL_RT_ISS	Valor do ISS retido pelo tomador	N	-	2

Campos: 6

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/1 Observações:

LINHA C300: ITENS DO DOCUMENTO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C300"	С	4	-
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 da Linha 0200)	С	-	-
04	UNID	Unidade do item	С	-	-
05	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	6
06	QTD	Quantidade do item	N	-	6
07	VL_DESC_I	Valor do desconto no item	N	-	2
08	VL_ACMO_I	Valor do acréscimo no item	N	-	2
09	VL_ITEM	Valor líquido do item	N	-	2
10	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul, conforme a tabe-	N	8	-
		la externa indicada no item 3.3.1			
11	CST	Código da Situação Tributária do ICMS, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
12	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
13	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
14	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
15	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	2
16	VL_BC_ST_I	Valor da base de cálculo referente à substituição tributária	N	ı	2
17	ALIQ_ST	Alíquota do ICMS da substituição tributária na unidade da Fede-	N	-	2
		ração de destino			
18	VL_ICMS_ST_I	Valor do ICMS da substituição tributária	N	-	2
19	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI	N	-	2
20	ALIQ_IPI	Alíquota do IPI	N	ı	2
21	VL_IPI_I	Valor do IPI	N	-	2

Campos: 21

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 990/1 Observações:

LINHA C310: COMPLEMENTO DO ITEM – ISS

12111	ENTITY COTO: COM ELIMENTO DO TIEM 189						
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec		
01	LIN	Texto fixo contendo "C310"	C	4	-		
02	CTISS	Código de Tributação do ISS, conforme a tabela indicada no item 4.3.3	N	2	-		
03	VL_BC_ISS_I	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	2		
04	ALIQ_ISS	Alíquota do ISS	N	-	2		
05	VL_ISS_I	Valor do ISS	N	-	2		

Campos: 5 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 1/1 Observações:

LINHA C550: DOCUMENTO - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C550"	C	4	-
02	CPF_CONS	CPF do consumidor adquirente	N	11	-
03	CNPJ_CONS	CNPJ do consumidor adquirente	N	14	-
04	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	C	2	-
		cada no item 4.1.1			
05	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a tabela indi-	N	2	-
		cada no item 4.1.3			
06	SER	Série do documento fiscal	С	-	-
07	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	8	-
10	COP	Código da classe da operação, conforme a tabela indicada no i-	С	4	-
		tem 4.2.2.1			
11	VL_DOC	Valor do documento fiscal	N	-	2
12	VL_DESC	Valor do desconto na operação	N	-	2
13	VL_ACMO	Valor do acréscimo na operação	N	-	2
14	VL_MERC	Valor das mercadorias	N	-	2
15	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
16	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	2
17	COD_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 da	С	-	-
		Linha 0450)			

Campos: 17

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA C560: ITENS DO DOCUMENTO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C560"	С	4	-
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	ı	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 da Linha 0200)	C	ı	-
04	UNID	Unidade do item	C	ı	-
05	VL_UNIT	Valor unitário	N	ı	6
06	QTD	Quantidade do item	N	-	6
07	VL_DESC_I	Valor do desconto no item	N	ı	2
08	VL_ACMO_I	Valor do acréscimo no item	N	ı	2
09	VL_ITEM	Valor líquido do item	N	ı	2
10	CST	Código da Situação Tributária do ICMS, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
11	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
12	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS do item	N	-	2
13	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
14	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	2

Campos: 14

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA C600: DOCUMENTO - CUPOM FISCAL/ICMS (CÓDIGO 2D E CÓDIGO 02)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C600"	С	4	-
02	CPF_CONS	CPF do consumidor adquirente	N	11	-
03	CNPJ_CONS	CNPJ do consumidor adquirente	N	14	-

04	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	C	2	-
		cada no item 4.1.1			
05	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a tabela indi-	N	2	-
		cada no item 4.1.3			
06	ECF_CX	Número do caixa (número de ordem sequencial do ECF)	N	ı	-
07	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	C	20	-
08	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	ı	-
09	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	-	-
10	NUM_DOC	Número do cupom fiscal (CCF ou CVC)	N	ı	-
11	DT_DOC	Data da início da emissão do documento fiscal	N	8	-
12	COP	Código da classe da operação, conforme a tabela indicada no i-	C	4	-
		tem 4.2.2.1			
13	VL_DOC	Valor do documento fiscal	N	ı	2
14	VL_CANC_ICMS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS	N	ı	2
15	VL_DESC_ICMS	Valor dos descontos referentes ao ICMS	N	ı	2
16	VL_ACMO_ICMS	Valor dos acréscimos referentes ao ICMS	N	ı	2
17	VL_OP_ISS	Valor da operação tributado pelo ISS	N	ı	2
18	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	ı	2
19	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	2
20	VL_ISN	Valor dos itens isentos do ICMS	N	-	2
21	VL_NT	Valor dos itens não tributados pelo ICMS	N	ı	2
22	VL_ST	Valor dos itens adquiridos com substituição tributária do ICMS	N	-	2

Campos: 22 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA C605: COMPLEMENTO DO DOCUMENTO - ISS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C605"	C	4	-
02	VL_CANC_ISS	Valor dos cancelamentos referentes ao ISS	N	ı	2
03	VL_DESC_ISS	Valor dos descontos referentes ao ISS	N	ı	2
04	VL_ACMO_ISS	Valor dos acréscimos referentes ao ISS	N	ı	2
05	VL_BC_ISS	Valor da base de cálculo do ISS	N	ı	2
06	VL_ISS	Valor do ISS	N	ı	2
07	VL_ISN_ISS	Valor da operação isenta do ISS	N	Ī	2
08	VL_NT_ISS	Valor da operação não tributada pelo ISS	N	ı	2

Campos: 8

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/1 Observações:

LINHA C610: ITENS DO DOCUMENTO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C610"	C	4	-
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 da Linha 0200)	С	-	-
04	UNID	Unidade do item	С	-	-
05	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	6
06	QTD	Quantidade líquida do item, já computado o cancelamento parci-	N	-	6
		al, se houver			
07	VL_DESC_I	Valor do desconto no item	N	ı	2
08	VL_ACMO_I	Valor do acréscimo no item	N	ı	2
09	VL_ITEM	Valor líquido do item, já computados o desconto ou acréscimo e	N	ı	2
		o cancelamento parcial, se houver			
10	CST	Código da Situação Tributária do ICMS, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
11	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
12	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2

	13	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
	14	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	1	2
Ī	15	VL_ISN_I	Valor do item isento do ICMS	N	-	2
Ī	16	VL_NT_I	Valor do item não tributado pelo ICMS	N	-	2
	17	VL_ST_I	Valor do item adquirido com substituição tributária do ICMS	N	-	2

Campos: 17 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA C615: COMPLEMENTO DO ITEM - ISS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "C615"	C	4	-
02	VL_BC_ISS_I	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	2
03	ALIQ_ISS	Alíquota do ISS	N	-	2
04	VL_ISS_I	Valor do ISS	N	-	2
05	VL_ISN_ISS_I	Valor da operação isenta do ISS	N	_	2
06	VL NT ISS I	Valor da operação não tributada pelo ISS	N	-	2

Campos: 6

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 1/1 Observações:

LINHA C990: ENCERRAMENTO DO BLOCO C

	n^{o}	campo	descrição	tipo	tam	dec
	01	LIN	Texto fixo contendo "C990"	C	4	-
Ī	02	QTD_LIN_C	Quantidade total de linhas do Bloco C	N	-	-

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

BLOCO E: LIVROS DE REGISTRO DAS OPERAÇÕES DA APURAÇÃO DO ICMS E DO IPI

LINHA E001: ABERTURA DO BLOCO E

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
0.	LIN	Texto fixo contendo "E001"	С	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com lançamentos de entrada/aquisição, de saí-			
		da/prestação e de ajuste			
		1- Documento sem lançamentos e ajustes			
		2- Documento com lançamentos de entrada/aquisição e de ajuste			
		3- Documento com lançamentos de saída/prestação e de ajuste			
		4- Documento com lançamentos de ajuste			

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA E003: CAMPOS ADICIONAIS

LIII	n° campo descrição tipo tam dec 01 LIN Texto fixo contendo "E003" C 4 - 02 UF Texto fixo contendo "PE" C 2 - 03 LIN_NOM Texto fixo contendo: "E025"; "E055"; "E065"; "E085"; "E310"; C 4 - "E350" "E350" - -				
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E003"	C	4	-
02	UF	Texto fixo contendo "PE"	C	2	-
03	LIN_NOM	Texto fixo contendo: "E025"; "E055"; "E065"; "E085"; "E310";	С	4	-
		"E350"			
04	CAMPO INI	Texto fixo contendo "16" para LIN NOM = "F025" "09" para	N		_

		LIN_NOM = "E055"; "10", para LIN_NOM = "E065"; "06", para LIN_NOM = "E085"; "11", para LIN_NOM = "E105"; "10", para LIN_NOM = "E350"			
05	QTD_CAMPO	Texto fixo contendo "2", para LIN_NOM = "E025"; "1", para	N	-	-
		LIN_NOM = "E055"; "1", para LIN_NOM = "E065"; "1", para			
		LIN_NOM = "E085"; "1", para LIN_NOM = "E105"; "1", para			
		LIN_NOM = "E310"; "1", para LIN_NOM = "E350"			

Campos: 5

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

- 1- Linha obrigatória para UF = PE
- 2- Exemplo da linha E003 informando campos adicionais para UF = PE.

|E003|PE|E025|16|2|

|E003|PE|E055|09|1|

|E003|PE|E065|10|1|

|E003|PE|E085|06|1|

|E003|PE|E105|11|1|

|E003|PE|E310|10|1|

|E003|PE|E350|10|1|

- 3- Exemplo registrando o valor "2- com combustível ou lubrificante não-derivado de petróleo" no 16º campo da linha E025.
 - |E025|999,99|9,99|5663|333,33|10|3,33|0|0|0|0|0|0|0|0|0|2|0|
- 4- Exemplo registrando o valor "1- com livro, jornal, periódico ou com o papel destinado à impressão destes" no 17º campo da linha E025.

|E025|999,99|9,99|5663|333,33|10|3,33|0|0|0|0|0|0|0|0|0|1|

LINHA E020: LANÇAMENTO - NOTA FISCAL (CÓDIGO 01), NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04) E NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CÓDIGO 55)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E020"	C	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150):	C	-	-
		- do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no			
		caso de entradas			
		- do adquirente, no caso de saídas			
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	C	2	-
		cada no item 4.1.1			
06	COD_SIT	Código da situação do lançamento, conforme a tabela indicada	N	2	-
		no item 4.1.3			
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	CHV_NFE	Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55)	C	45	_
10	DT_EMIS	Data da emissão do documento fiscal, na operação de entrada ou aquisição	N	8	-
11	DT_DOC	Na entrada ou aquisição: data da entrada da mercadoria, da aqui-	N	8	-
		sição do serviço ou do desembaraço aduaneiro; na saída ou pres-	- '		
		tação: data da emissão do documento fiscal			
12	COD_NAT	Código da natureza da operação ou prestação (campo 02 da Li-	С	-	_
	_	nha 0400)			
13	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	С	4	_
		indicada no item 4.2.2.1			
14	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	С	-	-
15	IND_PGTO	Indicador do pagamento:	N	1	-
		0- Operação à vista			
		1- Operação a prazo			
		2- Operação não onerosa			

16	VL_CONT	Valor contábil (valor do documento)	N	-	2
17	VL_OP_ISS	Valor da operação tributado pelo ISS	N	-	2
18	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
19	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	2
20	VL_ICMS_ST	Valor original do ICMS da substituição tributária registrado no	N	-	2
		documento			
21	VL_ST_E	Valor do ICMS da substituição tributária creditado:	N	-	2
		- devido pelo alienante na operação de entrada, registrado em do-			
		cumento de emissão própria			
		- retido pelo alienante na operação de entrada, registrado em do-			
		cumento emitido por terceiro			
22	VL_ST_S	Valor do ICMS da substituição tributária devido pelo alienante:	N	-	2
		- registrado na operação de saída interna			
		- registrado na operação de saída interestadual			
23	VL_AT	Valor do ICMS creditado na operação de entrada:	N	-	2
		- relativamente à antecipação tributária do diferencial de alíquo-			
		tas na operação de aquisição de mercadorias			
		- relativamente à antecipação tributária do diferencial de alíquo-			
		tas na operação de aquisição de material para ativo fixo			
		- relativamente à antecipação tributária do diferencial de alíquo-			
		tas na operação de aquisição de material para uso ou consumo			
		- relativamente à antecipação tributária conforme definições da			
		legislação específica (descrever em observações)			
24	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
25	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N	-	2
26	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI	N	-	2
27	VL_IPI	Valor do IPI creditado/debitado	N	-	2
28	VL_ISNT_IPI	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo IPI	N	-	2
29	VL_OUT_IPI	Valor das outras operações do IPI	N	-	2
30	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 30 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA E025: DETALHE - VALORES PARCIAIS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E025"	С	4	-
02	VL_CONT_P	Valor contábil, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
03	VL_OP_ISS_P	Valor da operação tributado pelo ISS, rateado por CFOP e alí-	N	-	2
		quota			
04	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
05	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS consolidado por CFOP e alí-	N	-	2
		quota			
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	ı	2
07	VL_ICMS_P	Valor do ICMS consolidado por CFOP e alíquota	N	ı	2
08	VL_BC_ST_P	Valor da base de cálculo do ICMS da substituição tributária con-	N	i	2
		solidado por CFOP e alíquota			
09	VL_ICMS_ST_P	Valor do ICMS da substituição tributária, rateado por CFOP e a-	N	-	2
		líquota			
10	VL_ISNT_ICMS_P	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, ratea-	N	-	2
		do por CFOP e alíquota			
11	VL_OUT_ICMS_P	Valor das outras operações do ICMS, rateado por CFOP e alí-	N	-	2
		quota			
12	VL_BC_IPI_P	Valor da base de cálculo do IPI, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
13	VL_IPI_P	Valor do IPI, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
14	VL_ISNT_IPI_P	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo IPI, rateado	N	-	2
		por CFOP e alíquota			
15	VL_OUT_IPI_P	Valor das outras operações do IPI, rateado por CFOP e alíquota	N	ı	2
16	IND_PETR	Indicador da operação:	N	1	-
		0- Sem envolver combustível ou lubrificante			

		 1- Envolvendo combustível ou lubrificante derivado de petróleo 2- Envolvendo combustível ou lubrificante não-derivado de petróleo 			
17	IND_IMUN	Indicador da operação:	N	1	-
		0- Sem envolver item imune do ICMS ou IPI			
		1- Envolvendo livro, jornal, periódico ou com o papel destinado			
		à impressão destes (imunes do ICMS e do IPI)			
		2- Envolvendo mineral (imune do IPI)			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

- 1. Somente na operação de entrada é exigido indicar se a operação envolveu combustível ou lubrificante; na saída o campo deve ficar vazio.
- 2. No regime de apuração normal o campo que indica se operação envolveu item imune deve ficar vazio.

LINHA E050: LANÇAMENTO - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E050"	С	4	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	С	2	-
		cada no item 4.1.1			
03	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	1	-
04	SER	Série do documento fiscal	C	1	-
05	SUB	Subsérie dos documentos fiscais	N	ı	-
06	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia	N	ı	-
07	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido no dia	N	ı	-
08	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	8	-
09	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	C	4	-
		indicada no item 4.2.2.1			
10	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	C	-	-
11	VL_CONT	Valor contábil (valor dos documentos)	N	-	2
12	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
13	VL_ICMS	Valor do ICMS debitado	N	-	2
14	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
15	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N	-	2
16	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 16

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA E055: DETALHE - VALORES PARCIAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E055"	C	4	-
02	VL_CONT_P	Valor contábil, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
03	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações preponderante no dia,	N	4	-
		conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1			
04	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS consolidado por CFOP e alí-	N	-	2
		quota			
05	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	ı	2
06	VL_ICMS_P	Valor do ICMS referente ao CFOP e à alíquota	N	ı	2
07	VL_ISNT_ICMS_P	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, rateado por CFOP e alíquota	N	ı	2
08	VL_OUT_ICMS_P	Valor das outras operações do ICMS, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
09	IND_IMUN	Indicador da operação:	N	1	-
		0- Sem envolver item imune do ICMS ou IPI			
		1- Envolvendo livro, jornal, periódico ou com o papel destinado à			
		impressão destes (imunes do ICMS e do IPI)			
		2- Envolvendo mineral (imune do IPI)			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

1. No regime de apuração normal o campo que indica se operação envolveu item imune deve ficar vazio.

LINHA E060: LANÇAMENTO - REDUÇÃO Z/ICMS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E060"	С	4	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	С	2	-
		cada no item 4.1.1			
03	ECF_CX	Número do caixa (número de ordem sequencial do ECF)	N	-	-
04	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	С	20	-
05	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	-	-
06	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	-	-
07	DT_DOC	Data das operações a que se refere a Redução Z	N	8	-
08	NUM_DOC_INI	Número do primeiro cupom fiscal (CCF, CVC ou CBP) emitido	N	-	-
		no dia			
09	NUM_DOC_FIN	Número do último cupom fiscal (CCF, CVC ou CBP) emitido no	N	-	-
		dia			
10	GT_INI	Valor do Grande Total inicial	N	-	2
11	GT_FIN	Valor do Grande Total final	N	-	2
12	VL_BRT	Valor da venda bruta	N	ı	2
13	VL_CANC_ICMS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS	N	-	2
14	VL_DESC_ICMS	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	2
15	VL_ACMO_ICMS	Valor dos acréscimos referentes ao ICMS	N	-	2
16	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS	N	-	2
17	VL_LIQ	Valor da venda líquida	N	-	2
18	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
19	VL_ICMS	Valor do ICMS debitado	N	-	2
20	VL_ISN	Valor das operações isentas	N	-	2
21	VL_NT	Valor das operações não tributadas pelo ICMS	N	-	2
22	VL_ST	Valor das operações com mercadorias adquiridas com substitui-	N	-	2
		ção tributária do ICMS			
23	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 23

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA E065: DETALHE - VALORES PARCIAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E065"	С	4	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações preponderante, confor-	N	4	-
		me a tabela externa indicada no item 3.3.1			
03	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS	N	ı	2
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	ı	2
05	VL_ICMS_P	Valor do ICMS	N	ı	2
06	IND_IMUN	Indicador da operação:	N	1	-
		0- Sem envolver item imune do ICMS ou IPI			
		1- Envolvendo livro, jornal, periódico ou com o papel destinado			
		à impressão destes (imunes do ICMS e do IPI)			
		2- Envolvendo mineral (imune do IPI)			

Campos: 5

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

1. No regime de apuração normal o campo que indica se operação envolveu item imune deve ficar vazio.

LINHA E080: LANÇAMENTO - MAPA-RESUMO DE ECF/ICMS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E080"	C	4	-
02	IND_TOT	Indicador de totalização:	N	1	-
		0- Total do dia			
		1- Total do mês			
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	C	2	-
		cada no item 4.1.1			
04	NUM_MR	Número de ordem do mapa resumo, correspondente ao dia do		-	-
		mês em que ocorreram as vendas (ou correspondente ao mês em			
		houve a totalização)			
05	DT_DOC	Data do resumo das vendas por ECF	N	8	-
06	VL_BRT	Valor da venda bruta	N	-	2
07	VL_CANC_ICMS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS	N	-	2
08	VL_DESC_ICMS	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	2
09	VL_ACMO_ICMS	Valor dos acréscimos referentes ao ICMS	N	-	2
10	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS	N	-	2
11	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	C	4	-
		indicada no item 4.2.2.1			
12	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	C	-	-
13	VL_CONT	Valor contábil (venda líquida) do dia	N	-	2
14	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
15	VL_ICMS	Valor do ICMS debitado	N	-	2
16	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
17	VL_ST	Valor das operações com mercadorias adquiridas com substitui-	N	-	2
		ção tributária do ICMS			
18	IND_OBS	Indicador de observações do Mapa-resumo ECF:	N	1	-
		0- Lançamento sem observação			
		1- Lançamento com observação			

Campos: 18 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

- $1\hbox{- Para a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o dia (dd) em que o mapa \'e totalizado a condição [IND_MR=0] o campo [NUM_MR=0] o campo [NU$
- 2- Deve haver uma quebra para cada [COD_MOD]
- 3- Para a condição [IND_MR = 1] o campo [NUM_MR] deve ser preenchido com o mês (mm) em que o mapa é totalizado, o campo [DT_DOC] deve ser preenchido com a data final do mês de totalização e os campos [COD_MOD], [COP] e [IND_OBS] não devem ser preenchidos.

LINHA E085: DETALHE - VALORES PARCIAIS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E085"	Ĉ	4	-
02	VL_CONT_P	Valor contábil, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
03	VL_OP_ISS_P	Parcela por CFOP e alíquota correspondente ao valor das opera-	N	-	2
		ções tributado pelo ISS			
04	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações preponderante, confor-	N	4	-
		me a tabela externa indicada no item 3.3.1			
05	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS, consolidado por CFOP e alí-	N	-	2
		quota			
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
07	VL_ICMS_P	Valor do ICMS consolidado por CFOP e alíquota	N	-	2
08	VL_ISNT_ICMS_P	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, ratea-	N	-	2
		do por CFOP e alíquota			
09	VL_ST_P	Valor das operações com mercadorias adquiridas com substitui-	N	-	2
		ção tributária do ICMS, rateado por CFOP e alíquota			
10	IND_IMUN	Indicador da operação:	N	1	-
		0- Sem envolver item imune do ICMS ou IPI			
		1- Envolvendo livro, jornal, periódico ou com o papel destinado			
		à impressão destes (imunes do ICMS e do IPI)			
		2- Envolvendo mineral (imune do IPI)			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA E100: LANÇAMENTO - NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06), OU NOTA FISCAL (CÓDIGO 01 OU CÓDIGO 55) NAS OPERAÇÕES ISOLADAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21), NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22), NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA (CÓDIGO 29)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E100"	C	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
-		0- Entrada ou aquisição		_	
		1- Saída ou prestação	ł		
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	N	1	-
		0- Emissão própria		_	
		1- Emissão por terceiros	ł		
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150) (não preencher	С	-	-
		em caso de registro consolidado):			
		- do emitente do documento, no caso de entradas ou do prestador	ł		
		do serviço, no caso de aquisição			
		- do adquirente, no caso de saídas ou do tomador do serviço, no	ł		
		caso de prestação	ł		
05	COD_MUN_SERV	Código do município definido como local prestação do serviço,	N	7	-
		conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1			
06	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	С	2	<u> </u>
		cada no item 4.1.1		_	
07	COD_SIT	Código da situação do lançamento, conforme a tabela indicada	N	2	-
		no item 4.1.3		_	
08	QTD_CANC	Quantidade de documentos sem repercussão fiscal, no caso de	N	-	-
	Q12_011.0	lançamento consolidado	•		
09	SER	Série do documento fiscal	С	_	-
10	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	_	-
11	COD_CONS	Código da consolidação por classe de consumo, conforme as ta-	N	2	 _
		belas 4.4.1.1, 4.4.2.1, 4.4.3.1 ou 4.4.4.1	1	_	
12	NUM_DOC	Número do documento fiscal (preencher com o código da conso-	N	_	 _
1-	TVENI_BGE	lidação, conforme as tabelas 4.4.1.1, 4.4.2.1, 4.4.3.1 ou 4.4.4.1,	1		
		no caso de haver lançamento consolidado)	ł		
13	QTD_DOC	Quantidade de documentos com repercussão do lançamento	N	-	-
14	DT_EMIS	Data da emissão do documento fiscal, na operação de entrada ou		8	_
	DI_ENIS	aquisição	1	o o	
15	DT_DOC	Na entrada ou aquisição: data da entrada da mercadoria ou da	N	8	_
10	21_230	aquisição do serviço; na saída ou prestação: data da emissão do		o o	
		documento fiscal	ł		
16	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	С	4	-
10		indicada no item 4.2.2.1			
17	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	С	_	-
18	VL_CONT	Valor contábil (valor do documento)	N	-	2
19	VL_OP_ISS	Valor da operação tributado pelo ISS	N	_	2
20	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	_	2
21	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	2
22	VL_ICMS_ST	Valor da original do ICMS da substituição tributária credita-	N		2
22	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	do/debitado	14	_	~
23	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N		2
24	VL_OUT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pero feivis Valor das outras operações do ICMS	N		2
25	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	_	
23	COD_INL_ODS	Courgo de referencia a observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	_

Campos: 25

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

^{1.} No regime de apuração normal o campo que indica se operação envolveu item imune deve ficar vazio.

LINHA E105: DETALHE - VALORES PARCIAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E105"	C	4	-
02	VL_CONT_P	Valor contábil, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
03	VL_OP_ISS_P	Valor da operação tributado pelo ISS, rateado por CFOP e alí-	N	-	2
0.4		quota			
04	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	4	-
05	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS consolidado por CFOP e alíquota	N	-	2
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
07	VL_ICMS_P	Valor do ICMS consolidado por CFOP e alíquota	N	-	2
08	VL_ICMS_ST_P	Valor do ICMS da substituição tributária, rateado por CFOP e a- líquota	N	-	2
09	VL_ISNT_ICMS_P	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
10	VL_OUT_ICMS_P	Valor das outras operações do ICMS, rateado por CFOP e alíquota	N	-	2
11	IND_PETR	Indicador da operação: 0- Sem envolver combustível ou lubrificante 1- Envolvendo combustível ou lubrificante derivado de petróleo 2- Envolvendo combustível ou lubrificante não-derivado de petróleo	N	1	-

Campos: 10 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA E120: LANÇAMENTO - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07), CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 08), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 09), AÉREO (CÓDIGO 10), FERROVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 11), MULTIMODAL DE CARGAS (CÓDIGO 26), ELETRÔNICO (CÓDIGO 57), NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO (CÓDIGO 27) E RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGO 18)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E120"	C	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Aquisição			
		1- Prestação			
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150):	C	-	-
		- do prestador do serviço, no caso das aquisições			
		- do tomador no caso das prestações			
		- filial, agência, estação, posto ou congênere (código 18)			
05	COD_MUN_SERV	Código do município definido como local prestação do serviço,	N	7	-
		conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1			
06	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indi-	C	2	-
		cada no item 4.1.1			
07	COD_SIT	Código da situação do lançamento, conforme a tabela indicada	N	2	-
		no item 4.1.3			
08	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
09	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
11	CHV_CTE	Chave de acesso do Conhecimento de Transporte Eletrônico	C	45	-
		(CT-e, modelo 57)			
12	DT_EMIS	Data da emissão do documento fiscal, na operação de aquisição	N	8	-
13	DT_DOC	Na aquisição: data da aquisição do serviço; na prestação: data da	N	8	-
		emissão do documento fiscal			

^{1.} Somente na operação de entrada é exigido indicar se a operação envolveu combustível ou lubrificante; na saída o campo deve ficar vazio.

14	COP	Código da classe da prestação, conforme a tabela indicada no item 4.2.2.1	C	4	-
15	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	С	-	-
16	IND_PGTO	Indicador do pagamento:	N	1	-
		0- Operação à vista			
		1- Operação a prazo			
		2- Operação não onerosa			
17	VL_CONT	Valor contábil (valor do documento)	N	-	2
18	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
19	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
20	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
21	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	2
22	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária do frete do transporta-	N	-	2
		dor não-inscrito, nas aquisições			
23	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
24	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N	-	2
25	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 25 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

LINHA E140: LANÇAMENTO - BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14), NOTA DE BAGAGEM (CÓDIGO 15), MANIFESTO DE VÔO (CÓDIGO 30), E FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16)

	DIGO 10)			ı	
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E140"	C	4	-
02	COD_MUN_SERV	Código do município definido como local prestação do serviço, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	7	-
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela indicada no item 4.1.1	С	2	-
04	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
05	SER	Série do documento fiscal	С	-	-
06	SUB	Subsérie dos documentos fiscais	N	-	-
07	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia	N	-	-
08	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido no dia	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	8	-
10	COP	Código da classe da prestação, conforme a tabela indicada no item 4.2.2.1	С	4	-
11	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	С	-	-
12	VL_CONT	Valor contábil (valor do documento)	N	-	2
13	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações preponderante, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	4	-
14	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
15	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
16	VL_ICMS	Valor do ICMS debitado	N	-	2
17	VL_ISNT_ICMS	Valores das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
18	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N		2
19	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 19 Nível hierárquico: 2

Ocorrência: N Observações:

¹⁻ Somente poderá constar nesta linha o lançamento dos seguintes documentos Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (código 15) ou Manifesto de Vôo (código 30).

²⁻ Somente deverá constar nesta linha o documento que não estiver contido no lançamento do Resumo de Movimento Diário (Código 18).

LINHA E300: APURAÇÃO DO ICMS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E300"	C	4	-
02	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	8	-
03	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	8	-

Campos: 3

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA E305: MAPA-RESUMO DE OPERAÇÕES

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E305"	C	4	-
02	IND_MRO	Indicador do resumo:	N	1	-
		0- Total diário por COP			
		1- Total por COP			
		2- Total diário			
03	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
	DT_DOC	Data dos documentos	N	8	-
05	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	C	4	-
		indicada no item 4.2.2.1			
06	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	C	-	-
07	QTD_LCTO	Quantidade de lançamentos com repercussão por tipo de resumo	N	-	-
08	VL_CONT	Valor contábil por tipo de resumo	N	ı	2
09	VL_OP_ISS	Valor total das operações tributado pelo ISS	N	ı	2
10	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	ı	2
11	VL_ICMS	Valor total do ICMS creditado/debitado	N	-	2
12	VL_ICMS_ST	Valor total do ICMS da substituição tributária original registrado	N	-	2
		nos documentos			
13	VL_ST_ENT	Valor total do ICMS da substituição tributária pelas entradas,	N	-	2
		creditado e devido pelo alienante nas operações de entrada, regis-			
		trado em documentos de emissão própria			
14	VL_ST_FNT	Valor total do ICMS da substituição tributária retido na fonte,	N	-	2
		creditado nas operações de entrada, registrado em documentos			
		emitidos por terceiros			
15	VL_ST_UF	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas internas			
16	VL_ST_OE	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas interestaduais			
17	VL_AT	Valor total do ICMS da antecipação tributária creditado	N	-	2
18	VL_ISNT_ICMS	Valor total das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
19	VL_OUT_ICMS	Valor total das outras operações do ICMS	N	-	2
20	VL_BC_IPI	Valor total da base de cálculo do IPI	N	-	2
21	VL_IPI	Valor total do IPI creditado/debitado	N	-	2
22	VL_ISNT_IPI	Valor total das operações isentas ou não tributadas pelo IPI	N	-	2
23	VL_OUT_IPI	Valor total das outras operações do IPI	N	-	2

Campos: 23 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

- 1- Quando o campo [IND_MRO] estiver na condição "Total por dia", o campo [COP] deve ficar vazio.
- 2- Deve haver pelo menos um registro para cada dia do mês, mesmo contendo valores zerados.

LINHA E310: CONSOLIDAÇÃO POR CFOP DOS VALORES DO ICMS

LIII	EINTIA ESTO. CONSOLIDAÇÃO FOR CI OF DOS VALORES DO ICMS							
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec			
01	LIN	Texto fixo contendo "E310"	С	4	-			
02	VL_CONT	Valor contábil, consolidado por CFOP	N	-	2			
03	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS, consolidado por CFOP	N	-	2			
04	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-			

44

		terna indicada no item 3.3.1			
05	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS, consolidado por CFOP	N	-	2
06	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado, consolidado por CFOP	N	-	2
07	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária, consolidado por CFOP	N	-	2
08	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, conso-	N	-	2
		lidado por CFOP			
09	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS, consolidado por CFOP	N	-	2
10	IND_IMUN	Indicador da operação:	N	1	-
		0- Sem envolver item imune do ICMS ou IPI			
		1- Envolvendo livro, jornal, periódico ou com o papel destinado			
		à impressão destes (imunes do ICMS e do IPI)			
		2- Envolvendo mineral (imune do IPI)			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA E330: TOTALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO ICMS

n°	campo	O DAS OPERAÇÕES DO ICMS descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E330"	C	4	-
02	IND_TOT	Indicador de totalização:	N	1	-
	_	1- Entradas internas			
		2- Entradas interestaduais			
		3- Entradas do exterior			
		4- Entradas do período $(1+2+3)$			
		5- Saídas internas			
		6- Saídas interestaduais			
		7- Saídas para o exterior			
		8- Saídas do período (5 + 6 + 7)			
03	VL_CONT	Valor contábil	N	-	2
04	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS	N	ı	2
05	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	ı	2
06	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	2
07	VL_ICMS_ST	Valor total do ICMS da substituição tributária original registrado	N	-	2
		nos documentos			
08	VL_ST_ENT	Valor total do ICMS da substituição tributária pelas entradas,	N	-	2
		creditado e devido pelo alienante nas operações de entrada, regis-			
		trado em documentos de emissão própria			
09	VL_ST_FNT	Valor total do ICMS da substituição tributária retido na fonte,	N	-	2
		creditado nas operações de entrada, registrado em documentos			
		emitidos por terceiros			
10	VL_ST_UF	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas internas			
11	VL_ST_OE	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas interestaduais			
12	VL_AT	Valor total do ICMS da antecipação tributária creditado	N	-	2
13	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	ı	2
14	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N	-	2

Campos: 14 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA E340: SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E340"	C	4	-
02	VL_01	01- Valor do crédito do ICMS das entradas e aquisições	N	-	2
03	VL_02	02- Valor do crédito do ICMS da substituição tributária pelas en-	N	-	2
		tradas			
04	VL_03	03- Valor do crédito do ICMS da substituição tributária na fonte	N	-	2

^{1.} No regime de apuração normal o campo que indica se operação envolveu item imune deve ficar vazio.

05	VL_04	04- Valor do crédito do ICMS da antecipação tributária nas en-	N	-	2
		tradas			
06	VL_05	05- Valor dos outros créditos	N	-	2
07	VL_06	06- Valor dos estornos de débito	N	-	2
08	VL_07	07- Valor do saldo credor do período anterior	N	-	2
09	VL_08	08- Valor total dos créditos ($01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07$)	N	-	2
10	VL_09	09- Valor do débito do ICMS das saídas e prestações	N	-	2
11	VL_10	10- Valor dos outros débitos	N	-	2
12	VL_11	11- Valor dos estornos de crédito	N	-	2
13	VL_12	12- Valor total dos débitos (09 + 10 + 11)	N	-	2
14	VL_13	13- Valor do saldo credor a transportar para o período seguinte	N	-	2
		(08-12)			
15	VL_14	14- Valor do saldo devedor (12 – 08)	N	-	2
16	VL_15	15- Valor das deduções	N	-	2
17	VL_16	16- Valor do ICMS normal a recolher (14 – 15)	N	-	2
18	VL_17	17- Valor do ICMS da substituição tributária pelas entradas	N	-	2
19	VL_18	18- Valor do ICMS da antecipação tributária nas entradas	N	-	2
20	VL_19	19- Valor do ICMS da substituição tributária nas saídas para o	N	-	2
		Estado			
21	VL_20	20- Valor do ICMS da importação	N	1	2
22	VL_21	21- Valor das outras obrigações a recolher para o Estado	N	-	2
23	VL_22	22- Valor total das obrigações a recolher para o Estado (16 + 17	N	-	2
		+ 18 + 19 + 20 + 21)			
24	VL_99	99- Valor total do ICMS da substituição tributária nas saídas para	N	-	2
		outros estados			

Campos: 24 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/período Observações:

LINHA E350: AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E350"	С	4	-
02	UF_AJ	Sigla da unidade da Federação a que se refere o ajuste	С	2	-
03	COD_AJ	Código do ajuste da apuração do ICMS, conforme a tabela indicada no item 5.2.1	N	3	-
04	VL_AJ	Valor do ajuste da apuração	N	-	2
05	NUM_DA	Número do documento de arrecadação estadual, se houver	С	-	-
06	NUM_PROC	Número do processo vinculado ao ajuste, se houver	С	-	-
07	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- Administração estadual 1- Justiça Federal 2- Justiça Estadual 9- Outros	N	1	-
08	DESCR_PROC	Descrição do processo que embasou o lançamento	С	-	-
09	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-
10	IND_AP	Indicador da sub-apuração do Prodepe: 1- item não incentivado (sub-apuração 1) 2- item incentivado (sub-apuração 2) 3- item incentivado (sub-apuração 3)9- item incentivado (sub-apuração _9)	N	-	-

Campos: 9

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

^{1.} O saldo credor ocorrido em qualquer código de apuração (sub-apuração) relativo a produto incentivado deverá ser transferido para o período seguinte mediante estorno de crédito em valor idêntico ao do saldo credor e informando o mesmo código da apuração;

^{1.1.} Na apuração do mês seguinte registrar o valor estornado em outros créditos, nos termos do item anterior, no mesmo código da apuração.

2. Para o saldo credor que tenha ocorrido na sub-apuração relativa aos produtos não-incentivados, alternativamente à compensação automática com saldos devedores de outras sub-apurações, poderá proceder na forma descrita no item 1, caso não queira aproveitar o crédito no período.

LINHA E360: OBRIGAÇÕES DO ICMS A RECOLHER

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E360"	C	4	-
02	UF_OR	Sigla da unidade da Federação a que se destina a obrigação	C	2	-
03	COD_OR	Código da obrigação do ICMS a recolher, conforme a tabela in-	N	3	-
		dicada no item 5.3.1			
04	PER_REF	Período fiscal de referência	N	6	-
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação a recolher para o Estado	C	ı	-
06	VL_ICMS_REC	Valor da obrigação a recolher	N	ı	2
07	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	8	-
08	NUM_PROC	Número do processo vinculado à obrigação, se houver	C	ı	-
09	IND_PROC	Indicador da origem do processo:	N	1	-
		0- Administração estadual			
		1- Justiça Federal			
		2- Justiça Estadual			
		9- Outros			
10	DESCR_PROC	Descrição do processo que embasou o lançamento	C	-	-
11	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	-

Campos: 11

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA E500: APURAÇÃO DO IPI (MODELO 8)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E500"	C	4	-
02	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	8	-
03	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	8	-

Campos: 3

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período Observações:

1- Modelo de dados conforme RIPI (Decreto Federal nº 7.212/10)

LINHA E520: CONSOLIDAÇÃO POR CFOP DOS VALORES DO IPI

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E520"	C	4	-
02	VL_CONT	Valor contábil, consolidado por CFOP	N	ı	2
03	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
04	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI, consolidado por CFOP	N	-	2
05	VL_IPI	Valor do IPI creditado/debitado, consolidado por CFOP	N	-	2
06	VL_ISNT_IPI	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo IPI, consoli-	N	-	2
		dado por CFOP			
07	VL_OUT_IPI	Valor das outras operações do IPI, consolidado por CFOP	N	-	2

Campos: 7

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA E525: TOTALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO IPI

LIII	LIMIA LIZI. TOTALIZAÇÃO DAS OFERAÇÕES DO IT						
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec		
01	LIN	Texto fixo contendo "E525"	C	4	-		
02	IND_TOT	Indicador de totalização:	N	1	-		
		1- Entradas internas					
		2- Entradas interestaduais					

		 3- Entradas do exterior 4- Entradas do período (1 + 2 + 3) 5- Saídas internas 6- Saídas interestaduais 7- Saídas para o exterior 			
		8- Saídas do período $(5+6+7)$			
03	VL_CONT	Valor contábil	N	-	2
04	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI	N	-	2
05	VL_IPI	Valor do IPI creditado/debitado	N	-	2
06	VL_ISNT_IPI	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo IPI	N	-	2
07	VL_OUT_IPI	Valor das outras operações do IPI	N	-	2

Campos: 7 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA E540: SALDOS DA APURAÇÃO DO IPI

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E540"	С	4	-
02	VL_001	001- Valor dos créditos por entradas do mercado nacional	N	-	2
03	VL_002	002- Valor dos créditos por entradas do mercado externo	N	-	2
04	VL_003	003- Valor dos créditos por saídas para o mercado externo	N	-	2
05	VL_004	004- Valor dos estornos de débitos	N	-	2
06	VL_005	005- Valor dos outros créditos	N	-	2
07	VL_006	006- Valor subtotal $(001 + 002 + 003 + 004 + 005)$	N	-	2
08	VL_007	007- Saldo credor do período anterior	N	-	2
09	VL_009	009- Valor dos débitos por saídas para o mercado nacional	N	-	2
10	VL_010	010- Valor dos estornos de créditos	N	-	2
11	VL_011	011- Valor dos ressarcimentos de créditos	N	-	2
12	VL_012	012- Valor dos outros débitos	N	-	2
13	VL_013	014- Débito total (= 013), onde '013- Valor total dos débitos (009	N	-	2
		+ 010 + 011 + 012)'			
14	VL_008	015- Crédito total (= 008), onde '008- Valor total dos créditos	N	-	2
		(006 + 007)'			
15	VL_016	016- Saldo devedor (014 – 015)	N	-	2
16	VL_017	017- Saldo credor (015 – 014)	N	-	2

Campos: 16 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/período Observações:

LINHA E550: AJUSTES DA APURAÇÃO DO IPI

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E550"	C	4	-
02	COD_AJ	Código do ajuste da apuração do IPI, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	3	-
03	VL_AJ	Valor do ajuste	N	-	2
04	IND_DOC	Indicador da origem do documento vinculado ao ajuste: 0- Processo judicial 1- Processo administrativo 2- PER/DCOMP 9- Outros	С	1	-
05	NUM_DOC	Número do documento, processo ou declaração vinculada ao ajuste, se houver	С	-	-
06	DESCR_AJ	Descrição detalhada do ajuste	С	-	-
07	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 7

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA E560: OBRIGAÇÕES DO IPI A RECOLHER

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E560"	C	4	-
02	COD_OR_IPI	Código da obrigação do IPI a recolher	C	4	-
03	PER_REF	Período fiscal de referência	N	6	-
04	COD_REC_IPI	Código de receita do IPI, conforme a tabela externa indicada no	N	4	-
		item 3.3.1			
05	VL_IPI_REC	Valor da obrigação a recolher	N	ı	2
06	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	8	-
07	IND_DOC	Indicador da origem do processo vinculado à obrigação:	N	1	-
		0- Processo judicial			
		1- Processo administrativo			
		2- PER/DCOMP			
		9- Outros			
08	NUM_DOC	Número do documento, processo ou declaração vinculada à obri-	C	-	-
		gação, se houver			
09	DESCR_AJ	Descrição detalhada do ajuste	C	-	-
10	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	-

Campos: 10 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA E990: ENCERRAMENTO DO BLOCO E

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "E990"	С	4	-
02	QTD_LIN_E	Quantidade total de linhas do Bloco E	N	-	-

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

BLOCO F: LIVROS E MAPAS DE REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE CONTROLE

LINHA F001: ABERTURA DO BLOCO F

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F001"	C	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com conteúdo			
		1- Documento sem conteúdo			

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA F020: REGISTRO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

	21. 11. 1 0 20. 1 12. 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 1 0 0 1 1 1 1						
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec		
01	LIN	Texto fixo contendo "F020"	C	4	-		
02	IND_RIDF	Indicador de conteúdo:	N	1	-		
		0- Livro com conteúdo					
		1- Livro sem conteúdo					
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-		
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-		
05	CRED	Número de credenciamento do estabelecimento gráfico	С	-	-		
06	UF_GR	Sigla da unidade da Federação do estabelecimento gráfico	С	-	-		

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período Observações:

LINHA F025: SOLICITAÇÃO PARA IMPRESSÃO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F025"	C	4	-
02	UF_SF	Sigla da unidade da Federação da repartição de origem do pedido	С	2	-
03	COD_MUN	Código do município da repartição que autorizou o pedido, con-	N	7	-
		forme a tabela externa indicada no item 3.3.1			
04	NUM_AUT	Número da autorização	N	1	-
05	DT_AUT	Data da autorização	N	8	-
06	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150) adquirente do	С	-	-
		lote de documentos			

Campos: 6

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA F030: DOCUMENTOS SOLICITADOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F030"	С	4	-
02	IND_DOC	Indicador do tipo de documento:	N	2	-
		00- Talonário			
		01- Folha solta			
		02- Formulário contínuo			
		99- Outros			
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela 4.1.1	C	2	-
04	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
05	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
06	QTD_AUT	Quantidade de documentos autorizados	N	-	-

Campos: 6

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N Observações:

LINHA F035: DOCUMENTOS LIBERADOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F035"	C	4	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal emitida pela gráfica, con-	C	2	-
		forme a tabela 4.1.1			
03	SER	Série do documento fiscal emitida pela gráfica	С	1	-
04	SUB	Subsérie do documento fiscal emitida pela gráfica	N	1	-
05	DT_LIB	Data da liberação	N	8	-
06	NUM_DOC	Número do documento emitido pela gráfica	N	1	-
07	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento liberado para o adquirente	N	1	-
08	NUM_DOC_FIN	Número do último documento liberado para o adquirente	N	-	-
09	QTD_DEV	Quantidade de documentos devolvidos (rejeitados, não entregues	N	-	-
		ou cancelados)			
10	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	_

Campos: 10 Nível hierárquico: 5 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA F200: LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F200"	C	4	-
02	IND_LMC	Indicador de conteúdo:	N	1	-

		0- Livro com conteúdo 1- Livro sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA F205: CADASTRO DAS BOMBAS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F205"	С	4	-
02	BOMBA	Número de ordem do equipamento estabelecido pelo posto	С	-	-
03	EQP_FAB	Número de série do equipamento	С	-	-
04	EQP_CNPJ	CNPJ do fabricante do equipamento	N	14	-
05	EQP_MOD	Modelo da equipamento	C	-	-
06	IND_BOMB	Identificador do tipo de bomba:	N	1	-
		0- Mecânica			
		1- Eletrônica			
		2- Eletro-mecânica			

Campos: 6

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA F210: COMBUSTÍVEL COMERCIALIZADO

	n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
Ī	01	LIN	Texto fixo contendo "F210"	С	4	-
Ī	02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 da Linha 0200)	С	-	-
Ī	03	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	-

Campos: 3

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA F215: MOVIMENTAÇÃO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F220"	С	4	-
02	IND_TOT	Indicador de totalização:	N	1	-
		0- Total do dia			
		1- Total do mês			
03	DT_MOV	Data da movimentação	N	8	-
04	ESTQ_INI	Estoque inicial no período (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3
05	ENTRADAS	Entradas no período (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3
06	SAIDAS	Saídas no período (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3
07	ESTQ_FIN	Estoque escritural no final do período (volume em litros, com 3	N	-	3
		decimais)			
08	ESTQ_FECH	Estoque físico medido no fechamento do período (volume em li-	N	-	3
		tros, com 3 decimais)			
09	PERDAS	Volume das perdas no período (volume em litros, com 3 deci-	N	-	3
		mais)			
10	SOBRAS	Volume das sobras no período (volume em litros, com 3 deci-	N	-	3
		mais)			
11	VL_UNIT	Valor unitário do combustível no período (em reais, com 6 deci-	N	-	3
		mais)			
12	VL_SAID	Valor das saídas no período (em reais, com 2 decimais)	N	-	2

Campos: 12 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1

Observações:

LINHA F220: TANQUE

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F220"	С	4	-
02	TANQUE	Número ou código de identificação do tanque	C	-	-
03	VOL_INI	Estoque inicial no tanque (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3
04	VOL_ENTR	Entradas no tanque (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3
05	VOL_SAID	Saídas no tanque (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3
06	VOL_FECH	Estoque físico no tanque medido no fechamento (volume em li-	N	-	3
		tros, com 3 decimais)			
07	VOL_PRD	Volume das perdas no tanque (volume em litros, com 3 deci-	N	-	3
		mais)			
08	VOL_SBR	Volume das sobras no tanque (volume em litros, com 3 decimais)	N	-	3

Campos: 8 Nível hierárquico: 5 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA F225: NOTAS FISCAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F225"	С	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
03	IND_EMIT	Indicador de emitente do título:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	CNPJ	CNPJ do contribuinte	N	14	-
05	UF	Sigla da unidade da Federação do contribuinte	C	2	-
06	IE	Inscrição Estadual do contribuinte	C	-	-
07	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a tabela indicada no item	C	2	-
		4.1.1 ou no item 4.1.2			
08	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
09	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
10	DT_DOC	Data da emissão, da entrada ou do lançamento	N	8	-
11	VL_DOC	Valor do documento fiscal	N	-	2
12	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	2
13	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária	N	-	2
14	VOL	Volume do combustível adquirido, constante no documento fis-	N	-	3
		cal (volume em litros, com 3 decimais)			
15	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 15 Nível hierárquico: 6 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA F230: ENCERRANTE

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F230"	C	4	-
02	BOMBA	Número ou código de identificação da bomba	С	-	-
03	BICO	Número ou código de identificação do bico da bomba	С	-	-
04	ENC_FIN	Volume registrado no encerrante de fechamento no período	N	-	-
05	ENC_INI	Volume registrado no encerrante de abertura no período	N	_	-
06	VOL_AFER	Volume total retirado para aferições no período	N	-	2

Campos: 6 Nível hierárquico: 6 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA F250: REGISTRO DE VEÍCULOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F250"	С	4	-
02	IND_RV	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Livro com conteúdo			
		1- Livro sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA F255: MOVIMENTAÇÃO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F255"	С	4	-
02	DT_ENTR	Data da entrada	N	8	-
03	IND_PROP	Indicador de propriedade:	N	1	-
		0- Veículo próprio			
		1- Veículo de terceiros			
04	COD_PART_ENT	Código do participante (campo 02 da Linha 0150) responsável	C	-	-
		pelo veículo na operação de entrada			
05	UF	Sigla da unidade da Federação de procedência do veículo	C	2	-
06	COD_MUN	Código do município de registro do veículo, conforme a tabela	N	7	-
		externa indicada no item 3.3.1			
07	ID_VEIC	Identificação do veículo (placa)	C	-	-
08	MARCA	Fabricante do veículo	C	-	-
09	MODELO	Modelo do veículo	C	-	-
10	ANO	Ano de fabricação	N	4	-
11	DESCR	Descrição complementar das características do veículo	C	-	-
12	CHASSI	Chassi do veículo	C	-	-
13	MOTOR	Número do motor do veículo	C	-	-
14	VL_VEIC	Valor do veículo	N	-	2
15	IND_NEG	Indicador do tipo do negócio:	N	1	-
		0- Intermediação de venda			
		1- Depositário			
		2- Exposição			
		3- Conserto e similares			
16	DT_SAID	Data da saída	N	8	-
17	COD_PART_SAI	Código do participante (campo 02 da Linha 0150) responsável	C	-	-
		pelo veículo na operação de retirada			
18	VL_OPER	Valor da operação	N	-	2
19	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	-

Campos: 19 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA F990: ENCERRAMENTO DO BLOCO F

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "F990"	C	4	-
02	QTD_LIN_F	Quantidade total de linhas do Bloco F	N	i	-

Campos: 2 Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

BLOCO G: INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

LINHA G001: ABERTURA DO BLOCO G

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G001"	C	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com conteúdo			
		1- Documento sem conteúdo			

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA G020: GUIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G020"	C	4	-
02	IND_GEF	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Guia com informações de operações do ISS			
		1- Guia com informações de operações do ICMS			
		2- Guia com informações de operações do Simples Nacional			
		8- Resultado do recálculo do valor adicionado em operações do			
		ICMS			
		9- Guia sem dados informados			
03	DT_INI	Data inicial a que a guia se refere	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que a guia se refere	N	8	-

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA G025: DOCUMENTOS REGISTRADOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G025"	C	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a tabela indicada no item	C	2	-
		4.1.1 ou no item 4.1.2			
05	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
06	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
07	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido no período	N	-	-
08	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido no período	N	-	-
09	QTD_DOC	Quantidade de documentos com repercussão registrados no perí-	N	-	-
		odo			
10	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados, inutilizados, denegados	N	-	-
		ou de desfazimento de negócio, registrados no período			
11	VL_CONT	Valor contábil total no período	N	-	2
12	VL_ISS	Valor total do ISS no período	N	-	2
13	VL_RT_ISS	Valor total do ISS retido pelo tomador no período	N	-	2
14	VL_ICMS	Valor total do ICMS creditado/debitado no período	N	-	2
15	VL_ICMS_ST	Valor total do ICMS da substituição tributária no período	N	-	2
16	VL_AT	Valor total do ICMS da antecipação tributária, nas operações de	N	-	2
		entrada do período			
17	VL_IPI	Valor total do IPI creditado/debitado no período	N	-	2

Campos: 17

Nível hierárquico: 3

Ocorrência: N Observações:

LINHA G030: CUPONS REGISTRADOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G030"	C	4	-
02	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a tabela indicada no item	C	2	-
		4.1.1 ou no item 4.1.2			
03	ECF_CX	Número do caixa (número de ordem sequencial do ECF)	N	-	-
04	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	-	-
05	NUM_DOC_INI	Número do primeiro cupom fiscal (CCF, CVC ou CBP) emitido	N	-	-
		no período			
06	NUM_DOC_FIN	Número do último cupom fiscal (CCF, CVC ou CBP) emitido no	N	-	-
		período			
07	QTD_DOC	Quantidade de cupons emitidos no período	N	1	-
08	VL_CONT	Valor contábil total no período	N	-	2
09	VL_ISS	Valor total do ISS no período	N	-	2
10	VL_ICMS	Valor total do ICMS debitado no período	N	-	2
11	VL_ST	Valor total das operações com mercadorias adquiridas com subs-	N	-	2
		tituição tributária do ICMS no período			

Campos: 11 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA G050: MAPA-RESUMO DE OPERAÇÕES

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G050"	С	4	-
02	IND_MRO	Indicador do resumo:	N	1	-
		0- Total diário por COP			
		1- Total por COP			
		2- Total diário			
03	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
04	DT_DOC	Data dos documentos	N	8	-
05	COP	Código da classe da operação ou prestação, conforme a tabela	С	4	-
		indicada no item 4.2.2.1 ou no item 4.2.2.2			
06	QTD_LCTO	Quantidade de lançamentos com repercussão por tipo de resumo	N	-	-
07	VL_CONT	Valor contábil das operações sujeitas ao ICMS e ao IPI	N	-	2
08	VL_CONT_PRP	Valor contábil das operações sujeitas ao ISS ocorridas no próprio	N	-	2
		município, por tipo de resumo			
09	VL_CONT_OUT	Valor contábil das operações sujeitas ao ISS ocorridas em outros	N	-	2
		municípios, por tipo de resumo			
10	VL_ISS	Valor total do ISS	N	-	2
11	VL_RT_ISS	Valor total do ISS retido pelo tomador	N	-	2
12	VL_ICMS	Valor total do ICMS creditado/debitado	N	-	2
13	VL_ICMS_ST	Valor total do ICMS da substituição tributária original registrado	N	-	2
		nos documentos			
14	VL_ST_ENT	Valor total do ICMS da substituição tributária pelas entradas,	N	-	2
		creditado e devido pelo alienante nas operações de entrada, regis-			
		trado em documentos de emissão própria			
15	VL_ST_FNT	Valor total do ICMS da substituição tributária retido na fonte,	N	-	2
		creditado nas operações de entrada, registrado em documentos			
		emitidos por terceiros			
16	VL_ST_UF	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas internas			
17	VL_ST_OE	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas interestaduais			
18	VL_AT	Valor total do ICMS da antecipação tributária creditado	N	-	2
19	VL_IPI	Valor total do IPI creditado/debitado	N	-	2

Campos: 19 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

- 1- Quando o campo [IND_MRO] estiver na condição "Total por dia", o campo [COP] deve ficar vazio.
- 2- Deve haver pelo menos um registro para cada dia do mês, mesmo contendo valores zerados.

LINHA G400: ICMS - CONSOLIDAÇÃO POR CFOP

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G400"	С	4	-
02	VL_CONT	Valor contábil, consolidado por CFOP	N	i	2
03	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS, consolidado por CFOP	N	-	2
04	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
05	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS, consolidado por CFOP	N	ı	2
06	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado, consolidado por CFOP	N	ı	2
07	VL_BC_ST	Valor da base de cálculo do ICMS da substituição tributária, con-	N	-	2
		solidado por CFOP			
08	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária, consolidado por CFOP	N	ı	2
09	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, conso-	N	-	2
		lidado por CFOP			
10	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS, consolidado por CFOP	N	-	2

Campos: 10

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA G410: ICMS - TOTALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G410"	С	4	-
02	IND_TOT	Indicador de totalização:	N	1	-
		1- Entradas internas			
		2- Entradas interestaduais			
		3- Entradas do exterior			
		4- Entradas do período $(1 + 2 + 3)$			
		5- Saídas internas			
		6- Saídas interestaduais			
		7- Saídas para o exterior			
		8- Saídas do período (5 + 6 + 7)			
03	VL_CONT	Valor contábil	N	ı	2
04	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS	N	ı	2
05	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
06	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	2
07	VL_ICMS_ST	Valor total do ICMS da substituição tributária original registrado	N	-	2
		nos documentos			
08	VL_ST_ENT	Valor total do ICMS da substituição tributária pelas entradas,	N	-	2
		creditado e devido pelo alienante nas operações de entrada, regis-			
		trado em documentos de emissão própria			
09	VL_ST_FNT	Valor total do ICMS da substituição tributária retido na fonte,	N	-	2
		creditado nas operações de entrada, registrado em documentos			
		emitidos por terceiros			
10	VL_ST_UF	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas internas			
11	VL_ST_OE	Valor total do ICMS da substituição tributária devido pelo alie-	N	-	2
		nante, registrado nas operações de saídas interestaduais			
12	VL_AT	Valor total do ICMS da antecipação tributária creditado	N	-	2
13	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
14	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N	-	2

Campos: 14 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N

Observações:

LINHA G420: ICMS - SALDOS DA APURAÇÃO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G420"	С	4	-
02	VL_01	01- Valor do crédito do ICMS das entradas e aquisições	N	-	2
03	VL_02	02- Valor do crédito do ICMS da substituição tributária pelas en-	N	-	2
		tradas			
04	VL_03	03- Valor do crédito do ICMS da substituição tributária na fonte	N	-	2
05	VL_04	04- Valor do crédito do ICMS da antecipação tributária nas en-	N	ı	2
		tradas			
06	VL_05	05- Valor dos outros créditos	N	1	2
07	VL_06	06- Valor dos estornos de débito	N	1	2
08	VL_07	07- Valor do saldo credor do período anterior	N	-	2
09	VL_08	08- Valor total dos créditos ($01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07$)	N	-	2
10	VL_09	09- Valor do débito do ICMS das saídas e prestações	N	-	2
11	VL_10	10- Valor dos outros débitos	N	-	2
12	VL_11	11- Valor dos estornos de crédito	N	-	2
13	VL_12	12- Valor total dos débitos (09 + 10 + 11)	N	-	2
14	VL_13	13- Valor do saldo credor a transportar para o período seguinte	N	-	2
		(08-12)			
15	VL_14	14- Valor do saldo devedor (12 – 08)	N	-	2
16	VL_15	15- Valor das deduções	N	-	2
17	VL_16	16- Valor do ICMS normal a recolher (14 – 15)	N	-	2
18	VL_17	17- Valor do ICMS da substituição tributária pelas entradas	N	-	2
19	VL_18	18- Valor do ICMS da antecipação tributária nas entradas	N	-	2
20	VL_19	19- Valor do ICMS da substituição tributária nas saídas para o	N	-	2
		Estado			
21	VL_20	20- Valor do ICMS da importação	N	-	2
22	VL_21	21- Valor das outras obrigações do ICMS	N	1	2
23	VL_22	22- Valor total das obrigações do ICMS a recolher (16 + 17 + 18	N	-	2
		+ 19 + 20 + 21)			
24	VL_99	99- Valor total do ICMS da substituição tributária nas saídas para	N	-	2
		outros estados			

Campos: 24

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA G430: ICMS - TOTALIZAÇÃO DOS AJUSTES DA APURAÇÃO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec			
01	LIN	Texto fixo contendo "G430"	С	4	-			
02	COD_AJ	Código do ajuste da apuração do ICMS, conforme a tabela 5.2.1	N	3	-			
03	VL_AJ	Valor do ajuste da apuração	N	-	2			

Campos: 3

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA G440: ICMS - TOTALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G440"	С	4	-
02	UF_OR	Sigla da unidade da Federação a que se destina a obrigação	С	2	-
03	COD_OR	Código da obrigação do ICMS a recolher, conforme a tabela in-	N	3	-
		dicada no item 5.3.1			
04	PER_REF	Período fiscal de referência	N	6	-
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação a recolher para o Estado	С	ı	-
06	VL_ICMS_REC	Valor da obrigação a recolher	N	ı	2
07	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	8	-

Campos: 7 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA G450: ICMS - TOTALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G450"	С	4	-
02	IND_OPER	Indicador de totalização da operações interestaduais:	N	1	-
		0- Entradas e aquisições interestaduais			
		1- Saídas e prestações interestaduais		İ	
03	VL_CONT_NC	Valor contábil das operações realizadas com não-contribuintes	N	-	2
04	VL_CONT_C	Valor contábil das operações realizadas com contribuintes	N	-	2
05	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS	N	-	2
06	VL_BC_ICMS_NC	Valor da base de cálculo do ICMS das operações realizadas com	N	-	2
		não-contribuintes			
07	VL_BC_ICMS_C	Valor da base de cálculo do ICMS das operações realizadas com	N	-	2
		contribuintes		İ	
08	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	2
09	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS da substituição tributária	N	-	2
10	VL_ICMS_PETR	Valor do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes	N	-	2
		derivados de petróleo		İ	
11	VL_ICMS_EEL	Valor do ICMS nas operações com energia elétrica	N	-	2
12	VL_ICMS_ST_OUT	Valor do ICMS nas operações com substituição tributária relati-	N	-	2
		vas a todas as mercadorias, exceto combustíveis e lubrificantes			
		derivados de petróleo		<u> </u>	
13	VL_AT	Valor do ICMS da antecipação tributária	N	-	2
14	VL_ISNT_ICMS	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS	N	-	2
15	VL_OUT_ICMS	Valor das outras operações do ICMS	N	-	2

Campos: 15 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA G460: ICMS - SUBTOTAIS POR UF

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G460"	C	4	-
02	UF	Sigla da unidade da Federação de origem ou de destino das ope-	C	2	-
		rações interestaduais			
03	VL_CONT_NC_UF	Valor contábil das operações realizadas com não-contribuintes,	N	-	2
		por UF			
04	VL_CONT_C_UF	Valor contábil das operações realizadas com contribuintes, por	N	-	2
		UF			
05	VL_OP_ISS_UF	Valor das operações tributado pelo ISS, por UF	N	-	2
06	VL_BC_ICMS_NC_UF	Valor da base de cálculo do ICMS das operações realizadas com	N	-	2
		não-contribuintes, por UF			
07	VL_BC_ICMS_C_UF	Valor da base de cálculo do ICMS das operações realizadas com	N	-	2
		contribuintes			
08	VL_ICMS_UF	Valor do ICMS creditado/debitado, por UF	N	-	2
09	VL_ICMS_ST_UF	Valor do ICMS da substituição tributária, por UF	N	-	2
10	VL_ICMS_PETR_UF	Valor do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes	N	-	2
		derivados de petróleo, por UF			
11	VL_ICMS_EEL_UF	Valor do ICMS nas operações com energia elétrica, por UF	N	-	2
12	VL_ICMS_ST_OUT_UF	Valor do ICMS nas operações com substituição tributária relati-	N	-	2
		vas a todas as mercadorias, exceto combustíveis e lubrificantes			
		derivados de petróleo e energia, por UF			
13	VL_AT_UF	Valor da antecipação tributária do ICMS, por UF	N	-	2
14	VL_ISNT_ICMS_UF	Valor das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS, por UF	N	-	2
15	VL OUT ICMS UF	Valor das outras operações do ICMS, por UF	N	-	2

Campos: 15 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA G990: ENCERRAMENTO DO BLOCO G

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "G990"	C	4	-
02	QTD_LIN_G	Quantidade total de linhas do Bloco G	N	-	-

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

BLOCO H: LIVRO DE REGISTRO DO INVENTÁRIO

LINHA H001: ABERTURA DO BLOCO H

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "H001"	С	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com conteúdo			
		1- Documento sem conteúdo (estoque vazio)			

Campos: 2 Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações:

LINHA H020: REGISTRO DE INVENTÁRIO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "H020"	С	4	-
02	IND_DT	Indicador da data do inventário:	N	1	-
		0- Levantado no último dia do ano civil, coincidente com a data do balanco			
		1- Levantado no último dia do ano civil, divergente da data do balanço			
		2- Levantado na data do balanço, divergente do último dia do ano civil			
		3- Levantado em data divergente da data do último balanço e divergente do último dia do ano civil			
03	DT_INV	Data do inventário	N	8	-
04	VL_ESTQ	Valor do estoque na data assinalada	N	-	2
05	VL_ICMS_REC	Valor do ICMS a recuperar	N	-	2
06	VL_IPI_REC	Valor do IPI a recuperar	N	1	2
07	VL_PIS_REC	Valor do PIS a recuperar	N	1	2
08	VL_COFINS_REC	Valor da Cofins a recuperar	N	-	2
09	VL_TRIB_NC	Valor dos tributos não-cumulativos recuperáveis	N	-	2
10	VL_ESTQ_NC	Valor do estoque, retirado o valor dos tributos recuperáveis	N	-	2
11	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil	С	-	-
12	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	C	-	-

Campos: 12

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA H030: ITENS INVENTARIADOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "H030"	C	4	-
02	IND_POSSE	Indicador de propriedade/posse do item:	N	1	-
		0- Item de propriedade do informante e em sua posse			
		1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros			

		2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante			
03	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150) do proprietário	С	-	-
		ou possuidor			
04	IND_ITEM	Indicador do tipo de item inventariado:	N	1	-
		0- Mercadoria			
		1- Matéria-prima (MP)			
		2- Produto intermediário (PI)			
		3- Produto em fabricação (PF)			
		4- Produto acabado (PA)			
		5- Embalagem (ME)			
		8- Bens em almoxarifado			
		9- Outros			
05	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul, conforme a tabe-	Ν	8	-
		la externa indicada no item 3.3.1			
06	COD_ITEM	Código do item (campo 02 da Linha 0200)	С	-	-
07	UNID	Unidade do item	С	-	-
08	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	6
09	QTD	Quantidade do item	N	-	6
10	VL_ITEM	Valor líquido do item	N	-	2
11	VL_ICMS_REC_I	Valor do ICMS a recuperar	N	-	2
12	VL_IPI_REC_I	Valor do IPI a recuperar	N	-	2
13	VL_PIS_REC_I	Valor do PIS a recuperar	N	-	2
14	VL_COFINS_REC_I	Valor da Cofins a recuperar	N	-	2
15	VL_TRIB_NC_I	Valor dos tributos não-cumulativos recuperáveis	N	-	2
16	COD_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 da Linha 0450)	С	-	-

Campos: 16 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA H040: SUBTOTAIS POR POSSUIDOR/PROPRIETÁRIO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "H040"	С	4	-
02	IND_POSSE	Indicador de posse a ser totalizado:	N	1	-
		0- Item de propriedade do informante e em sua posse			
		1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros			
		2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante			
03	VL_SUB_POSSE	Valor subtotal por possuidor ou proprietário	N		2

Campos: 3

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA H050: SUBTOTAIS POR TIPO DE ITEM

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "H050"	С	4	-
02	IND_ITEM	Indicador do tipo de item a ser totalizado:	N	1	-
		0- Mercadoria			
		1- Matéria-prima			
		2- Produto intermediário			
		3- Produto em fabricação			
		4- Produto acabado			
		5- Embalagem			
		8- Bens em almoxarifado			
		9- Outros			
03	VL_SUB_ITEM	Valor subtotal por tipo de item	N	-	2

Campos: 3

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA H060: SUBTOTAIS POR NCM

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "H060"	С	4	-
02	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul	N	8	-
03	VL_SUB_NCM	Valor subtotal por NCM	N	-	2

Campos: 3

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA H990: ENCERRAMENTO DO BLOCO H

Ī	n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
Ī	01	LIN	Texto fixo contendo "H990"	С	4	-
	02	QTD_LIN_H	Quantidade total de linhas do Bloco H	N	-	-

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

BLOCO 8: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA SEFAZ/UF

LINHA 8001: ABERTURA DO BLOCO 8 - DADOS DE PERNAMBUCO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8001"	C	4	-
02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Documento com conteúdo			
		1- Documento sem conteúdo			
03	UF	Texto fixo contendo "PE"	C	2	-

Campos: 3

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações:

1- Linha obrigatória para UF=PE

LINHA 8020: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8020"	С	4	-
02	IND_QVA	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Quadro com conteúdo			
		1- Quadro sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA 8030: QVA - DETALHAMENTO POR MUNICÍPIO DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

	Environment of the property of								
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec				
01	LIN	Texto fixo contendo "8030"	C	4	-				
02	IND_TOT	Indicador de totalização:	N	1	-				
		0- Total por município							
		1- Total geral							
03	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-				
		0- Entrada ou aquisição							
		1- Saída ou prestação							

04	IND_DET	Indicador de detalhamento da operação: 0- Prestação de serviço de transporte intermunicipal ou interestadual 1- Prestação de serviço oneroso de comunicação 2- Substituição pelas entradas, nas operações não documentadas por nota avulsa 3- Substituição pelas saídas, nas operações com não-inscrito 4- Distribuição de mercadoria de fornecimento continuado 5- Escrituração centralizada, autorizada por regime especial 6- Escrituração centralizada, vinculada a estabelecimento sem inscrição 7- Informação das revendas por autônomos (contribuinte localizado no Estado) 9- Informação das revendas por autônomos (contribuinte locali-	N	1	
		zado fora do Estado)			
05	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela externa indicada no item 3.3.1	N	7	1
06	VL_CONT_MUN	Valor contábil das operações, por município	N	-	2
07	VL_OP_ISS_MUN	Valor das operações tributado pelo ISS, por município	N	-	2
08	VL_ICMS_ST_MUN	Valor original do ICMS da substituição tributária das operações, por município	N	-	2
09	VL_TE_MUN	Valor contábil ajustado das operações de entrada ou aquisição, por município de origem	N	-	2
10	VL_TS_MUN	Valor contábil ajustado das operações de saída ou prestação, por município de destino	N	-	2
11	VL_AD_MUN	Valor adicionado por município (VL_AD_MUN= VL_TS_MUN – VL_TE_MUN)	N	-	4

Campos: 11 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

- 1. Cálculo geral: o valor adicionado é obtido através do método dos cálculos específicos por detalhamento das operações e prestações, município a município, resultará da soma do valor contábil da prestação do serviço de transporte ou do serviço de comunicação, para as operações envolvendo contribuinte de fato (sem inscrição estadual), com ou sem substituição tributária, bem como para as operações envolvendo contribuinte com inscrição centralizada, subtraídas as parcelas da operação sujeita à tributação pelo ISS e à substituição tributária do ICMS, em seu montante original.
- 2. Valores expurgados: não fazem parte do cálculo geral os valores decorrentes das operações e prestações que contenham os CFOPs a seguir indicados:
- a) CFOPs de entrada expurgados: 1.111, 1.113, 1.406, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.919, 1.922, 1.923, 1.924, 1.933, 2.111, 2.113, 2.406, 2.551, 2.552, 2.553, 2.554, 2.555, 2.603, 2.919, 2.922, 2.923, 2.924, 3.551, 3.553.
- b) CFOPs de saída expurgados: 5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.412, 5.551, 5.552, 5.553, 5.554, 5.555, 5.601, 5.602, 5.603, 5.919, 5.922, 5.923, 5.924, 5.929, 5.932, 5.933, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.412, 6.551, 6.552, 6.553, 6.554, 6.555, 6.603, 6.919, 6.922, 6.923, 6.924, 6.929, 6.932, 7.551, 7.553.
- 3. Detalhamento por município: será indicado o código do município respectivo, podendo haver no máximo 3 registros para o mesmo município, não podendo haver dois ou mais registros para um município com o mesmo tipo de detalhamento.
- 4. Detalhamento das prestações de serviço: indicadores '0' e '1'.
- 4.1. Hipóteses de preenchimento:
- a) quando houver serviço de transporte iniciado ou prestado no território nacional, informando o município de início da prestação;
- b) quando houver serviço de transporte iniciado ou prestado no exterior, informando o município do destinatário da prestação do serviço;
- c) quando houver serviço oneroso de comunicação, informando o município de acordo com os termos do art. 5°, III, do Decreto nº 14.876/91, e alterações;
- 4.2. Instruções de preenchimento:
- 4.2.1. O valor contábil das prestações deve ser informado município a município. As parcelas referentes ao valor da prestação tributada pelo ISS e aquela referente ao valor original do ICMS da operação com substituição tributária, se houver, também devem ser informadas, município a município.
- 4.2.3. O total detalhado por município deverá ser igual ao total das prestações informadas com base nos CFOPs a seguir indicados, referentes aos serviços de transporte e de comunicação;
- a) CFOPs do serviço de transporte: 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5359, 5360, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6359, 6360, 7358;

- b) CFOPs do serviço de comunicação: 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 7301.
- 5. Detalhamento das operações com substituição tributária: indicadores '2' e '3'.
- 5.1. Hipóteses de preenchimento:
- a) quando houver substituição pelas entradas, nas operações não documentadas por nota avulsa;
- b) quando houver substituição pelas saídas, nas operações com não-inscrito.
- 5.2. Instruções de preenchimento:
- 5.2.1. Na operação de substituição pelas entradas de mercadoria oriunda de contribuinte não-inscrito, em operação não acobertada por Nota Fiscal Avulsa, com ou sem substituição tributária nas saídas, será informado como saída o valor contábil da entrada da mercadoria/serviço no estabelecimento do declarante, indicando-se o código do município de origem da mercadoria (inclusive produto agrícola). As parcelas referentes ao valor da prestação tributada pelo ISS e aquela referente ao valor original do ICMS da operação com substituição tributária, se houver, também devem ser informadas município a município;
- 5.2.2. Na operação de substituição pelas saídas para contribuinte não-inscrito será informado como entrada o valor contábil da operação de saída do declarante, indicando-se o código do município para onde está se destinando a mercadoria ou serviço, e para a saída, o valor contábil projetado para a operação subsequente, utilizada como base de cálculo do ICMS-ST o percentual de agregação definido na legislação aplicável. As parcelas referentes ao valor da prestação tributada pelo ISS e aquela referente ao valor original do ICMS da operação com substituição tributária, se houver, também devem ser informadas município a município.
- 6. Detalhamento das operações dos contribuintes com inscrição centralizadora: indicadores '4', '5' e '6'.
- 6.1. Hipóteses de preenchimento:
- a) quando houver operações de fornecimento continuado de energia elétrica, água natural encanada ou gás natural encanado:
- b) quando houver regime especial permitindo a centralização de obrigações fiscais em um estabelecimento específico no Estado:
- c) quando houver vinculação de operações a um estabelecimento principal centralizador, por dispensa de inscrição (quiosques, por exemplo)
- 6.2. Instruções de preenchimento:
- 6.2.1. Nas operações de saída praticadas por contribuintes com centralização de suas obrigações fiscais em determinado estabelecimento será informado o valor contábil das operações realizadas em cada município, tributadas ou não. As parcelas referentes ao valor da prestação tributada pelo ISS e aquela referente ao valor original do ICMS da operação com substituição tributária, se houver, também devem ser informadas município a município. O valor total detalhado por município deverá ser igual à soma das saídas informadas com base nas notas fiscais.
- 7. Detalhamento das operações com revendedor autônomo: indicadores '7' e '9'.
- 7.1. Hipóteses de preenchimento:
- a) quando houver contribuinte estabelecido no Estado, optante do regime antecipado e simplificado de pagamento do imposto, nos termos do art. 638 e seguintes do Decreto nº 14.876/91, e alterações, operando com produtos sujeitos ou não à substituição tributária, através de revendedor autônomo.
- b) quando houver contribuinte estabelecido em outra unidade da Federação e com inscrição no Estado, optante do regime antecipado e simplificado de pagamento do imposto, nos termos do art. 638 e seguintes do Decreto nº 14.876/91, e alterações, operando com produtos sujeitos ou não à substituição tributária, através de revendedor autônomo.
- 7.2. Instruções de preenchimento:
- a) Nas revendas por autônomos informadas por contribuinte estabelecido neste Estado, ou em outra unidade da Federação e com inscrição no Estado, nas operações com ou sem substituição tributária, será informado o valor contábil das operações realizadas em cada município, tributadas ou não. As parcelas referentes ao valor da prestação tributada pelo ISS e aquela referente ao valor original do ICMS da operação com substituição tributária, se houver, também devem ser informadas município a município. O valor total detalhado por município deverá ser igual à soma das saídas informadas com base nas notas fiscais.
- b) A informação prestada por contribuinte estabelecido neste Estado deve ser apresentada em documento distinto daquele apresentado por contribuinte sediado em outra unidade da Federação.

LINHA 8040: QVA - AJUSTES DE VALORES POR CFOP

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8040"	C	4	-
02	IND_CFOP	Indicador de totalização por CFOP:	N	1	-
		1- Valores originais da apuração			
		2- Valores resultantes de recálculo, após ajustes em códigos ou			
		valores			
		9- Valores referentes aos CFOPs expurgados do cálculo do IPM			
03	VL_CONT	Valor contábil das operações, consolidado por CFOP	N	ı	2
04	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS, consolidado por CFOP	N	-	2
05	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
06	VL_ICMS_ST	Valor original do ICMS da substituição tributária das operações,	N	-	2

		consolidado por CFOP			
07	VL_TE_CFOP	Valor contábil ajustado das operações de entrada ou aquisição,	N	-	2
		consolidado por CFOP			
08	VL_TS_CFOP	Valor contábil ajustado das operações de saída ou prestação, con-	N	-	2
		solidado por CFOP			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

- 1. A função de "Retificação do cálculo do valor adicionado", que segue a sistemática do cálculo do valor original, tem unicamente a prerrogativa de alterar a composição do valor agregado do município em que o estabelecimento informante está localizado, para efeito de sua participação na receita do Estado. Este procedimento não ajusta lançamentos de escrituração nem obrigações do ICMS a recolher.
- 2. Um novo resultado para o valor adicionado é obtido quando, depois da carga do arquivo de escrituração referente ao período fiscal pretendido e da inserção dos novos dados é aplicada a função de "Retificação do cálculo do valor adicionado". O arquivo resultante conterá, além do novo valor adicionado, uma memória de cálculo dos valores alterados e os resultados das novas totalizações. A escrituração original restará inalterada.

LINHA 8050: QVA - CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8050"	С	4	-
02	VL_TE	Valor contábil ajustado das operações de entrada ou aquisição,	N	-	2
		após o expurgo dos CFOPs			
03	VL_TS	Valor contábil ajustado das operações de saída ou prestação, após	N	-	2
		o expurgo dos CFOPs			
04	VL_AD	Valor adicionado (VL_AD = VL_TS – VL_TE)	N	-	4

Campos: 4

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1 Observações:

1- O conteúdo do campo [VL_AD] deve ser vazio se o campo [IND_DET] do quadro 'Detalhamento por Município das Operações e Prestações' contiver o código "0", "1", "4", "5", "6", "7" ou "9"

LINHA 8100: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - QUADRO DE AQUISIÇÃO DE BENS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8100"	C	4	-
02	IND_QAB	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Quadro com conteúdo			
		1- Quadro sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período Observações:

LINHA 8110: QAB - AQUISIÇÃO DE BENS PARA USO/CONSUMO OU ATIVO FIXO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8110"	С	4	-
02	IND_ORIG	Indicador de origem:	N	1	-
		0- Interna			
		1- Sul/Sudeste, exceto ES			
		2- Demais unidades da Federação			
		3- Exterior			
03	VL_EEL	Valor do ICMS creditado relativo às entradas de energia elétrica	N	1	2
04	VL_COM	Valor do ICMS creditado mais o valor do diferencial de alíquotas	N	-	2
		pago relativos às aquisições de serviços de comunicação			
05	VL_ATV	Valor do ICMS creditado mais o valor do diferencial de alíquota	N	-	2
		pago relativos às entradas para o ativo fixo			
06	VL_OUT	Valor do ICMS creditado mais o valor do diferencial de alíquota	N	-	2

excluído o valor das entradas de energia elétrica

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações: 1.Origem interna

VL_EEL- Valor do ICMS creditado relativo às entradas internas de energia elétrica

VL_COM- Valor do ICMS creditado relativo às entradas internas de serviços de comunicação

VL_ATV- Valor do ICMS creditado relativo às entradas internas para o ativo fixo

VL_OUT- Valor do ICMS creditado relativo às entradas internas de outras mercadorias ou bens para uso ou consumo do estabelecimento (excluídas as entradas de energia elétrica)

2. Origem do Sul/Sudeste, exceto ES

VL_EEL- Valor do ICMS creditado relativo às entradas de energia elétrica procedentes dos Estados do Sul/Sudeste, exceto Espírito Santo

VL_COM- Valor do ICMS creditado e o diferencial de alíquota pago relativos às entradas de serviços de comunicação procedentes dos Estados do Sul/Sudeste, exceto Espírito Santo

VL_ATV- Valor do ICMS creditado e o diferencial de alíquota pago relativos às entradas para o ativo fixo do estabelecimento procedentes dos Estados do Sul/Sudeste, exceto Espírito Santo

VL_OUT- Valor do ICMS creditado e o diferencial de alíquota pago relativos às entradas de outras mercadorias para uso ou consumo do estabelecimento procedentes dos Estados do Sul/Sudeste, exceto Espírito Santo (excluídas as entradas de energia elétrica)

3. Origem nas demais unidades da Federação

VL_EEL- Valor do ICMS creditado relativo às entradas de energia elétrica procedentes das demais unidades da Federação

VL_COM- Valor do ICMS creditado e o diferencial de alíquota pago relativos às entradas de serviços de comunicação procedentes das demais unidades da Federação

VL_ATV- Valor do ICMS creditado e o diferencial de alíquota pago relativos às entradas procedentes das demais unidades da Federação

VL_OUT- Valor do ICMS creditado e o diferencial de alíquota pago relativos às entradas de outras mercadorias para uso ou consumo do estabelecimento procedentes das demais unidades da Federação (excluídas as entradas de energia elétrica)

4. Origem no exterior

VL_EEL- Valor do ICMS creditado relativo às entradas de energia elétrica procedentes do exterior

VL_COM- Valor do ICMS creditado relativo às entradas de serviços de comunicação no estabelecimento procedentes do exterior

VL_ATV- Valor do ICMS creditado relativo às entradas procedentes do exterior

VL_OUT- Valor do ICMS relativo às entradas de outras mercadorias para uso ou consumo do estabelecimento procedentes do exterior (excluídas as entradas de energia elétrica)

LINHA 8160: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - QUADRO DE CONTROLE DO CRÉDITO ACUMULADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	n°
01	LIN	Texto fixo contendo "8160"	C	4	01
02	IND_QCA	Indicador de conteúdo:	N	1	02
		0- Quadro com conteúdo			
		1- Quadro sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	03
04	DT FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	04

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

LINHA 8165: QCA - CONTROLE DO CRÉDITO ACUMULADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8165"	С	4	-
02	VL_REM	Valor do crédito acumulado do período fiscal anterior	N	-	2
03	VL_ACUM	Valor do crédito acumulado obtido no período fiscal corrente	N	-	2
04	VL_PU	Valor do crédito acumulado disponível para utilização	N	-	2
05	VL_TUT	Valor do crédito acumulado utilizado no período fiscal	N	-	2
06	VL_SLD	Valor do crédito acumulado restante para o período fiscal subse-	N	-	2
		quente			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/período

Observações:

- 1. No caso de informação referente a crédito imputado ou transferido, deverá existir o correspondente registro das notas fiscais emitidas, conforme o disposto na Portaria SF n° 009/00.
- 2. Para o crédito acumulado no período, passível de utilização, deverá ser informado qual o tipo de reconhecimento (administrativo, judicial ou outro tipo) e a identificação do processo que reconheceu o crédito, se houver.
- 3. Quando o crédito for utilizado com o fim de pagamento de débito próprio ou pagamento de débito de terceiros deve ser informado o número do processo da confissão de débito, da notificação de débito ou da apuração em processo administrativo-tributário que esteja sendo pago.
- 4. Quando o contribuinte possuir créditos acumulados passíveis de utilização e os utilizar para compensar débitos de responsabilidade direta ou indireta deverão ser prestadas as informações exigidas pelo inciso VII da Portaria SF nº 009/00.
- 5. Este campo deve ser informado com o montante do ICMS a ser compensado por código de recolhimento. A compensação pode ser total ou parcial. Caso o contribuinte informe, por exemplo, compensação de débito sob o código de receita 057-4 no valor de R\$ 1.500, 00, deverá existir registro correspondente a esse valor na lista das obrigações a recolher. Se lá estiver informada uma obrigação a recolher no valor integral de R\$ 1.800, 00 no mesmo código de receita (057-4), o desembolso efetivo do contribuinte deverá ser de apenas R\$ 300, 00, já que a diferença corresponde ao valor compensado.

LINHA 8170: QCA - CRÉDITO ACUMULADO NO PERÍODO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8170"	С	4	-
02	VL_CA_EX	Valor do crédito acumulado obtido no período fiscal corrente, re-	N	-	2
		ferente às operações com o exterior			
03	VL_CA_OS	Valor do crédito acumulado obtido no período fiscal corrente, re-	N	-	2
		ferente a situações não compreendidas no campo anterior (exceto			
		exterior)			
04	NUM_PROC	Número do processo que reconheceu o crédito, se houver	C	-	-
05	IND_PROC	Indicador da origem do processo:	N	1	-
		0- Administração estadual			
		1- Justiça Federal			
		2- Justiça Estadual			
		9- Outros			
06	DESCR_PROC	Descrição do processo que embasou o lançamento	C	-	-
07	COMENT	Comentários e observações	С	-	-

Campos: 7

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8175: OCA - UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ACUMULADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
	1	3	upo		ucc
01	LIN	Texto fixo contendo "8175"	C	4	-
02	IND_UT	Indicador de utilização do crédito:	N	1	-
		0- Pagamento de débito próprio			
		1- Pagamento de débito de terceiros			
		2- Compensação de débito			
		3- Imputação de crédito (transferência para estabelecimento do			
		mesmo titular no Estado)			
		4- Transferência de crédito para terceiros			
03	VL_UT	Valor de "outro débito" por utilização do crédito acumulado	N	-	2
04	IE	Inscrição estadual do contribuinte, se houver	С	-	-
05	COMENT	Comentários e observações	С	-	-

Campos: 5

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8180: QCA - COMPENSAÇÃO DE DÉBITO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8180"	С	4	-
02	IND_CD	Indicador de compensação de débito:	N	1	-

		0- Débito de responsabilidade direta			
		1- Débito de responsabilidade indireta			
03	VL_DEB	Valor do débito do ICMS compensado	N	-	2
04	COD_REC	Código de receita referente ao débito compensado, próprio da u-	С	-	-
		nidade da Federação			
05	IE	Inscrição estadual do contribuinte, se houver	С	-	-
06	COMENT	Comentários e observações	С	-	-

Nível hierárquico: 5 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8300: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - QUADRO DO CONSUMO CONTINUADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8300"	C	4	-
02	IND_QCC	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Quadro com conteúdo			
		1- Quadro sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-

Campos: 4

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período Observações:

LINHA 8310: QCC - CONSUMO CONTINUADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8310"	С	4	-
02	IND_CC	Indicador do tipo do fornecimento ou prestação continuada:	N	1	-
		1- Energia elétrica (tabela 4.4.1)			
		2- Gás canalizado (tabela 4.4.2)			
		3- Água canalizada (tabela 4.4.3)			
		4- Serviço de comunicação (tabela 4.4.4)			
03	COD_CONS	Código de consolidação por classe de consumo, conforme as tabelas	N	2	-
		4.4.1.1, 4.4.2.1, 4.4.3.1 ou 4.4.4.1			
04	VL_CONT	Valor contábil total das operações registradas no mês	N	-	2
05	VL_OP_ISS	Valor das operações tributado pelo ISS	N	-	2
06	VL_ICMS_ST	Valor da original do ICMS da substituição tributária creditado/debitado	N	-	2
07	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS registrado no mês	N	-	2
08	VL_ICMS	Valor total do ICMS debitado registrado no mês	N	-	2
09	VL_ISNT_ICMS	Valor total das operações isentas ou não tributadas pelo ICMS regis-	N	-	2
		trado no mês			
10	VL_OUT_ICMS	Valor total das outras operações do ICMS registrado no mês	N	-	2

Campos: 10 Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

1. Os contribuintes que realizarem atividades econômicas que envolvam fornecimento ou prestação contínua de mercadoria ou serviço deverão apresentar os valores consolidados por tipo de consumo de energia elétrica, gás canalizado, água canalizada ou serviço de comunicação.

LINHA 8500: GUIA DE APURAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8500"	C	4	-
02	IND_GIAF	Indicador de conteúdo:	N	1	-
		0- Guia com conteúdo			
		1- Guia sem conteúdo			
03	DT_INI	Data inicial a que os dados se referem	N	8	-
04	DT_FIN	Data final a que os dados se referem	N	8	-

67

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: 1/período

Observações:

- 1. O contribuinte não beneficiário do incentivo não deverá:
- 1.1. apresentar a Guia de Informação e Apuração de Incentivos Fiscais e Financeiros GIAF;
- 1.2. inserir informações relativas a itens incentivados.

LINHA 8505: GIAF - BENEFÍCIOS FISCAIS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8505"	Ĉ	4	-
02	IND_BF	Indicador do enquadramento do benefício:	N	1	-
		1- Indústria (crédito presumido)			
		3- Importação (diferimento/crédito presumido)			
		4- Central de distribuição (entradas/saídas)			
03	DE_BF	Número do decreto concessivo do benefício	N	5	-
04	DT_BF	Data do decreto concessivo	N	8	-
05	IND_NAT	Indicador da natureza do benefício:	N	-	-
		0- Ampliação			
		1- Ampliação com nova linha			
		2- Implantação			
		3- Isonomia			
		4- Manutenção			
		5- Migração			
		6- Prorrogação			
		7- Renovação			
		8- Revitalização			
		9- Outro			
06	IND_ICMS_MIN	Indicador de cobrança do ICMS-mínimo:	N	1	-
		0- Sim			
		1- Não			

Campos: 6

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

1. Para a instrução da Guia de Apuração dos Incentivos Fiscais e Financeiros – GIAF – é necessário o registro dos dados cadastrais do benefício e dos itens, incentivados, ou não.

LINHA 8510: GIAF - ALTERAÇÕES DO BENEFÍCIO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8510"	C	4	-
02	DE_BF_AJ	Número do decreto de alteração do benefício	N	5	-
03	DT_BF_AJ	Data do decreto de alteração do benefício	N	8	-
04	IND_NAT_AJ	Indicador da natureza do ajuste do benefício:	N	-	-
		0- Ampliação			
		1- Ampliação com nova linha			
		2- Implantação			
		3- Isonomia			
		4- Manutenção			
		5- Migração			
		6- Prorrogação			
		7- Renovação			
		8- Revitalização			
		9- Outro			

Campos: 4

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8515: SUB-APURAÇÕES POR BENEFÍCIO

	3				
n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8515"	C	4	-

02	IND_AP	Indicador da sub-apuração por tipo de benefício:	N	-	-	
		1- item não incentivado (sub-apuração 1)				
		2- item incentivado (sub-apuração 2)				
		3- item incentivado (sub-apuração 3)				
		_9- item incentivado (sub-apuração _9)				

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8525: GIAF - ITEM INCENTIVADO (PI) POR BENEFÍCIO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8525"	С	4	-
02	COD_ITEM	Código próprio de identificação do item incentivado (mercadoria	С	-	-
		ou produto incentivado – PI)			
03	DESCR_ITEM	Descrição do item incentivado	C	ı	-
04	NBMSH	Código do item incentivado na Nomenclatura Brasileira de Mer-	N	8	-
		cadorias no Sistema Harmonizado			
05	UNID	Unidade do item incentivado, para efeito do incentivo	C	ı	-
06	PCT_BF	Percentual de incentivo do item	N	Ī	2
07	PRZ_BF	Prazo de fruição (vigência do benefício do item, em anos)	N	4	-

Campos: 7

Nível hierárquico: 5 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8530: GIAF - LANÇAMENTO COM ITEM INCENTIVADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8530"	C	4	-
02	IND_OPER	Indicador de operação:	N	1	-
		0- Entrada ou aquisição			
		1- Saída ou prestação			
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	N	1	-
		0- Emissão própria			
		1- Emissão por terceiros			
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 da Linha 0150):	C	-	-
		- do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de			
		entradas			
		- do adquirente, no caso de saídas			
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a tabela 4.1.1	C	2	-
06	SER	Série do documento fiscal	C	ı	-
07	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	ı	-
08	DT_DOC	Data da entrada ou aquisição, saída ou prestação	N	8	-
09	VL_CONT	Valor contábil do lançamento	N	-	2
10	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
11	VL_ICMS	Valor do ICMS do lançamento	N	-	2

Campos: 11

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N Observações:

LINHA 8535: GIAF - ITENS INCENTIVADOS NO LANÇAMENTO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8535"	С	4	-
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 da Linha 8525)	С	-	-
04	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-

^{1.} Deverá ser atribuído um código distinto para cada hipótese de apuração independente prevista na legislação e, na hipótese de crédito presumido, um código para cada percentual distinto do incentivo.

		terna indicada no item 3.3.1			
05	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	2
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
07	VL_ICMS_I	Valor do ICMS do item	N	-	2
08	IND_AP	Indicador da sub-apuração do Prodepe:	N	-	-
		1- item não incentivado (sub-apuração 1)			
		2- item incentivado (sub-apuração 2)			
		3- item incentivado (sub-apuração 3)			
		_9- item incentivado (sub-apuração _9)			
09	IND_ESP	Indicador especial de incentivo (central de distribuição):	N	-	-
		1- Item sem incentivo			
		2- Item com incentivo			

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 990/1 Observações:

- 1. O contribuinte beneficiário dos incentivos relativos ao Prodepe deverá tratar os itens de documento de forma distinta, para separar suas operações por apuração:
- 1.1. aos produtos não-incentivados, deve atribuir o código '1';
- 1.2. aos produtos incentivados, deve atribuir um código para cada hipótese de escrituração independente prevista na legislação e, no caso do crédito presumido, para cada percentual distinto do incentivo utilizar o código '2' em diante (um para cada hipótese), sequencial e consecutivamente;
- 1.3. O contribuinte beneficiário dos incentivos relativos ao Prodepe deverá atribuir a codificação '1' para produtos sem incentivo, ou '2' para produtos com incentivo.

LINHA 8540: GIAF - VALORES PARCIAIS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8540"	С	4	-
02	VL_CONT_P	Valor contábil consolidado por CFOP, alíquota e indicadores de in-	N	-	2
		centivo			
03	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela externa	N	4	-
		indicada no item 3.3.1			
04	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS consolidado por CFOP e alíquota	N	-	2
05	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	1	2
06	VL_ICMS_P	Valor do ICMS consolidado por CFOP, alíquota e indicadores de	N	-	2
		incentivo			
07	IND_AP	Indicador da sub-apuração do Prodepe:	N	-	-
		1- item não incentivado (sub-apuração 1)			
		2- item incentivado (sub-apuração 2)			
		3- item incentivado (sub-apuração 3)			
		_9- item incentivado (sub-apuração _9)			
08	IND_ESP	Indicador especial de incentivo (central de distribuição):	N	-	-
		1- Item sem incentivo			
		2- Item com incentivo			

Campos: 8

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8545: GIAF - APURAÇÃO INCENTIVADA

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8545"	С	4	-
02	COD_BF_ICMS	Código do benefício fiscal, conforme a tabela 6.1.1	C	5	-
03	IND_AP	Indicador da sub-apuração do Prodepe:	N	ı	-
		1- item não incentivado (sub-apuração 1)			
		2- item incentivado (sub-apuração 2)			
		3- item incentivado (sub-apuração 3)			
		_9- item incentivado (sub-apuração _9)			

04	IND_ESP	Indicador especial de incentivo (central de distribuição):	N	-	-
		1- Item sem incentivo			
		2- Item com incentivo			

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: 1/sub-apuração

Observações:

1. A consolidação dos valores por CFOP, a totalização das entradas e das saídas e os ajustes da apuração serão apresentadas por apuração parcial.

LINHA 8550: GIAF - CONSOLIDAÇÃO POR CFOP DAS OPERAÇÕES INCENTIVADAS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	exto fixo contendo "8550"	С	4	-
02	VL_CONT	Valor contábil consolidado por CFOP, por sub-apuração	N	-	2
03	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações, conforme a tabela ex-	N	4	-
		terna indicada no item 3.3.1			
04	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado consolidado por CFOP, por	N	-	2
		sub-apuração			

Campos: 4

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8555: GIAF - TOTALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES INCENTIVADAS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8555"	C	4	-
02	IND_INC	Indicador de totalização por sub-apuração:	N	2	-
		10- Entradas internas de PI			
		20- Entradas interestaduais de PI			
		30- Entradas do exterior de PI			
		40- Entradas de PI do período $(10 + 20 + 30)$			
		50- Saídas internas de PI			
		60- Saídas interestaduais de PI			
		61- Saídas interestaduais de PI para o Nordeste			
		62- Saídas interestaduais de PI para fora do Nordeste			
		70- Saídas de PI para o exterior			
		80- Saídas de PI do período (50 + 60 + 70)			
03	VL_CONT	Totalização do "valor contábil" por sub-apuração	N	- 1	2
04	VL_ICMS	Totalização do "valor do ICMS creditado/debitado" por sub-	N	_	2
		apuração			

Campos: 4

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8560: GIAF - SALDOS DA APURAÇÃO INCENTIVADA

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8560"	С	4	-
02	VL_01	01- Valor do crédito do ICMS das entradas, por sub-apuração	N	-	2
03	VL_05	05- Valor dos outros créditos, por sub-apuração	N	-	2
04	VL_06	06- Valor dos estornos de débito, por sub-apuração	N	-	2
05	VL_07	07- Valor do saldo credor do período anterior, por sub-apuração	N	-	2
06	VL_08	08- Valor total dos créditos $(01 + 05 + 06 + 07)$, por sub-	N	-	2
		apuração			
07	VL_09	09- Valor do débito do ICMS das saídas e prestações, por sub-	N	-	2
		apuração			
08	VL_10	10- Valor dos outros débitos, por sub-apuração	N	-	2
09	VL_11	11- Valor dos estornos de crédito, por sub-apuração	N	-	2
10	VL_12	12- Valor total dos débitos (09 + 10 + 11), por sub-apuração	N	-	2
11	VL_13	13- Valor do saldo credor a transportar para o período seguinte	N	-	2

		(08 – 12), por sub-apuração			
12	VL_14	14- Valor do saldo devedor (12 – 08), por sub-apuração	N	1	2

Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 1/sub-apuração OBSERVAÇÕES:

LINHA 8565: GIAF - AJUSTES DA APURAÇÃO INCENTIVADA

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8565"	C	4	-
02	COD_AJ	Código do ajuste da apuração do ICMS, conforme a tabela indi-	N	3	-
		cada no item 5.2.1			
03	VL_AJ	Valor do somatório dos ajustes da sub-apuração	N	-	2

Campos: 3

Nível hierárquico: 5 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 8570: GIAF 1 - PRODEPE INDÚSTRIA (CRÉDITO PRESUMIDO)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8570"	С	4	-
02	G1_01	Percentual de crédito presumido	N	-	2
03	G1_02	Saídas não incentivadas de PI	N	-	2
04	G1_03	Saídas incentivadas de PI	N	-	2
05	G1_04	Saídas incentivadas de PI para fora do Nordeste	N	-	2
06	G1_05	Saldo devedor do ICMS antes das deduções do Prodepe	N	-	2
07	G1_06	Saldo devedor do ICMS relativo à faixa incentivada de PI	N	-	2
08	G1_07	Crédito presumido nas saídas incentivadas de PI para fora do Nordeste	N	-	2
09	G1 08	Saldo devedor relativo à faixa incentivada de PI após crédito pre-	N		2
09	G1_08	sumido nas saídas para fora do Nordeste	17	1	2
10	G1_09	Crédito presumido do Prodepe	N	-	2
11	G1_10	Dedução de incentivo do Prodepe Indústria (crédito presumido)	N	-	2
12	G1_11	Saldo devedor do ICMS após deduções do Prodepe	N	-	2

Campos: 12 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 1/sub-apuração

Observações:

[G1_01] Valor do percentual de crédito presumido que será aplicado como incentivo Prodepe, conforme estabelecido pelo respectivo decreto concessivo.

[G1_02] Valor total das saídas de itens incentivados fora da faixa de incentivo, conforme estabelecido pelo respectivo decreto concessivo.

[G1_03] Valor total das saídas de itens incentivados dentro da faixa de incentivo, conforme estabelecido pelo respectivo decreto concessivo. A soma do valor do campo [G1_02] com o do campo [G1_03] não pode ser superior ao total do valor contábil das saídas para um mesmo código de apuração incentivada.

 $[G1_04]$ Valor total das saídas de itens incentivados dentro da faixa de incentivo para fora da Região Nordeste. Este valor não pode ser superior ao do campo $[G1_03]$.

[G1_05] Valor do saldo do ICMS a ser calculado conforme a informação de entradas e saídas e dos ajustes da apuração para o código de apuração incentivada.

[G1_06] Valor do saldo do ICMS correspondente à comercialização de itens incentivados dentro da faixa de incentivo. Este valor não pode ser superior ao do campo [G1_05].

 $[G1_07]$ Valor do crédito presumido será lançado para compensação do frete nas operações com itens incentivados para fora do Nordeste. Este valor não pode ser superior a 5% do valor do campo $[G1_04]$.

 $[G1_08]$ Valor do Saldo devedor relativo à faixa incentivada de itens incentivados após crédito presumido nas saídas para fora do Nordeste correspondente à diferença entre os valores dos campos $[G1_06$ e $[G1_07]$.

[G1_09] Valor do crédito presumido do Prodepe. Este crédito não pode ser não pode ser superior ao resultante da multiplicação do percentual do campo [G1_01] pelo valor do campo [G1_08].

[G1_10] Valor total de incentivos do Prodepe, correspondente à soma dos valores dos campos [G1_07] e [G1_09].

 $[G1_11]$ Valor do saldo devedor do ICMS após deduções do Prodepe, correspondente à diferença entre os valores dos campos $[G1_05]$ e $[G1_10]$.

- 1. Se o valor do campo [G1_01] for maior ou igual a 70%, a diferença entre os valores dos campos [G1_06] e [G1_10] não pode ser inferior a 15% do valor do campo [G1_06], bem como o saldo devedor do ICMS após o Prodepe não pode ser inferior a 15% do saldo devedor do ICMS antes das deduções do Prodepe. Se isso acontecer, o valor do crédito presumido nas saídas para fora do Nordeste deve ser reduzido.
- 2. Se o valor do campo [G1_01] for menor que 70%, a diferença entre os valores dos campos [G1_06] e [G1_10] não pode ser inferior a 30% do valor do campo [G1_06], bem como o saldo devedor do ICMS após o Prodepe não pode ser inferior a 30% do saldo devedor do ICMS antes das deduções do Prodepe. Se isso acontecer, o valor do crédito presumido nas saídas para fora do Nordeste deve ser reduzido.
- 3. O somatório do valor do campo $[G1_07]$ para todos os quadros de indústria não pode ser superior à soma dos valores dos campos $[G4_01]$ e $[G4_02]$.

LINHA 8580: GIAF 3 - PRODEPE IMPORTAÇÃO (DIFERIMENTO NA ENTRADA E CRÉDITO PRESUMIDO NA SAÍDA SUBSEQUENTE)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8580"	С	4	-
02	G3_01	Importações com ICMS diferido	N	-	2
03	G3_02	ICMS diferido nas importações	N	-	2
04	G3_03	Saídas não incentivadas de PI	N	-	2
05	G3_04	Percentual de incentivo nas saídas para fora do Estado	N	-	2
06	G3_05	Saídas incentivadas de PI para fora do Estado	N	-	2
07	G3_06	ICMS das saídas incentivadas de PI para fora do Estado	N	1	2
08	G3_07	Crédito presumido nas saídas para fora do Estado, dedução de incentivo Prodepe Importação (diferimento na entrada e crédito presumido na saída subsequente), quando somado ao valor dos créditos presumidos nas saídas internas		-	2
09	G3_08	Saldo devedor do ICMS	N	-	2
10	G3_09	Saldo a recolher após deduções Prodepe	N	_	2

Campos: 10 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 1/sub-apuração Observações:

[G3_01] Valor total das importações com ICMS diferido, de acordo com o previsto no respectivo decreto concessivo do Prodepe. Este valor não pode ser superior ao do total das importações efetuadas para um mesmo código de apuração incentivada.

[G3_02] Valor total do ICMS diferido nas importações, de acordo com o previsto no respectivo decreto concessivo do benefício do Prodepe. Este valor não pode ser superior ao do campo [G3_01].

[G3 03] Valor total das saídas não incentivadas de itens incentivados, não constantes do decreto concessivo.

[G3_04] Percentual do incentivo do Prodepe nas operações interestaduais, de acordo com o respectivo decreto concessivo.

[G3 05] Valor total das saídas interestaduais de itens incentivados dentro da faixa de incentivo.

[G3_06] Valor total do ICMS destacado nas notas fiscais relativas às saídas interestaduais incentivadas. Este valor não pode ser superior ao do campo [G3_05].

[G3_07] Valor do crédito presumido Prodepe nas saídas para fora do Estado. Este valor não pode ser superior ao resultante da multiplicação do percentual do campo [G3_04] pelo valor do campo [G3_06].

[G3_08] Valor do saldo do ICMS, calculado de acordo com os débitos e créditos e os ajustes da apuração correspondentes às operações informadas para um mesmo código de apuração incentivada.

[G3_09] O valor do saldo a recolher após deduções Prodepe será igual ao resultado do campo [G3_08] subtraído do [G3_07] e da soma de todos os [G3_12].

 $1.\ O\ [G3_09]\ deve\ ser\ igual\ ao\ [G3_08]\ subtraído\ do\ [G3_07]\ e\ de\ todos\ os\ [G3_12].$

LINHA 8585: GIAF 3 - PRODEPE IMPORTAÇÃO (SAÍDAS INTERNAS POR FAIXA DE ALÍQUOTA)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8585"	C	4	-
02	IND_FX	Indicador da alíquota da faixa de incentivo:	N	1	-
		1- Até 7% (3,5 % sobre as importações-base)			
		2- Acima 7%, até 12% (6,0 % sobre as importações-base)			
		3- Acima de 12%, até 17% (8,0 % sobre as importações-base)			
		4- Acima de 17% (10,0 % sobre as importações-base)			
03	G3_10	Saídas incentivadas de PI	N	-	2
04	G3_11	Importações-base para o crédito presumido Prodepe	N	- 1	2
05	G3_12	Crédito presumido nas saídas internas	N	-	2

Nível hierárquico: 5 Ocorrência: 4/1 Observações:

[IND_FX] Faixa de alíquotas de importação (até 7%; de 7% até 12%; de 12% até 17%; acima de 17%), sendo permitida uma ocorrência por faixa de incentivo.

[G3_10] Valor total das saídas internas de itens incentivados dentro da faixa de incentivo. O somatório desse campo para todas as faixas de alíquota mais o valor do campo [G3_05], não pode ser superior ao total de saídas efetuadas para um mesmo código de apuração incentivada.

[G3 11] Valor das importações dos produtos com saídas incentivadas, de acordo com o informado no campo [G3 02].

[G3_12] Valor do crédito presumido Prodepe. Este valor não poderá ultrapassar: 3,5% do campo [G3_03], se o campo

 $1.[G3_01]$ for menor ou igual a 7%; ou 6,0% do campo $[G3_03]$, se o campo $[G3_01]$ estiver entre 7% e 12%; 8,0% do campo $[G3_03]$, se o campo $[G3_01]$ estiver entre 12% e 17%; 10,0% do campo $[G3_03]$, se o campo $[G3_01]$ for menor ou igual a 17%.

LINHA 8590: GIAF 4 - PRODEPE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO (ENTRADAS/SAÍDAS)

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "8590"	С	4	-
02	G4_01	Entradas (percentual de incentivo)	N	-	2
03	G4_02	Entradas não incentivadas de PI	N	-	2
04	G4_03	Entradas incentivadas de PI	N	-	2
05	G4_04	Saídas (percentual de incentivo)	N	-	2
06	G4_05	Saídas não incentivadas de PI	N	-	2
07	G4_06	Saídas incentivadas de PI	N	-	2
08	G4_07	Saldo devedor do ICMS antes das deduções do Prodepe (PI e i-	N	-	2
		tens não incentivados)			
09	G4_08	Crédito presumido nas entradas incentivadas de PI	N	ı	2
10	G4_09	Crédito presumido nas saídas incentivadas de PI	N	ı	2
11	G4_10	Dedução de incentivo do Prodepe Central de Distribuição (entra-	N	-	2
		das/saídas)			
12	G4_11	Saldo devedor do ICMS após deduções do Prodepe	N	-	2
13	G4_12	Índice de recolhimento da central de distribuição	N	-	2
14	G4_13	Valor do frete CIF	N	-	2
15	G4_14	Valor do frete FOB	N	-	2

Campos: 15 Nível hierárquico: 4 Ocorrência: 1/sub-apuração

Observações:

[G4_01] Percentual de incentivo Prodepe na entrada por transferência da indústria ou produtor, de acordo com o estabelecido no respectivo decreto concessivo. Se esse campo contiver um percentual maior que 3%, o campo [G4_11] não pode conter valor menor que 30% do valor do campo [G4_07].

[G4_02] Valor total das entradas de itens incentivados fora da faixa de incentivo, calculado para as entradas no código de apuração incentivada, em todos os casos em que não entrem no somatório do campo [G4_03].

[G4_03] Valor total das entradas de itens incentivados dentro da faixa de incentivo, calculado para as entradas efetuadas para um mesmo código de apuração incentivada com CFOPs 1.152, 1.409, 2.152 e 2.409 e campo [IND_ESP]=1.

[G4_04] Percentual de incentivo Prodepe nas saídas interestaduais, de acordo com o estabelecido no respectivo decreto concessivo. Se esse campo contiver percentual maior que 3%, o campo [G4_11] não pode conter valor menor que 30% do valor contido no campo [G4_07].

[G4_05] Valor o total das saídas de itens incentivados fora da faixa de incentivo, calculado para as saídas efetuadas para um mesmo código de apuração incentivada em todos os casos que não entrem no somatório do campo [G4_06].

[G4_06] Valor das saídas de itens incentivados dentro da faixa de incentivo, calculado para as saídas efetuadas para um mesmo código de apuração incentivada e nos CFOPs 6.101, 6.102, 6.103, 6.104, 6.105, 6.106, 6.109, 6.110, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.115, 6.116, 6.117, 6.118, 6.119, 6.120, 6.122, 6.123, 6.151, 6.152, 6.155, 6.156, 6.401, 6.402, 6.403, 6.408 e 6.409.

[G4_07] Valor do saldo do ICMS (débitos - créditos) relativo aos produtos com e sem incentivo, calculado de acordo com as entradas e saídas e os ajustes da apuração efetuados para um mesmo código de apuração incentivada.

[G4_08] Valor do crédito presumido nas entradas incentivadas de itens incentivados. Este valor não poderá ser superior ao resultado da aplicação do percentual do campo [G4_01] sobre o valor do campo [G4_03] ou sobre a soma dos campos [G4_13] e [G4_14], optando-se pelo menor dos dois valores.

[G4_09] Valor do crédito presumido nas saídas incentivadas de itens incentivados. Este valor não poderá ser superior ao resultante da aplicação do percentual do campo [G4_04] sobre o valor do campo [G4_06].

[G4_10] Valor total de incentivos Prodepe. Este valor será igual à soma dos valores dos campos [G4_08] e [G4_09].

 $[G4_11]$ Valor do saldo devedor do ICMS após deduções do Prodepe. Este valor será igual à diferença entre o valor do campo $[G4_07]$ e o do campo $[G4_10]$.

[G4_12] Índice Prodepe. Este índice é o resultado do somatório de todos os valores a recolher de responsabilidade direta do contribuinte (ICMS normal, ICMS da importação, ICMS da antecipação tributária, ICMS do diferencial de alíquotas relativo a aquisições para o ativo fixo, ICMS da alíquota adicional dos itens do FECEP e outras obrigações do ICMS) dividido pelo somatório das saídas do contribuinte classificadas nos CFOPs dos grupos 5.1, 5.4, 6.1 e 6.4, à exceção dos CFOPs 5.410, 5.411, 5.412, 5.413, 6.410, 6.411, 6.412 e 6.413.

[G4_13] Valor do total do frete CIF correspondente às entradas de itens incentivados.

[G4_14] Valor total do frete FOB correspondente às entradas de itens incentivados.

LINHA 8990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 8 - DADOS DE PERNAMBUCO

	n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
()1	LIN	Texto fixo contendo "8990"	С	4	-
)2	QTD_LIN_8	Quantidade total de linhas do Bloco 8	N	-	-

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações:

1- Linha obrigatória para UF=PE

BLOCO 9: CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

LINHA 9001: ABERTURA DO BLOCO 9

	n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
	01	LIN Texto fixo contendo "9001"		C	4	-
Γ	02	IND_DAD	Indicador de conteúdo:	N	1	-
			0- Arquivo com conteúdo			
			1- Arquivo sem conteúdo			

Campos: 2

Nível hierárquico: 1 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA 9020: INFORMAÇÕES DE ARQUIVOS ASSOCIADOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "9020"	C	4	-
02	LEIAUTE	Texto fixo contendo "LFPD" ou "LECD"	C	4	-
03	ARQ_DT_INI	Data inicial das informações do arquivo associado	N	8	-
04	ARQ_DT_FIN	Data final das informações do arquivo associado	N	8	-
05	ARQ_NOME_EMPR	Nome empresarial do contribuinte do arquivo associado	C	ı	-
06	ARQ_CNPJ	CNPJ do contribuinte do arquivo associado	N	14	-
07	ARQ_UF	Sigla da unidade da Federação do arquivo associado	C	2	-
08	ARQ_IE	Inscrição estadual do contribuinte do arquivo associado	C	14	-
09	ARQ_COD_MUN	Código do município do arquivo associado	N	7	-
10	ARQ_IM	Inscrição municipal do contribuinte do arquivo associado	C	ı	-
11	VAZIO	Texto fixo contendo ""	C	0	-
12	ARQ_SUFRAMA	Inscrição do contribuinte na Suframa do arquivo associado	C	9	-
13	ARQ_COD_VER	Código da versão do leiaute do arquivo associado	N	4	-
14	ARQ_COD_FIN	Código da finalidade do arquivo associado	N	1	-
15	ARQ_COD_CTD	Código do conteúdo do arquivo associado	N	2	-
16	ARQ_PAIS	Texto fixo contendo "Brasil"	C	6	-
17	ARQ_CPF	CPF do contribuinte do arquivo associado	N	11	-
18	ARQ_FANTASIA	Nome de fantasia associado ao nome empresarial do arquivo associado	C	ı	-
19	ARQ_QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo associado	N	-	-
20	ARQ_NOME	Nome atribuído pelo informante ao arquivo associado (com ponto se-	C	-	-
		parador e extensão)			
21	ASS_HASH	Hash do arquivo assinado	C	128	-

Campos: 21 Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações:

1- Uma linha por arquivo associado

LINHA 9030: LINHAS DO ARQUIVO ASSOCIADO

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "9030"	C	4	-
02	ARQ_LIN_BLC	Sigla da linha que será totalizada no próximo campo	C	4	-
03	ARQ_QTD_LIN_BLC	Quantidade de linhas (quantidade de registros) informadas no	N	-	-
		campo anterior constante no arquivo			

Campos: 3

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 9040: IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "9040"	С	4	-
02	ARQ_CERT_AC	Nome da Autoridade Certificadora emissora do certificado digi-	С	-	-
		tal			
03	ARQ_CERT_SER	Número de série do certificado	C	-	-
04	ARQ_CERT_EXP_DT	Data de expiração do certificado	N	8	-
05	ARQ_CERT_EXP_HR	Hora de expiração do certificado	N	8	-
06	ARQ_ALG	OId do algoritmo da assinatura, conforme referência indicada no	С	-	-
		item 3.3			
07	ARQ_DT	Data em que o arquivo foi assinado	N	8	-
08	ARQ_HR	Hora em que o arquivo foi assinado	N	8	-
09	ARQ_SIGN	Nome do assinante	С	-	-
10	COD_ASSIN	Código de qualificação do assinante, conforme a tabela externa	N	3	-
		indicada no item 3.3.1			
11	ARQ_CERT	Certificado do assinante (codificação DER no formato Base64,	C	65536	-
		retirados os caracteres de fim de linha)			
12	ARQ_ASS	Assinatura digital do arquivo (no formato Base64, retirados os	C	65536	-
		caracteres de fim de linha)			

Campos: 12

Nível hierárquico: 3 Ocorrência: N/1 Observações:

LINHA 9900: LINHAS DO ARQUIVO DIGITAL

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	1 LIN Texto fixo contendo "9900"		C	4	-
02	02 LIN_BLC Sigla da linha que será totalizada no próximo campo		С	4	-
03	03 QTD_LIN_BLC Quantidade de linhas (quantidade de registros) informadas no		N	-	-
		campo anterior constante no arquivo			

Campos: 3

Nível hierárquico: 2 Ocorrência: N Observações: 1- Linha obrigatória

LINHA 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "9990"	C	4	-
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9	N	-	-

Campos: 2

Nível hierárquico: 1

Ocorrência: 1 Observações:

1- Linha obrigatória

LINHA 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

n°	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	LIN	Texto fixo contendo "9999"	С	4	-
02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital	N	ı	-

Campos: 2 Nível hierárquico: 0 Ocorrência: 1 Observações: 1- Linha obrigatória

2. Sistemas oficiais

São dois os "softwares" oficiais da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco aptos a gerar um arquivo digital contendo documento juridicamente reconhecido: o Sistema Emissor de Documentos Fiscais – eDoc, especializado em registrar dados pertinentes às operações ou prestações, e o Sistema de Escrituração Contábil e Fiscal – SEF, especializado em registrar dados pertinentes aos lançamentos de escrituração e informações correlatas.

- 2.1. São componentes dos módulos dos "softwares" oficiais:
 - 2.1.1. Módulo básico: tem como finalidade a recepção de dados por entrada manual e ou leitura de arquivos, efetuando processamentos com o objetivo de obter resultados específicos que serão gravados no arquivo-texto de cada tipo de documento;
 - 2.1.2. Módulo de controle e segurança: tem como finalidade a geração e o reconhecimento de arquivos oficiais, submetendo-os a controle de tempo, controle de numeração, regras de validação, aposição da assinatura digital, geração de código de barras, criptografia e compactação;
 - 2.1.3. Módulo impressor: tem como finalidade a impressão dos modelos gráficos oficiais específicos;
 - 2.1.4. Módulo transmissor: tem como finalidade a remessa de arquivos à Sefaz;
 - 2.1.5. Módulo visualizador: tem como finalidade a visualização do conteúdo dos arquivos oficiais.
- 2.2. Os métodos de interação com os módulos de controle e segurança, impressor e transmissor, e as regras de validação, necessários à geração do arquivo-texto por sistema de processamento de dados independente, ficarão disponíveis a partir da documentação oferecida pelos aplicativos.

3. Geração do arquivo-texto

3.1 Métodos de geração

- 3.1.1. Digitação de dados: processo em que o usuário faz uso do modo de edição do "software" oficial para registrar a totalidade das informações necessárias para a geração do documento digital;
- 3.1.2. Importação de dados: processo em que o usuário faz uso do modo de leitura de documentos digitais ou de arquivo-texto previamente montado por sistema de processamento de dados independente, segundo os elementos do leiaute adequados para o documento, podendo usar o modo de edição do "software" oficial para confirmar, alterar, apagar ou inserir novos dados importados antes de ter seu conteúdo completamente consistido pelo "software" oficial, visando gerar o documento digital;
- 3.1.3. Validação de dados: processo em que o usuário faz uso do modo de leitura de documentos digitais ou de arquivotexto previamente montado por sistema de processamento de dados independente, segundo os elementos do leiaute adequados para o documento, não sendo permitido usar o modo de edição do "software" oficial para alterar dados, antes de ter seu conteúdo completamente consistido pelo "software" oficial, visando gerar o documento digital.
 - 3.1.3.1. Durante o processo de montagem, os registros gravados e suas informações agregadas poderão submetidos aos procedimentos de intercalação ou de separação de linhas e dados de identificação de arquivo associado, ajustando-lhes os respectivos controles técnicos, sendo vedada a alteração do conteúdo tributário apresentado.
- 3.2. Para a montagem arquivo-texto sem especificações pré-definidas de linhas que devam formar extratos de documentos e atender a solicitações regulamentares ou decorrentes de ato específicos, deve-se observar o leiaute adequado de acordo com o conteúdo da informação requerida.
- 3.3. Alternativamente, o arquivo-texto específico para ser utilizado no ato da emissão de documento fiscal poderá ser gerado no formato XML (eXtensible Markup Language), com conteúdo aderente a esta portaria, com schema e demais características técnicas publicadas no sítio da Sefaz.

4. O arquivo oficial

4.1 Autorização

- 4.1.1. É dispensada a autorização prévia da Sefaz para a preparação dos arquivos oficiais produzidos nas sistemáticas de registros de documentos fiscais ou de escrituração, excepcionada a emissão de documentos.
- 4.1.2. O procedimento de emissão de documentos fiscais fica condicionado à obtenção de autorização para emissão de documentos fiscais, em que uma sequência de números associada à Sefaz é requisitada anteriormente à preparação dos arquivos, que retornará o intervalo de números autorizados, com os respectivos elementos de controle.

4.2. Origem

4.2.1. O arquivo-texto gerado pelo "software" oficial ou por um aplicativo independente, receberá, depois de submetido ao módulo de controle, elementos para constituir um documento digital.

4.3. Cápsula do arquivo oficial

- 4.3.1. O documento digital é um arquivo em que estão encapsulados o arquivo-texto e sua(s) assinatura(s) digita(is) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) certificado(s) digita(is) do(s) signatário(s), necessário(s) para conferir sua autenticidade, autoria e validade jurídica, os elementos adicionais de controle, e, conforme o caso, o arquivo-imagem associado.
- 4.3.2. O processo de encapsulamento do documento digital estará completo depois de aplicados os mecanismos de compactação e de criptografia de dados, conferindo integridade, segurança e portabilidade ao designado arquivo oficial.

5. Regras de validação

5.1. Regras gerais

5.1.1. A submissão do arquivo-texto às regras de validação e consistência garante apenas o cumprimento de uma validação técnica, não contemplando nos procedimentos realizados a aplicação de regras de auditoria ou quaisquer outros tipos de atestados que isentem o contribuinte do cometimento de infrações à legislação tributária.

- 5.1.2. Todos os dados inseridos no sistema são de responsabilidade do contribuinte. Não há críticas de valores, códigos, percentuais, resultados e textos de cunho tributário.
- 5.1.3. Todos os valores iniciais, intermediários e finais são registrados digitalmente no arquivo oficial pertinente.
- 5.1.4. Não há documento com resultado virtual, presumido ou exibido sob a dependência da aplicação de cálculos ou regras mutáveis.
- 5.1.5. No modo de edição, o sistema aplicará a regra de truncamento, desprezando os valores a partir da terceira casa decimal.
- 5.1.6. No modo de edição, o sistema pode calcular, agrupar e registrar automaticamente resultados que dependam unicamente das operações aritméticas fundamentais.
- 5.1.7. O arquivo que contiver vínculos com outro documento ou conjunto de documentos deve registrar, dentre outros dados, as características do arquivo que contém as informações originais correspondentes, através do controle "informações de arquivos associados".

5.2. Regras de validação

- 5.2.1. Segundo a filosofia de funcionamento da sistemática, o contribuinte registra no arquivo oficial sua realidade tributária seus códigos, seus valores e seus resultados. Para comprovar tal prática, o sistema traz três formas de geração de arquivos, que garantem a não interferência do "software" oficial no conteúdo tributário do documento: a digitação, importação e a validação de dados.
- 5.2.2. O "software" oficial traz consigo um conjunto de regras que realizam a tarefa de verificar o arquivo gerado está de acordo com as características técnicas contidas no leiaute, tais como a correta codificação do código linhas de texto, a localização adequada dos separadores de dados ou o tipo de caracteres utilizado no preenchimento dos campos. Além desta camada técnica de validação, é aplicada outra camada de verificação relativa ao cumprimento da legislação: se um código utilizado consta na legislação, se os campos obrigatórios estão preenchidos, etc.
 - 5.2.2.1. A partir da documentação oferecida pelos aplicativos ficarão disponíveis, além das regras gerais constantes no leiaute, um resumo das regras relativas ao comportamento dos campos: chaves, obrigatórios, preenchimento condicional, não-necessários, resultados, inter-relacionamentos, etc.
- 5.2.3. O resultado obtido após a aplicação destas regras durante um dos processos de "digitação" ou "importação", em que há interação do contribuinte com o módulo básico, deverá ser o mesmo para a utilização do método de "validação", em que não há interferência alguma do "software" oficial no conteúdo tributário do arquivo apresentado.
- 5.3. Regras de conferências cadastrais aplicadas na recepção
 - 5.3.1. Durante o processo de transmissão é acionada uma verificação da coincidência dos dados cadastrais constantes no arquivo com aqueles de mesma natureza registrados na Sefaz, como o perfil de comportamento do contribuinte, a obrigatoriedade de cumprimento de determinada obrigação acessória, a conferência da identificação dos signatários, a validade das inscrições cadastrais, entre outras.
 - 5.3.1.1. A partir da documentação oferecida pelos aplicativos ficarão disponíveis as regras de conferências cadastrais aplicadas na recepção.

6. Nomenclatura oficial

- 6.1. O arquivo oficial, decorrente do processo de encapsulamento, terá nome e extensão específicos, com regra de formação que identifica a origem, a natureza e a finalidade do documento, sua referência temporal e o ambiente operacional em que foi gerado.
 - 6.1.1. Origem do arquivo, segundo a tabela do item 4.2.3 (siglas das unidades da Federação).
 - 6.1.1.1. Inscrição estadual

Para UF = PE, usar o núcleo da IE, com 7 algarismos

Antiga inscrição => 18.1.001.1234567-8

Nova inscrição de PE => 1234567-89

Núcleo da inscrição de PE = 1234567

6.1.1.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Para UF = PE, usar o núcleo do CNPJ, com 9 algarismos

CNPJ => 987.654.321/0001-99

Núcleo do CNPJ = 987654321

6.1.2. Finalidade do arquivo, conforme tabela do item 3.2.1 (finalidade do arquivo).

6.1.5. Tabela Origem x Extensões

sistema	função	conteúdo	sigla	ref	gênero	extensão
NF-e	emissão de documento individual	nota fiscal	NE	dia	entrada/saída	xml
CT-e	emissão de documento individual	nota fiscal	CE	dia	aquisição/	xml
					prestação	
eDoc	emissão de documento individual	nota fiscal	NF	dia	entrada/saída	edoc
eDoc	emissão de documento individual	nota ao consumidor	NC	dia	saída	edoc
eDoc	emissão de documento individual	conhecimento de transporte	CT	dia	aquisição/	edoc
					prestação	
eDoc	emissão de documento individual	bilhete de passagem	BP	dia	prestação	edoc
eDoc	emissão de documento individual	energia elétrica	EE	dia	saída	edoc
eDoc	emissão de documento individual	serviço de comunicação	SC	dia	prestação	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	nota fiscal	NF	mês	entrada/saída	edoc

eDoc	oficialização de documentos emitidos	nota ao consumidor	NC	mês	saída	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	nota fiscal	CT	mês	aquisição/	edoc
					prestação	
eDoc	oficialização de documentos emitidos	cupom fiscal	CF	mês	saída	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	bilhete de passagem	BP	mês	prestação	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	energia elétrica	EE	mês	entrada/saída	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	água canalizada	AG	mês	entrada/saída	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	gás canalizado	GS	mês	entrada/saída	edoc
eDoc	oficialização de documentos emitidos	serviço de comunicação	SC	mês	aquisição/	edoc
					prestação	
eDoc	oficialização de documentos emitidos	serviço de telecomunicação	ST	mês	aquisição/	edoc
					prestação	
eDoc	oficialização de documentos digitali-	imagem e dados	IM	mês	entrada/saída	edoc
	zados					
eDoc	extratos de documentos	resumos de documentos	EX	mês	detalhado	edoc
SEF	escrituração (apuração)	operações e resultados	LA	mês	detalhado	sef
SEF	escrituração (controle)	controles fiscais	LC	mês	detalhado	sef
SEF	declaração (resumos e consolidações de valores)	guias de informação	GI	mês	resumido	sef
SEF	registros complementares	pagamentos e recebimentos	RC	mês	resumido	sef
SEF	extratos	extrato de mapas, livros e guias	EX	mês	detalhado	sef
SEF	escrituração (contabilidade)	movimentação parcial mensal	MF	mês	detalhado	sef
SEF	escrituração (contabilidade)	contabilidade caixa completo a- nual	CX	ano	detalhado	sef
SEF	escrituração (contabilidade)	contabilidade simplificada anual	EC	ano	detalhado	sef
e-Fisco		um tipo de conteúdo	-	mês	detalhado	sf
e-Fisco		vários tipos de conteúdos	-	ano	detalhado	sf

6.1.5.1. Legendas

- a) sistema de origem: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e-), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Documento Fiscal Digital (eDoc), Sistema de Escrituração Fiscal (SEF), e-Fisco (sistema corporativo fazendário)
- b) função: utilização dos dados
- c) conteúdo: dados contidos no arquivo
- d) sigla: representação reduzida
- e) referência: período dos dados contidos no arquivo
- f) gênero: entrada (E), aquisição (A), saída (S), prestação (P), detalhado (D), resumido (R)
- g) extensão: '.edoc', '.sef', '.sf'

6.2. Nome do arquivo oficial

- 6.2.1. O arquivo-eDoc, gerado no ambiente do contribuinte com 33 caracteres e extensão '.edoc' com o objetivo de circulação e exibição, registra a ocorrência da emissão individual conforme a denominação indicada no leiaute abaixo, onde o nome é composto por:
 - a) Unidade da Federação: 'PE';
 - b) Inscrição estadual: núcleo da inscrição do contribuinte de referência, sem os caracteres de controle;

 - c) Separador 1: caractere '_'; d) Bloco de dados: 'A', 'C' ou 'D';
 - e) Data da operação: 'aaaammdd';

 - f) Gênero do documento: 'E', 'A', 'S' ou 'P'; g) Sigla do documento: 'NF', 'NC', 'CT', 'BP', 'EE' ou 'SC';
 - h) Recibo: número de controle gerado pelo componente de segurança;
 - i) Separador 2: caractere '-';
 - j) Protocolo: número de controle gerado pelo componente de segurança.

Documento emitido individualmente

campo	descrição	tipo	tam
UF	Unidade da Federação	C	2
IE	Inscrição estadual	N	7
SEP1	Separador 1 '_'	C	1
BLC	Bloco de dados	C	1
DT	Data da operação	N	8
GEN	Gênero do documento	C	1

SIG	Sigla do documento	C	2
REC	Recibo	N	4
SEP2	Separador 2 '-'	C	1
PRT	Protocolo	N	6

- 6.2.2. O arquivo-eDoc, gerado no ambiente do contribuinte com 33 caracteres e extensão '.edoc' com o objetivo de circulação e exibição, registra o conjunto de documentos de mesmo tipo existentes por operação, por natureza do dado e por CNPJ do participante da operação, conforme a denominação indicada no leiaute abaixo, onde os dados aceitos são:
 - a) Unidade da Federação: 'PE';
 - b) Inscrição estadual: núcleo da inscrição do contribuinte de referência, sem os caracteres de controle;
 - c) Separador 1: caractere '_';
 - d) Bloco de dados: 'A', 'C' ou 'D';
 - e) Período de referência: 'aaaamm';
 - f) Finalidade da geração do arquivo: 'O', 'S', 'I', 'T', 'D' ou 'M';
 - f) Gênero do documento: 'E', 'A', 'S' ou 'P';
 - g) Sigla do documento: 'NF', 'NC', 'CT', 'CF', 'BP', 'EE', 'AG', 'GS', 'SC', 'ST';
 - h) Recibo: número de controle gerado pelo componente de segurança;
 - i) Separador 2: caractere '-';
 - j) Protocolo: número de controle gerado pelo componente de segurança.

Oficialização de documentos emitidos (terceiros; contingência; segunda via)

campo	descrição	Tipo	tam
UF	Unidade da Federação	C	2
IE	Inscrição estadual	N	7
SEP1	Separador 1 '_'	C	1
BLC	Bloco de dados	C	1
PER	Período de referência	N	6
FIN	Finalidade	N	1
SEP2	Separador 2 '_'	C	1
GEN	Gênero do documento	C	1
SIG	Sigla do documento	C	2
REC	Recibo	N	4
SEP3	Separador 3 '-'	C	1
PRT	Protocolo	N	6

- 6.2.3. O arquivo-eDoc, gerado no ambiente do contribuinte com 33 caracteres e extensão '.edoc' com a com a finalidade de circulação e exibição, registra o extrato de documentos, segundo o mesmo leiaute indicado no item 6.2.2, onde os dados aceitos são:
 - a) Unidade da Federação: 'PE';
 - b) Inscrição estadual: núcleo da inscrição do contribuinte de referência, sem os caracteres de controle;
 - c) Separador 1: caractere '_';
 - d) Bloco de dados: 'C';
 - e) Período de referência: 'aaaamm';
 - f) Finalidade da geração do arquivo: 'O', 'S', 'I', 'T', 'D' ou 'M';
 - f) Gênero do documento: 'D';
 - g) Sigla do documento: 'EX';
 - h) Recibo: número de controle gerado pelo componente de segurança;
 - i) Separador 2: caractere '-';
 - j) Protocolo: número de controle gerado pelo componente de segurança.

Extrato de documentos

campo	descrição	Tipo	tam
UF	Unidade da Federação	C	2
IE	Inscrição estadual	N	7
SEP1	Separador 1 '_'	C	1
BLC	Bloco de dados	C	1
PER	Período de referência	N	6
FIN	Finalidade	N	1
SEP2	Separador 2 '_'	C	1
GEN	Gênero do documento	C	1
SIG	Sigla do documento	C	2
REC	Recibo	N	4
SEP3	Separador 3 '-'	C	1

PRT	Protocolo	N	6

- 6.2.4. O arquivo-eDoc, gerado no ambiente do contribuinte com 33 caracteres e extensão '.edoc' com a com a finalidade de circulação e exibição, registra os documentos oriundos do procedimento de digitalização de imagem, segundo o mesmo leiaute indicado no item 6.2.2, onde os dados aceitos são:
 - a) Unidade da Federação: 'PE';
 - b) Inscrição estadual: núcleo da inscrição do contribuinte de referência, sem os caracteres de controle;
 - c) Separador 1: caractere '_';
 - d) Bloco de dados: 'A', 'C' ou 'D';
 - e) Período de referência: 'aaaamm';
 - f) Finalidade da geração do arquivo: 'O' ou 'S';
 - f) Gênero do documento: 'E', 'A', 'S' ou 'P';
 - g) Sigla do documento: 'IM';
 - h) Recibo: número de controle gerado pelo componente de segurança;
 - i) Separador 2: caractere '-';
 - j) Protocolo: número de controle gerado pelo componente de segurança.
- 6.2.5. O arquivo-SEF, gerado no ambiente do contribuinte com 33 caracteres e extensão '.sef' com a finalidade de circulação e exibição, registra os livros, os mapas, as guias e as informações complementares de pertinentes, segundo o mesmo leiaute indicado no item 6.2.2, onde os dados aceitos são:
 - a) Unidade da Federação: PE;
 - b) Inscrição estadual: núcleo da inscrição do contribuinte de referência, sem os caracteres de controle;
 - c) Separador 1: caractere "_";
 - d) Bloco de dados: "B", "E", "F", "H", "I" ou "Z";
 - e) Período de referência: "aaaamm";
 - f) Finalidade da geração do arquivo: O, S, R, I, T, D, M;
 - f) Gênero do documento: detalhado "D" ou resumido "R";
 - g) Tipo de documento: sigla indicativa do conteúdo do documento ("LA", "LC", "GI", "RC", "EX" ou "MF");
 - h) Recibo: número de controle gerado pelo componente de segurança do validador;
 - i) Separador 2: caractere "-";
 - j) Protocolo: número de controle gerado pelo componente de segurança do validador.

7. Cópia de segurança

- 7.1. Cópia de segurança obrigatória
 - 7.1.1. O "software" oficial realizará obrigatória e automaticamente backup dos arquivos em preparação e cópia de segurança dos documentos finalizados.
 - 7.1.2. O aplicativo poderá realizar o procedimento incremental em cada equipamento utilizado, disparado por intervalos de tempo pré-definidos, por quantidade de arquivos gerados, por volume de dados ou por seção de usuário.
 - 7.1.3. A cópia resultante deve ser gravada em ambiente externo ao computador que coleciona os documentos, produzindo um relatório descritivo de todos os documentos gerados.
 - 7.1.4. O aplicativo somente poderá dar seguimento às atividades normais do dia corrente quando realizado o processo de cópia de segurança relativa ao dia anterior.

8. Elementos de controle

- 8.1. Os arquivos oficiais apresentarão diversos características inseridas como elementos de controle que propiciarão ao usuário a conferência da autenticidade do documento digital.
 - 8.1.1. Geração: versão do aplicativo de origem; autorização de emissão; versão das regras de validação aplicadas; nomenclatura oficial; dados da impressão.
 - 8.1.2. Assinatura digital: identificação do(s) signatário(s); data e hora da assinatura; dados do certificado digital; hash do arquivo.
 - 8.1.3. Transmissão: data e hora da transmissão; protocolo e recibo da transmissão.
 - 8.1.4. Código de barras: tipo do código de barras; quantidade de bytes armazenados; hash da página.